



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

Designated
UNESCO Creative City
in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXIV • Nº 8155 • Terça-feira, 7 de junho de 2022 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1	EDUCAÇÃO.....	184
FINANÇAS	147	GOVERNO	185
GESTÃO	155	INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	186
SAÚDE.....	174	CET	188
MEIO AMBIENTE.....	182	COHAB.....	189
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	183	FUNDAÇÃO	189
		PRODESAN	190
		CÂMARA	191

LEI Nº 4.028 DE 06 DE JUNHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 70/2021 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE SANTOS, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de maio de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.028

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Ambiental de Santos, criada em consonância com o inciso VI do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; com o artigo 58 da Lei Orgânica de Santos e demais legislações vigentes.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Ambiental deverá ser implementada em conformidade com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), com o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), a Política Estadual do Meio Ambiente e demais legislações vigentes sobre o assunto para a construção de uma sociedade sustentável.

Art. 3º A Política Municipal de Educação Ambiental dispõe sobre a Educação Ambiental no Município e aprova o Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA Santos), elaborado em consonância

com o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), com duração de 10 (dez) anos, tendo como princípio o envolvimento da sociedade, para o desenvolvimento de uma postura crítica e reflexiva objetivando a gestão participativa, nos termos do Anexo Único que integra a presente lei.

Parágrafo único. As avaliações do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA Santos) dar-se-ão, no mínimo, de dois em dois anos, com vista à correção de deficiências e distorções, e ao final do decênio com a finalidade de subsidiar a elaboração do programa subsequente.

Art. 4º Entende-se por Educação Ambiental os processos, por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências para atuar em seu contexto político, cultural e ambiental de forma crítica, autônoma, e na direção da construção de sociedades sustentáveis.

Art. 5º A Educação Ambiental para uma sustentabilidade equitativa deverá contemplar um processo de aprendizagem permanente, baseado no respeito a todas as formas de vida, devendo estar presente articulada e transversal em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal, não formal e informal.

Art. 6º São princípios da Política Municipal de Educação Ambiental:

- I** – o enfoque humanístico, sistêmico, democrático e participativo;
- II** – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico, político e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III** – o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;
- IV** – a vinculação entre a ética, a educação, a saúde pública, comunicação, o trabalho e as práticas socioambientais;
- V** – a garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todos os indivíduos e grupos sociais;
- VI** – a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII** – a abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII** – o respeito e valorização da pluralidade, da diversidade cultural e do conhecimento e práticas tradicionais;
- IX** – a promoção da equidade social e econômica;
- X** – a promoção do exercício permanente do diálogo, da alteridade, da solidariedade, da corresponsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais;
- XI** – o estímulo ao debate sobre os sistemas de produção e consumo, enfatizando os sustentáveis.

Parágrafo único. Os princípios descritos no “caput” deste artigo deverão estar em consonância com outros descritos na legislação vigente, na Política Nacional de Educação Ambiental e na Política Estadual de Educação Ambiental.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO

ÚNICO

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ProMEA SANTOS



2.^a EDIÇÃO



PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – ProMEA SANTOS

Prefeito

Paulo Alexandre Barbosa

Vice-Prefeito

Eustázio Alves Pereira Filho

Chefe de Gabinete

Rogério Pereira dos Santos

Secretário de Meio Ambiente

Márcio Gonçalves Paulo

Secretária Adjunta

Viviane Amaral Ferreira

**Chefe de Departamento de
Políticas Públicas e Controle
Ambiental**

João Cirilo Fernandes Wendler

**Coordenador de Políticas
Ambientais**

Marcus Neves Fernandes

Texto

Claudia Cristiane Giglio Brito

Colaboração

Graziela Alexandre Souza

SANTOS - 2020
COORDENAÇÃO

ProMEA Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIMEA**

**COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DA PREFEITURA DE SANTOS – CISEA**

EQUIPE TÉCNICA

ProMEA SANTOS

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CIMEA (Gestão 2019 -2021)

Presidente: **Marcos Libório** (Ex – secretário de Meio Ambiente)

Marcio Gonçalves Paulo (Secretário de Meio Ambiente)

Vice-presidenta: **Claudia Cristiane Giglio Brito** - Semam

Secretária: **Mariana Amaral Santos Pinto** – Instituto MarAzul

Representantes

Secretaria de Meio Ambiente

Titulares: Claudia Cristiane Giglio Brito e Edna Santos de Gois

Suplentes: Alessandro de Brito Zuffo e Cibele Coelho Augusto

Secretaria de Educação

Titulares: Estrela Santos Cordeiro e Ana Carolina Real Fernandes de Andrade

Suplentes: Ana Claudia Sierra Marques e Debora Gil de Souza

Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos – CISEA

Titular: Victor Nagib Moreira

Suplente: Valéria César da Costa

Unidade Técnica do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Santos (Ibama)

Titular: Ana Angélica Alabarce Pinto

Suplente: Rodrigo Rodrigues

Diretoria de Ensino da Região de Santos do Governo do Estado de São Paulo

Titular: Arnaldo da Silva Santana

Suplente: Airton dos Santos Bartolotto

Instituição de Ensino Superior ou Centro de Pesquisa

Titular: Jhonnes Alberto Vaz

Suplente: Maria Aparecida dos Santos

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Titular: José Carlos Almeida

Suplente: Priscilla Gatto Ribeiro Barreto

Conselho Municipal de Educação

Titular: Denise Seoane Costa

Suplente: Cristina Torquato

Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal Engenho São Jorge dos Erasmos

Titular: Beatriz Pacheco Jordão

Suplente: André Muller de Mello

Conselho Gestor de Unidade de Conservação Inserida no Município de Santos

Titular: Maria de Carvalho Tereza Lanza

Suplente: Juliana Ferreira de Castro

Câmara Técnica de Educação Ambiental e Divulgação do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista – CTEAD/CBH-BS

Titular: Mainan Heiffig Villela

Suplente: Tales Oliveira

Movimento Social ou Organização da Sociedade Civil

Titular: Natalia de Souza Tanque

Suplente: Mariana Amaral Santos

COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS – CISEA (Gestão 2018-2020)

Presidenta: **Claudia Cristiane Giglio Brito**

Vice-presidenta: **Liseane Quadros**

Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria Políticas Ambientais

Titular: Cláudia Cristiane Giglio Brito

Suplente: Marcus Neves Fernandes

Secretaria de Meio Ambiente – Seção de Programas Ambientais

Titular: Débora dos Santos Mandaji

Suplente: Alessandro de Brito Zuffo

Secretaria de Meio Ambiente – Seção de Estudos e Programas de Proteção à Vida Animal

Titular: César Malaco

Suplente: Luciana Serrano Simões Matheus

Secretaria de Meio Ambiente – Seção de Educação Ambiental do Jardim Botânico

Titular: Victor Nagib Moreira

Suplente: Eliana dos Santos Alves

Secretaria de Meio Ambiente – Unidade de Educação Ambiental do Aquário de Santos

Titular: Edna Santos de Gois

Suplente: Richard Emanuel Persaud

Secretaria de Meio Ambiente – Unidade de Educação Ambiental do Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos

Titular: Cibele Coelho Augusto

Suplente: Cintia Augusta Labes do Prado

Secretaria de Educação

Titular: Estrela Santos Cordeiro

Suplente: Ana Carolina Real Fernandes de Andrade

Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Valéria César da Costa

Suplente: Cristiane Garcia

Secretaria de Saúde

Titular: Liseane Maria Quadros Oliveira

Suplente: Mariliza Teofilo Prieto

Secretaria de Segurança – Defesa Civil

Titular: Daniel da Silva Savi

Suplente: Andressa Oliveira Souza

Secretaria de Comunicação

Titular: Renato do Nascimento Fontes

Suplente: Ilza Melo Nigra

Secretaria de Cultura

Titular: Antônio Carlos Félix

Suplente: Maurício Muniz

Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Márcia Cristina Ayres Paraguai

Suplente: Filipe Augusto Rezende

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Titular: Luis Felipe Rigotto

Suplente: Renata Sioufi Fagundes dos Santos

Agradecimentos Especiais: **Marcos Libório** (Ex-secretário de Meio Ambiente), **Zysman Neiman** Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, **Maria Henriqueta Andrade Raymundo** Fundo Brasileiro de Educação Ambiental - FunBEA, **Patrícia Martin Alves** Rede Paulista de Educação Ambiental - REPEA, **Cynthia Ranieri** Rede de Educação Ambiental da Baixada Santista - REABS, **Semiramis Biasoli**, **Ana Patrícia Arantes**, **Mariane Lima Avancini**, **Solange Moraes Calvo**, **Paulo Marco de Campos Gonçalves** e demais integrantes da Secretaria de Meio Ambiente, da CISEA e da CIMEA.

ÍNDICE

LISTA DE FIGURAS	11
LISTA DE QUADROS	11
LISTA DE TABELAS	12
LISTA DE GRÁFICOS	12
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	13

<i>PALAVRAS DO SECRETÁRIO</i>	16
<i>APRESENTAÇÃO</i>	17
<i>INTRODUÇÃO</i>	18
<i>CAPÍTULO I – MARCO CONCEITUAL</i>	19
1. EDUCAR PARA A SUSTENTABILIDADE	19
2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS	19
3. DESAFIOS LOCAIS	25
<i>CAPÍTULO II – MARCO SITUACIONAL</i>	29
1. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS	29
1.1 PESQUISA ACADÊMICA	29
1.1.1 CENÁRIOS CONSTRUÍDOS.....	34
1.1.2 SÍNTESE DE TODOS OS CENÁRIOS CONSTRUÍDOS	34
1.1.3 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS DISCURSOS DOS GESTORES	35
1.1.4 AUTORREFLEXÃO DOS GESTORES	37
1.1.5 INTERAÇÃO E A CONECTIVIDADE	38
1.1.6 IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	42
1.1.7 EIXO INSTITUCIONAL.....	46
1.2 DESDOBRAMENTO DA PESQUISA	46
1.2.1 ENCONTRO DE EDUCADORES AMBIENTAIS DA BAIXADA SANTISTA – PARTICIPE DA CONSTRUÇÃO DO MAPEAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SANTOS	47
1.2.2 ENCONTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA) DE SANTOS: “CAMINHOS PARA A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EA”	49
1.2.3 CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS – CISEA	55
1.2.4 CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CIMEA	59

1.2.5 DIAGNÓSTICO INICIAL	62
1.2.6 CONSOLIDAÇÃO DO DIAGNÓSTICO INICIAL	63
<i>CAPÍTULO III – MARCO OPERACIONAL</i>	69
1. PROPOSTA	69
2. DIRETRIZES	71
3. PRÍNCIPIOS	72
4. VISÃO E VALORES	72
5. MISSÃO	73
6. OBJETIVOS	73
7. POTENCIAIS PARTICIPANTES	76
8. LINHAS DE AÇÃO ESTRUTURANTES	76
8.1 LINHA DE AÇÃO 1: PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO	76
8.1.1 Ação 1: Articular as Comissões de Educação Ambiental com outros colegiados de Educação Ambiental	77
8.1.2 Ação 2: Realização de consultas públicas	77
8.2 LINHA DE AÇÃO 2: FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES AMBIENTAIS (FORMAL E INFORMAL)	77
8.2.1 Ação 1: Realização de encontros, oficinas, cursos e palestras	77
8.2.2 Ação 2: Ação 2: Promover a EA dentro dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades de Ensino e dos Espaço e Centros de Educação Ambiental	78
8.2.3 Ação 3: Formação continuada de professores	78
8.2.4 Ação 4: Promover a participação da juventude na construção de políticas públicas...78	
8.3 LINHA DE AÇÃO 3: EDUCOMUNICAÇÃO	78
8.3.1 Ação 1: Aplicação da Educomunicação	78
8.4 LINHA DE AÇÃO 4: GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	79
8.4.1 Ação 1: Criação da Política Municipal de Educação Ambiental	79
9. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL ESTRATÉGICO	79

10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	110
11. CRONOGRAMA PARA AÇÕES DE EA FORMAL E NÃO FORMAL – METAS E PRAZOS	120
12. RESPONSÁVEIS E FONTES DE RECURSO.....	120
13. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	121
<i>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</i>	<i>122</i>

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1: Rede de Educação Ambiental de Santos.
- Figura 2: Área de Estudo da Pesquisa.
- Figura 3: V Encontro da REABS - Rede de Educação Ambiental da Baixada Santista.
- Figura 4: 1º Encontro de Educação Ambiental de Santos - "Caminhos para a construção da Política Municipal de EA".
- Figura 5: Diagnóstico das forças identificadas.
- Figura 6: Diagnóstico das oportunidades identificadas.
- Figura 7: Diagnóstico das fraquezas identificadas.
- Figura 8: Diagnóstico das ameaças identificadas.
- Figura 9: Fórum de Educação Ambiental nos Parques
- Figura 10: Programação do I Encontro do Fórum de EA nos Parques.
- Figura 11: F.O.F.A - Aspectos Internos.
- Figura 12: F.O.F.A - Aspectos Externos.
- Figura 13: Programação do II Encontro do Fórum de Educação Ambiental nos Parques
- Figura 14: Biomapa da Educação Ambiental no município
- Figura 15: Programação do III Encontro do Fórum de Educação Ambiental nos Parques.
- Figura 16: Programação do IV Encontro do Fórum de Educação Ambiental nos Parques.

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1: Modelo de análise quantitativa do SWOT (F.O.F.A.)
- Quadro 2: Modelo conceitual da matriz de análise SWOT (F.O.F.A.).
- Quadro 3: Concepção de Educação Ambiental nos Discursos dos Gestores.
- Quadro 4: Autorreflexão dos gestores.
- Quadro 5: “Falas” que expressam a constituição de um grupo (continua).
- Quadro 6: Propostas dos gestores para interação e conectividade.
- Quadro 7: Histórico das Notas obtidas pelo Município de Santos no PMVA.

Quadro 8: Panorama Regional da Baixada Santista – alguns temas ambientais abordados pelos inscritos.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Matriz “F.O.F.A.” do Município de Santos construído em parceria com a sociedade.

Tabela 2: Matriz “FOFA” do Cenário da Educação Ambiental do Poder Público Municipal.

Tabela 3: Análise quantitativa do Cenário da EA no Município de Santos - 2018.

Tabela 4: Árvore dos Problemas

Tabela 5: Classificação do Biomapa.

Tabela 6: Locais de EA no município.

Tabela 7: Matriz Atualizada de EA no Município de Santos - 2019

Tabela 8: Planejamento de ações referentes aos cenários.

Tabela 9: Resultados da oficina Caminhos das Pedras.

Tabela 10: Estratégia.

Tabela 11: Estratégia: Promoção da participação.

Tabela 12: Estratégia: Formação Continuada de Educadores Ambientais (Formal, Não Formal e Informal).

Tabela 13: Estratégia: Educomunicação.

Tabela 14: Estratégia: Gestão e Planejamento da Educação Ambiental no município (Integração Política).

Tabela 15: Estratégia: Sociedades Sustentáveis.

Tabela 16: Estratégia: Educação Ambiental nas instituições de ensino.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Município de residência dos inscritos.

Gráfico 2: Município onde o inscrito atualmente trabalha.

Gráfico 3: Locais de ações de EA na RBMS pelos inscritos.

Gráfico 4: Público-alvo das ações de EA.

Gráfico 5: Panorama Regional da Baixada Santista - Principais ações de Educação Ambiental desenvolvidas pelos inscritos no evento.

Gráfico 6: Macrotendências de EA.

Gráfico 7: Ações de EA.

Gráfico 8: Representação de instituição.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AbE – Adaptação à mudança do clima baseada em ecossistemas

CEA – Coordenadoria de Educação Ambiental

CIEA – Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de São Paulo

CNE – Conselho Nacional de Educação

CIMEA – Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental de Santos

CISEA – Comissão Intersetorial Municipal DE Educação Ambiental de Santos

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

CODEVIDA - Coordenadoria de Proteção à Vida Animal

CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos

CTEAD (CBH-BS) – Câmara Técnica de Educação Ambiental e Divulgação do Comitê de Bacias Hidrográficas – Baixada Santista

EA – Educação Ambiental

ENCEA – Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental em Unidades de Conservação

FEPAR – Fundo Especial para Desenvolvimento dos Parques

FMPRMA – Fundo Municipal de Preservação e Recuperação Meio Ambiente de Santos

FOFA – Forças, Oportunidades, Fraquezas, Ameaças

FunBEA - Fundo Brasileiro de Educação Ambiental

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IEC – Informação, Educação e Comunicação

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC – Ministério da Educação

MMA – Ministério do Meio Ambiente

ONG – Organização não governamental

ONU – Organização das Nações Unidas
PIB – Produto Interno Bruto
PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais
PDR – Programa de Participação Direta nos Resultados
PEAAF – Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar
PEEA – Política Estadual de Educação Ambiental
PNEA – Política Nacional de Educação Ambiental
PNMA – Política Nacional do Meio Ambiente
PMS – Prefeitura Municipal de Santos
PMVA – Programa Município VerdeAzul
ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental
ProMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental
REAS – Rede de Educação Ambiental de Santos
REABS - Rede de Educação Ambiental da Baixada Santista
REBEA – Rede Brasileira de Educação Ambiental
REPEA – Rede Paulista de Educação Ambiental
SECOT – Seção de Ecoturismo
SEDAM – Seção de Educação Ambiental do Jardim Botânico Chico Mendes
SEDUC – Secretaria Municipal de Educação
SEPROAM – Seção de Programas Ambientais
SEPROJE – Seção de Projetos Especiais
SEPROVIDA – Seção de Programas de Defesa da Vida Animal
SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SETUR – Secretaria Municipal de Turismo
SIBEA – Sistema Brasileiro de Informações sobre Educação Ambiental
SIG Santos – Sistema de Informações Geográficas de Santos
SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente
SMA – Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
RMBS – Região Metropolitana da Baixada Santista

SWOT – *Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*

TEASS – Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global

UC – Unidades de Conservação

UEA – AQ – Unidade de Educação Ambiental do Aquário de Santos

UEA – ORQ - Unidade de Educação Ambiental do Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos

UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo

PALAVRAS DO SECRETÁRIO

A Prefeitura de Santos, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, apresenta o Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA Santos, em consonância aos seus objetivos de proteger o meio ambiente urbano e natural e de elaborar e realizar políticas públicas para a área ambiental.

O documento atende aos princípios da Política Nacional do Meio Ambiente, por implementar a Educação Ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente, visando a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida.

O ProMEA Santos foi construído coletivamente com a participação da sociedade civil em torno dos debates, sob coordenação das Secretarias de Meio Ambiente e de Educação e, orientação dos educadores ambientais e instituições que compõem a Comissão de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos (CISEA) e a Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA), tendo sido submetido à consulta pública para recebimento de comentários e sugestões do público por um período de 30 dias para a consolidação do texto final, apresentada nesta segunda edição do ProMEA Santos.

Esperamos com ele contribuir para iniciativas que partam do local para o global, identificando novas ações para se repensar e planejar o futuro em direção às sociedades sustentáveis, considerando as dimensões ambiental, social, econômica e política.

MARCIO GONÇALVES PAULO
Secretário de Meio Ambiente

APRESENTAÇÃO

O Programa Municipal de Educação Ambiental de Santos – ProMEA Santos é um dos instrumentos de gestão democrática participativa e integrada para a institucionalização da Educação Ambiental na cidade, objetivando debater a atual crise civilizatória, com a participação ativa e a mobilização da população em torno de iniciativas que partam do local para o global, identificando novas ações para se repensar e planejar o futuro em direção à sustentabilidade, considerando as dimensões ambiental, social, econômica e política.

A presente versão foi construída através de um processo formativo para a integração entre a teoria e a prática, a academia e a gestão, o poder público e a sociedade, fomentando o diálogo e a cooperação entre todos os atores da Educação Ambiental de Santos, no seu planejamento e execução que perpassasse as administrações e que represente os anseios reais da população, contemplando a educação formal e a não-formal de forma permanente, continuada, articulada, contribuindo para a criação e institucionalização das políticas públicas locais.

Este documento passa a integrar a gestão pública, em acordo aos demais instrumentos de Educação Ambiental, permeando entre diversas estruturas e colegiados, do todo para o indivíduo, objetivando mobilizar a sociedade em torno da Educação Ambiental, de forma a torná-la cada vez mais presente no cotidiano dos cidadãos santistas.

MARCOS LIBÓRIO
Ex- secretário de Meio Ambiente

INTRODUÇÃO

A Educação Ambiental não objetiva resolver problemas, mas tão somente ampliar a consciência de toda uma comunidade para, por meio de valores e atitudes, encontrar caminhos para ação. Por esse motivo, não há como qualquer município almejar a solução de seus problemas socioambientais sem tomar como ponto inicial, a implementação de uma sólida política nessa direção, definindo participantes, parceiros, apoiadores e responsáveis, estratégias, metas e compromissos bem claros para a transformação de toda uma forma de conceber a vida em comunidade.

Apesar dessa evidente necessidade, ainda são poucos os municípios brasileiros que tomaram para si a responsabilidade de coordenar os passos a serem dados localmente no sentido de incorporar as sugestões já apontadas em documentos nacionais e internacionais, especialmente o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, e o Programa Nacional de Educação Ambiental.

Por esse motivo, a iniciativa de Santos de criar e aprovar sua Política Municipal de Educação Ambiental deve ser comemorada como mais uma dessas ações pioneiras que consolidarão um destino mais sustentável para os cidadãos do futuro.

Entender que a Sustentabilidade, mais do que uma pauta temática, é uma diretriz agregadora de todas as ações de gestão de um município é o fundamento primordial para o encaminhamento de decisões sistêmicas e integradas que permitirão a resolução dos problemas a partir da eliminação e transformação de suas causas, e não apenas a mitigação de seus efeitos.

Aliada a um processo mais amplo de fortalecimento de uma educação capaz de formar um cidadão mais crítico e participativo, o Programa Municipal de Educação Ambiental de Santos permitirá a compreensão de que apenas o fortalecimento das ações coletivas, considerando deveres e direitos, é capaz de gerar transformações de processos que têm se mostrado ineficientes e insustentáveis.

Com a aprovação deste documento, Santos se alia aos maiores esforços mundiais para construção de sociedades mais justas, equitativas, sustentáveis e prósperas. Parabéns ao povo santista!

PROF. DR. ZYSMAN NEIMAN
Universidade Federal de São Paulo

CAPÍTULO I – MARCO CONCEITUAL

1. EDUCAR PARA A SUSTENTABILIDADE

A Educação Ambiental (EA) tem sido requerida no enfrentamento da crise civilizatória planetária relacionadas aos fatores socioambientais (meios socioeconômico, biótico e abiótico), sendo importante seu desenvolvimento sob o enfoque crítico, dialógico e emancipatório para servir aos processos de transformação da sociedade como causa e consequência da transformação de cada indivíduo (GUIMARÃES, 2004; GIL, 2005; TRIVIÑOS, 2007).

Há necessidade de articulação em torno de iniciativas que partam do local para o global, identificando novas ações para se repensar e planejar o futuro na elaboração de políticas públicas ambientais estratégicas em direção à sustentabilidade, considerando as peculiaridades e particularidades do Município de Santos e da Região Metropolitana da Baixada Santista (RBMS), na qual está inserido, que dialoguem tanto com outras políticas públicas municipais, estaduais e nacionais quanto com os objetivos globais retratados no Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Diante dos desafios, torna-se necessário a reestruturação do arranjo institucional, aliado a boa governabilidade, dependendo não apenas da existência de um sistema de planejamento e gestão, mas também de mudanças políticas, envolvimento dos atores interessados e das formas de governança estabelecidas no território (NOGUEIRA; CLARO, 2012).

2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

Um dos desafios para uma Educação Ambiental Crítica, Pedagógica e Reflexiva parece ser a maior politização dos discursos formativos, bem como partilhar de um projeto político emancipatório, que permita uma reconstrução do mundo incluindo o mundo inteiro e os estilos de vida pessoal, evocando uma transformação não apenas política, mas da política (CARVALHO, 2005; GUTIÉRREZ-PÉREZ, 2005).

Assim sendo, a EA não pode mais ser considerada como algo à parte da dinâmica social, sob o risco de ocorrerem ações pouco críticas da realidade, mesmo que bem-intencionadas, resultando em posturas politicamente conservadoras. Assumindo um caráter também político, passa a ser um instrumento de transformação social, contextualizando-se na realidade socioambiental (GUIMARÃES, 2004).

Politizar a questão e a Educação Ambientais significa reconhecer o meio ambiente como a base de sustentação para as sociedades humanas e não humanas, bem como incorporar a participação social como uma prática objetiva que transforma a consciência cidadã em ação social ou cidadania participativa (LIMA, 2011).

Desta forma, as políticas públicas em EA devem ser um processo dialético e partilhado do Estado e da sociedade civil, com objetivos ancorados nas dimensões subjetiva e intersubjetiva da vida e práticas voltadas para a inclusão e a participação, com o necessário apoio para sua efetivação, consolidação, ampliação local e para sua ressonância, multiplicação e intercâmbio (SORRENTINO, 2005; SORRENTINO, 2011; ANDRADE; SORRENTINO, 2013).

Propor a EA como política estruturante significa partir de processos formadores que vão da pedagogia à política pública, havendo a necessidade de diálogo multissetorial, de políticas públicas compartilhadas e, principalmente, do fortalecimento e inclusão das forças que estão na sociedade, das forças instituintes e sua pulsividade, para o desafio, central e cotidiano, de educar-se ambientalmente toda a coletividade (BIASOLI; SORRENTINO, 2018).

Os educadores ambientais devem integrar-se aos movimentos políticos e sociais no enfrentamento destes desafios, abordando questões emergentes com relação à segurança climática e acidentes ambientais, entre outros, contribuindo nesse processo de diálogo permanente, estimulado pelas políticas públicas de EA (LUZZI, 2005; ANDRADE *et al.*, 2012; OTERO; NEIMAN, 2015).

No Brasil, há um histórico de institucionalização da EA por meio de leis e programas em níveis federal, estadual e municipal, que apesar de independentes, são articulados em algum grau e tem alto potencial para promover o fortalecimento um do outro, sendo o município a instituição mais próxima da população. Assim, a base institucional ambiental possibilita o envolvimento de mais pessoas na direção da sustentabilidade (OLIVEIRA *et al.*, 2015).

Desde o século XIX, já existiam legislações que disciplinavam o meio ambiente e os problemas que afetavam a saúde pública eram tratados por médicos e inspetores. Após o advento do Brasil República, tais medidas demandavam a estruturação de órgãos próprios e com o passar do tempo e os problemas ambientais agravados, o poder público começou a se estruturar e modernas legislações passaram a surgir (RIVELLI, 2005).

A própria crença generalizada na sociedade brasileira sobre o papel da educação para a superação dos problemas ambientais estimulou a participação dos educadores no enfrentamento da crise ambiental, somando-se a essa demanda a própria institucionalização da EA pelo poder público (GUIMARÃES, 2004).

De acordo com Pelicioni (2005), no Brasil, a influência do “Tratado de Tbilisi”, se fez presente na Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei n.º 6938/81 (BRASIL, 1981), que enunciou como um dos seus princípios para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, a EA a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Porém, do ponto de vista legal, no Brasil, a EA foi reconhecida oficialmente a partir da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), quando no Inciso VI do artigo 225, se delegou ao poder público, a incumbência da promoção da EA em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Documentos como a “Agenda - 21” e o “Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global (TEASS)”, explicitaram a necessidade de reorientar a educação na direção do desenvolvimento sustentável, impulsionando a EA no Brasil (PELICIONI, 2005). De fato, sob essa perspectiva, não se contestava o modelo de desenvolvimento econômico do país.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9394/96 (BRASIL, 1996), direcionou os conteúdos curriculares da EA. Desta forma, o Ministério da Educação (MEC) elaborou os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN (BRASIL, 1997a, 1997b, 1988), em que o meio ambiente é apresentado como tema transversal para todo o currículo escolar, em uma abordagem interdisciplinar (GUIMARÃES, 2004).

Guimarães (2004) salienta que os Ministérios do Meio Ambiente, da Educação, de Ciência e Tecnologia e o Ministério da Cultura apresentaram, conjuntamente, o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), visando intensificar a implementação da EA na sociedade nacional. A última versão do referido documento foi atualizada em 2018.

Em 1997, eventos ocorridos no Brasil, como o IV Fórum de Educação Ambiental, o I Encontro de Redes de Educadores Ambientais e a I Conferência de Educação Ambiental, proporcionaram o intercâmbio de experiências e a elaboração de um documento, concernente às reflexões e contribuições dos brasileiros para os rumos da sustentabilidade, que foi

encaminhado para a Conferência Internacional de Thessaloniki, ocorrida no mesmo ano (PELICIONI, 2005).

A Lei nº 9795/99 (BRASIL, 1999), instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), determinando, entre outros, que a EA fosse um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal, excluindo sua implantação como disciplina específica, com exceção dos cursos de pós-graduação. Deve ser executada de forma compartilhada pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), Educação, Sociedade, Organizações não governamentais (ONG) sob coordenação dos Ministérios do Meio Ambiente e do Ministério da Educação.

Nesta lei, posteriormente regulamentada por um decreto, a EA foi conceituada como processo, onde indivíduo e coletividade constroem conhecimentos, habilidades, atitudes e valores sociais, voltados para a conservação do meio ambiente.

Assim sendo, é notório que entre as Conferências sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, denominadas “Rio-92” e a “Rio+20”, houve a emergência e a consolidação de várias práticas sociais e de políticas públicas que favoreceram o desenvolvimento da EA, que vem influenciando o pensamento e a vida dos brasileiros, e deve seguir adiante a tarefa mais difícil dos educadores ambientais: sua própria superação, enquanto agente transformador da sociedade (OTERO; NEIMAN, 2015).

No Estado de São Paulo, os princípios e objetivos da EA foram norteados pela Lei nº 12780/2007 (SÃO PAULO, 2007), que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA), regulamentada posteriormente por decreto que incluiu o Programa Estadual de Educação Ambiental.

O órgão responsável, em São Paulo, por coordenar a execução da PEEA e do Programa Estadual de Educação Ambiental é a Coordenadoria de Educação Ambiental (CEA) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado (SIMA) (PORTAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2019).

O poder executivo municipal tem um papel essencial na promoção da cooperação entre todos os educadores, objetivando criar sinergia entre as ações, projetos e programas de EA, bem como estabelecer políticas públicas, de estado e da sociedade, continuadas e integradas (BIASOLI; SORRENTINO, 2015). Desta forma, é possível determinar as questões ambientais prioritárias.

Para tanto, conta com as orientações da PNEA e do ProNEA, que assume quatro diretrizes do MMA, para assegurar no âmbito educativo, a integração equilibrada das múltiplas dimensões da sustentabilidade - ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política - ao desenvolvimento do País, resultando em melhor qualidade de vida para toda a população brasileira, por intermédio do envolvimento e participação social na proteção e conservação ambiental e da manutenção dessas condições ao longo prazo:

- Transversalidade – diálogo entre as políticas setoriais ambientais, educativas, econômicas, sociais e de infraestrutura, que deve ser expandido para demais esferas de governo e sociedade.
- Fortalecimento do Sisnama – PNEA deve ser executada através da descentralização de suas diretrizes com MMA e MEC em sinergia com as demais políticas federais, estaduais e municipais de governo;
- Sustentabilidade - orientação de agentes públicos e privados para a reflexão e construção de alternativas que almejem a Sustentabilidade;
- Participação e controle social - geração e disponibilização de informações que permitam a participação social na discussão, formulação, implementação, fiscalização e avaliação das políticas ambientais voltadas à construção de valores culturais comprometidos com a qualidade ambiental e a justiça social; e de apoio à sociedade na busca de um modelo socioeconômico sustentável.

Buscam implementar políticas públicas orientadas ao enraizamento da EA para mudanças culturais em todo o país, à potencialização de atores locais como educadores ambientais e ao exercício cotidiano de coerência entre o que se propõe e o que se faz, implementando três linhas de ação para o enraizamento da EA por meio de políticas públicas:

- Gestão e Planejamento da EA no País;
- Formação de Educadores e Educadores Ambientais;
- Comunicação para EA.

Ademais, o ProNEA 2018 apresenta textos e documentos inerentes, além de instrumentos legais e normativos, que orientam a implementação da PNEA, inclusive:

- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;

- Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 - regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências;
- Resolução do CNE nº2, de 15 de junho de 2012 - Ministério da Educação - Conselho Nacional de Educação/CNE - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- Resolução Conama nº 422, de 23 de março de 2010 - Ministério do Meio Ambiente – Conselho Nacional do Meio Ambiente/Conama - Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei nº9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências;
- Resolução CNRH nº 98, de 26 de março de 2009 - Ministério do Meio Ambiente – Conselho Nacional de Recursos Hídricos/CNRH - Estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Recomendação Conama nº11, de 04 de maio de 2011- Ministério do Meio Ambiente – Conselho Nacional do Meio Ambiente/Conama - Recomenda diretrizes para a implantação, funcionamento e melhoria da organização dos Centros de Educação Ambiental-CEA, e dá outras orientações;
- Recomendação Conama nº12, de 08 de junho de 2011 - Ministério do Meio Ambiente – Conselho Nacional do Meio Ambiente/Conama - Recomenda a adoção de práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública;
- Recomendação Conama nº14, de 26 de abril de 2012 - Ministério do Meio Ambiente – Conselho Nacional do Meio Ambiente/Conama - Recomenda a adoção da Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental em Unidades de Conservação – Encea;
- Instrução Normativa Ibama nº2, de março de 2012 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Ibama - Estabelece as bases técnicas para programas de Educação Ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama;

- Portaria MMA Nº169, de maio de 2012 – Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar – PEAAF;
- Portaria MMA Nº 132, de 27 de abril de 2009 – Cisea - Comissão Intersetorial de Educação Ambiental (Cisea), com a finalidade de fortalecer, articular e integrar as ações de EA não-formal desenvolvidas pelo Ministério do Meio Ambiente, visando minimizar esforços e recursos, além de otimizar sua execução;
- A Carta da Terra - Documento idealizado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1987 para defender os interesses sustentáveis, a paz e a justiça socioeconômica que recebe apoio de milhares de organizações do mundo todo.

3. DESAFIOS LOCAIS

A cidade de Santos tem aproximadamente 281 km², com distinção física clara entre duas áreas, uma insular e outra continental. Na área insular habita cerca de 99 % da população, tendo uma densidade demográfica de 1.495 habitantes/km², fortemente influenciada pela maritimidade, onde a maior parte da área urbana não ultrapassa altitudes em torno de 8 metros, e a porção de morros, de menor superfície, fica limitada a cotas de 200 metros. Já a área continental é formada principalmente pelas escarpas da Serra do Mar, que atualmente se erguem a mais de 1.200 metros acima do nível do mar, e que foi formada no período Cenozóico devido a movimentos tectônicos de movimentação vertical, decorrentes da tectônica de placas. Seu território está sujeito a fluxos de vento oceano-continente, através de uma baía que fornece parcial abrigo ao mar aberto, estando em sua totalidade na planície litorânea. O complexo estuarino que separa suas áreas insular e continental recebe a contribuição de afluentes cujas nascentes majoritariamente encontram-se nos contrafortes da Serra do Mar, sendo destino de sedimentos carreados por essa bacia hidrográfica. Sua porção continental, maior parte do território municipal, é habitada por cerca de 1 % da população. Aproximadamente 70 % dessa área está dentro do Parque Estadual da Serra do Mar, sendo fortemente influenciada pela proximidade desse maciço rochoso e de sua ampla cobertura florestal do bioma da Mata Atlântica. Essa conformação geográfica a configura como uma das regiões com maior índice pluviométrico do país e de grande riqueza quanto à biodiversidade (SANTOS, 2019).

O município teve seu crescimento histórico fundamentado no complexo portuário, com base na exportação do café, afluxo de imigrantes e desenvolvimento do comércio. Hoje

o Porto de Santos é um dos maiores e mais importantes da América do Sul, movimentando cargas dos mais variados tipos e origens, sendo responsável por cerca de 40% do movimento nacional de contêineres (OLIVEIRA; FONTES; PINHEIRO, 2008).

Em recente estudo denominado Caracterização dos Fatores Ambientais e Sociais da RMBS (PETROBRAS, 2019), foram levantados como componentes sensíveis e valorizados receptores dos impactos ambientais de grandes empreendimentos que nela incidem, fatores ambientais e sociais da região relacionados a emprego, população, produto interno bruto (PIB), habitação, mobilidade urbana, vegetação costeira, águas superficiais interiores, qualidade das águas costeiras e estuarinas, que devem ser considerados entre os temas que mais necessitam de atenção na elaboração de políticas públicas ambientais municipais, uma vez que Santos representa 24% da população da RMBS, sendo o município mais populoso, com aproximadamente 432.000 habitantes em 2019, com mais de 98% da população residindo em área urbana. Santos aparece como a maior economia da região em 2016, com cerca de 34% do produto econômico total.

Ainda, como importante instrumento de análise, cita-se o “Resumo Executivo de Santos” que traz a síntese do “Diagnóstico Urbano Socioambiental Participativo do Município de Santos” elaborado, em 2012, através do Projeto Litoral Sustentável – Desenvolvimento com Inclusão Social, proposto pelo Instituto Pólis e apoiado pela Petrobrás (PORTAL DO LITORAL SUSTENTÁVEL, 2016).

O estudo supracitado menciona como importantes áreas verdes, o Jardim Botânico Chico Mendes e o Parque Zoobotânico Orquidário de Santos. Faz menção ainda à visão da população santista que traduz um desejo de se alcançar a sustentabilidade, envolvendo as mais variadas esferas do seu cotidiano, além de haver a percepção de que o desafio de se pensar o desenvolvimento passa, necessariamente, pela compreensão e pela resolução de problemas que são antes metropolitanos. O desenvolvimento do turismo com bases sustentáveis surge como alternativa com maior potencial de inclusão social. Entre os principais desafios citados, ao desenvolvimento da política urbana do município, encontram-se o planejamento da expansão do território, a implantação de grandes obras de infraestrutura, o enfrentamento das desigualdades intraurbanas, o planejamento e gestão em escala metropolitana e o aprimoramento dos mecanismos de gestão participativa.

Em estudo realizado por Santana (2018), realizado com alunos da 1º série do Ensino Médio da Escola Estadual Marques de São Vicente – Santos/São Paulo, apontou que dos 125

alunos estudados, 79% apresentavam uma representação naturalista de meio ambiente ao iniciarem o ano letivo. Destes alunos, 78% são oriundos do município de Santos e distribuídos pelos bairros do Gonzaga, Campo Grande, Marapé, José Menino, Morro do José Menino e outros bairros do município. Segundo autor (SANTANA, 2018), o assunto meio ambiente não é tratado de forma integrada por diversas disciplinas, ao longo de toda a formação do indivíduo. Sendo assim, se a EA não é introduzida na Educação Básica como uma teia de inter-relações que incluem os seres humanos coexistindo com o ambiente, as visões ingênuas ou naturalistas sobre as questões ambientais podem perdurar até a fase adulta. Ele conclui que, a crescente urbanização da cidade, que distancia crianças e jovens de ambientes harmoniosos, associada às ingenuidades presentes em projetos de EA podem levar uma sociedade inteira e suas futuras gerações a acreditarem que o meio ambiente pertence aos animais e as árvores e que a relação homem/ambiente não existe.

Dessa forma, busca-se para o Município de Santos, respostas a esses desafios para a construção de sociedades sustentáveis que beneficiem a todos os habitantes e elementos com os quais compartilhamos o planeta, cabendo despertar em cada indivíduo o sentido de “pertencimento”, participação, mobilização e responsabilidade na busca de respostas locais, regionais e globais na conversa sobre o futuro, sobre nosso futuro neste planeta (GUIMARÃES, 2004; SORRENTINO, 2011).

Para Guimarães (2004), as redes de EA têm um importante papel neste processo para a organização das pessoas e instituições de forma igualitária e democrática, em torno de um objetivo comum, objetivando a construção de um ambiente educativo como um movimento coletivo, fomentando a institucionalização de ações, projetos e programas de EA, daí a importância do diálogo entre o poder público e outros colegiados como a Rede de Educação Ambiental de Santos (REAS); a Rede de Educação Ambiental da Baixada Santista (REABS), a Rede Paulista de Educação Ambiental (REPEA), a Rede Brasileira de Educação Ambiental (REBEA), a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA) do Governo do Estado de São Paulo, a Câmara Técnica de Educação Ambiental do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CTEAD CBH BS), o Fundo Brasileiro de Educação Ambiental (FunBEA), bem como instituições que tenham como premissa a promoção de ações pedagógicas vivenciadas com sentimento de pertencimento, valores cooperativos e solidários e práticas transformadoras.

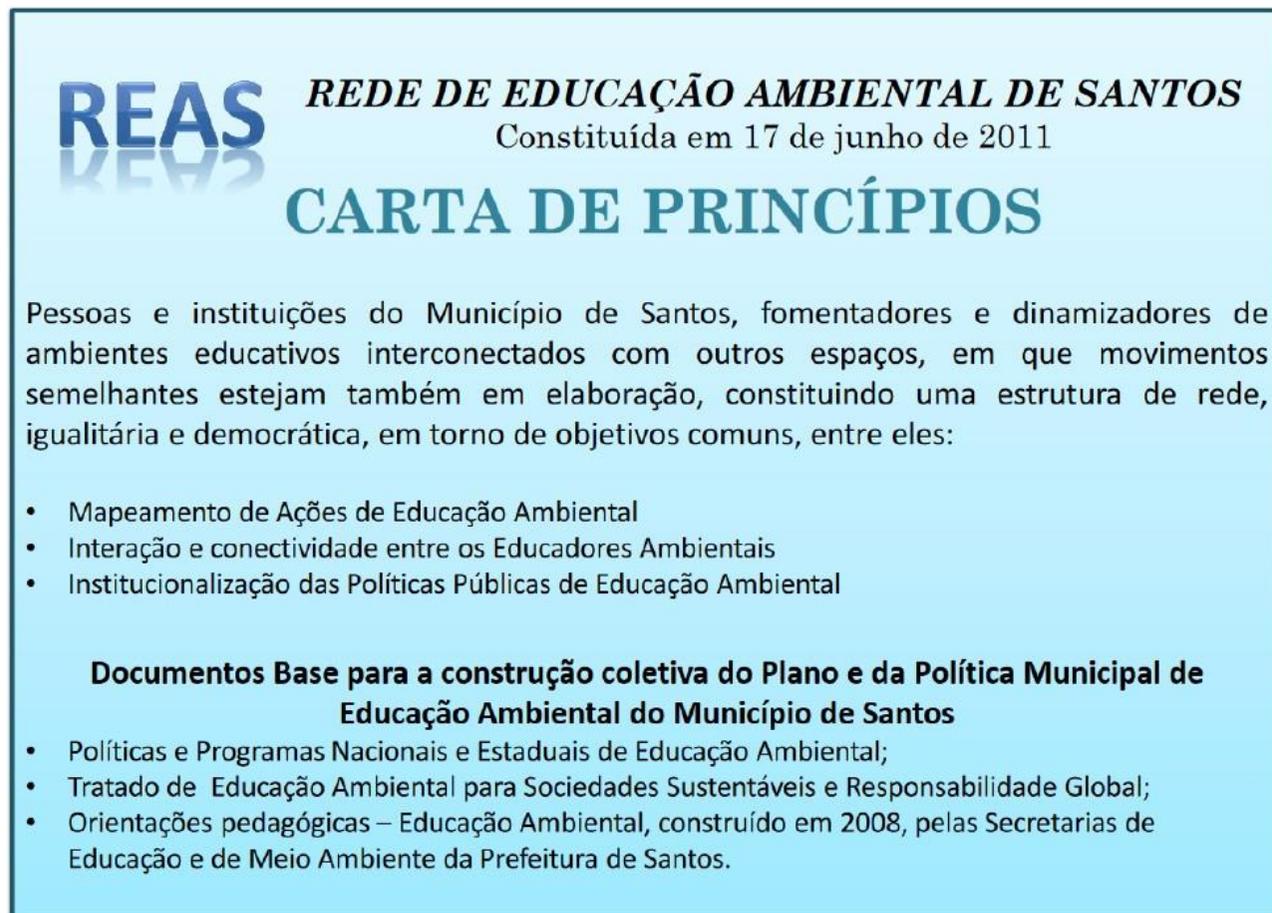


Figura 1: Rede de Educação Ambiental de Santos.

CAPÍTULO II - MARCO SITUACIONAL

1. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS

Em 2016, foi idealizado e implementado o “Projeto Conexão”, acompanhado através de um processo administrativo sob n.º 39762/2016-55, com a proposta da formação de um grupo que correspondesse aos líderes das equipes de EA do poder público municipal,

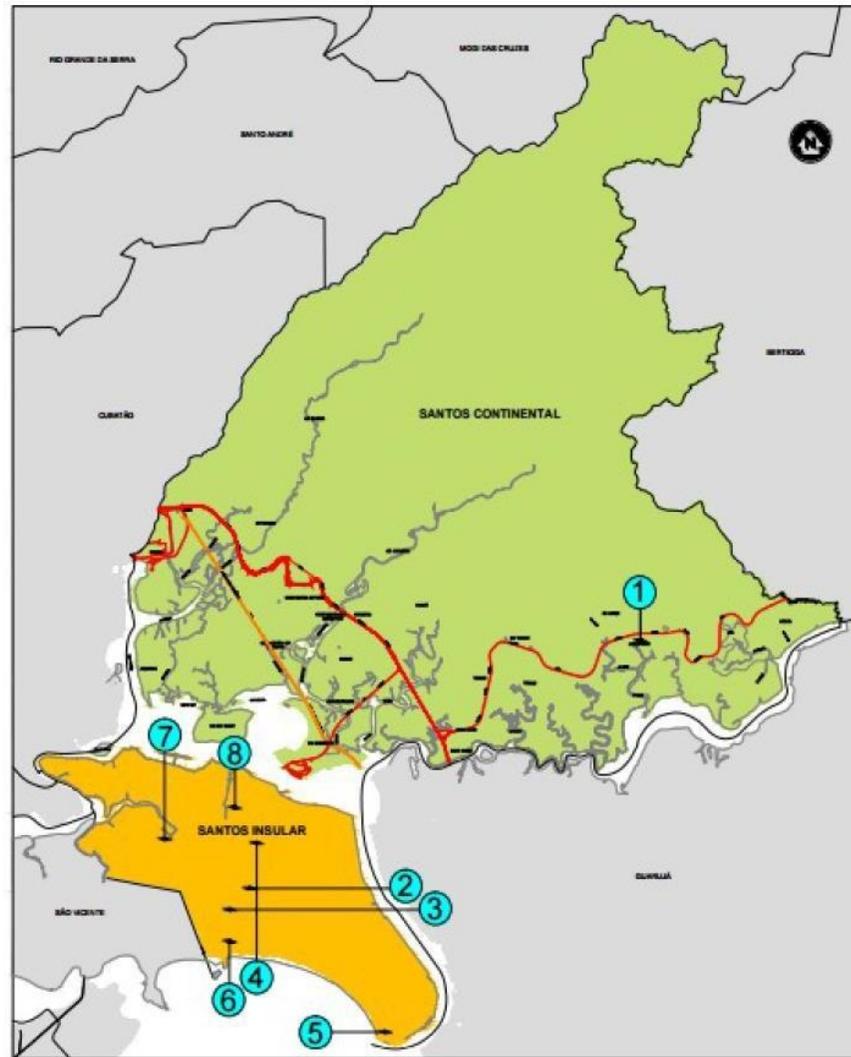
ou seja, o chefe imediato ou gestor de cada uma das unidades da Prefeitura de Santos, que tem por competência desenvolver atividades de EA, quais sejam: Seção de Ecoturismo da Secretaria de Turismo - SETUR; Seção de Programas Ambientais, Seção de Estudos e Programas de Proteção à Vida Animal, Unidade de Educação Ambiental do Aquário de Santos, Unidade de Educação Ambiental do Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos, Seção de Educação Ambiental do Jardim Botânico Chico Mendes, todos da Secretaria de Meio Ambiente -SEMAM; Setor de Informação, Educação e Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde - SMS; Eixo Educação para a Sustentabilidade do Núcleo do Programa Escola Total, da Secretaria da Educação - SEDUC (BRITO; NEIMAN; CHOUERI, 2018).

Num primeiro diagnóstico, foi constatada a ausência de uma estrutura organizacional que favorecesse o diálogo entre os gestores e uma situação de desenvolvimento de ações fragmentadas, com ausência de um plano e de uma Política Municipal de Educação Ambiental, que norteassem ações conjuntas.

Sob essa hipótese, o projeto culminou na apresentação de uma pesquisa científica de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Análise Ambiental Integrada da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) realizado por Claudia Cristiane Giglio Brito, analista ambiental da SEMAM, sob a orientação do Prof.º Dr. Zysman Neiman e Prof. Dr.º Rodrigo Brasil Choueri.

1.1 PESQUISA ACADÊMICA

A dissertação “Estabelecendo a conexão entre os gestores das unidades de Educação Ambiental (EA) da Prefeitura de Santos” (BRITO, 2017) teve como objetivo principal: propor o estabelecimento da interação e da conectividade entre os gestores responsáveis por atividades de EA implementadas pelo Poder Público Municipal, tendo como universo da pesquisa, a área de estudo e os sujeitos da pesquisa, conforme figura 2.



- 1 - Seção de Ecoturismo - SETUR
- 2 - Seção de Programas Ambientais - Coordenadoria de Políticas Ambientais - SEMAM
- 3 - IEC - Informações, Educação e Comunicação referentes à Seção de Vigilância e Controle de Zoonose (SEVICOZ) e à Seção de Controle de Vetores (SECOVERT)
- 4 - Seção de Programas de Defesa da Vida Animal - Coordenadoria de Defesa da Vida Animal - SEMAM
- 5 - Unidade de Educação Ambiental do Aquário de Santos - SEMAM
- 6 - Unidade de Educação Ambiental do Parque Zobotânico Orquidário Municipal de Santos - SEMAM
- 7 - Seção de Educação Ambiental do Jardim Botânico Chico Mendes - SEMAM
- 8 - Eixo Educação para a Sustentabilidade - Núcleo do Programa Escola Total - SEDUC

Figura 2: Área de Estudo da Pesquisa.

Os principais apontamentos serão transcritos para o presente documento, por ter sido utilizada como documento base do ProMEA Santos. A íntegra da pesquisa foi publicada na Revista Digital “Educação Ambiental em Ação”.

A pesquisa documental permitiu realizar o levantamento das políticas municipais de EA, retratadas em ações, documentos e legislações. Dados também foram coletados através de questionários semiabertos e entrevistas semiestruturadas aplicadas aos gestores responsáveis

pelas ações de EA implementadas pelo poder público, para a realização de um diagnóstico das unidades de EA da Prefeitura de Santos, no que diz respeito ao perfil organizacional, a seus gestores e aos trabalhos desenvolvidos.

Além disso, realizou-se uma pesquisa participativa, que permitiu desenvolver o estudo sob a ótica da pesquisa-ação, por meio de encontros mensais possibilitando o estabelecimento de espaços para diálogos em cada uma das unidades de EA da Prefeitura de Santos, objetivando a construção coletiva do cenário encontrado no local, a partir da ferramenta técnica participativa derivada da palavra americana SWOT - Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats, que corresponde ao levantamento de aspectos impulsores e restritivos elencados em uma matriz de Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças (F.O.F.A.), objetivando a realização de um diagnóstico e de um planejamento estratégico participativo (DRUMOND; GIOVANETTI; GUIMARÃES, 2009).

Adotou-se, para padronização das ações, as Forças e Fraquezas como elementos internos, que estão sob a responsabilidade de quem planeja e as Oportunidades e Ameaças como elementos externos, que fogem à responsabilidade do grupo que planeja; elementos estes que impulsionam ou dificultam as ações desenvolvidas relacionadas à EA, objetivando a construção coletiva de um cenário de cada unidade estudada, viabilizando o planejamento de ações estratégicas futuras.

Os conteúdos de referência utilizados para fomentar a reflexão e a discussão do assunto giraram em torno dos seguintes questionamentos:

- Políticas públicas de EA;
- Instituições que desenvolvem as ações de EA;
- Local onde tais ações são desenvolvidas;
- Quais as ações que são desenvolvidas;
- Público alvo;
- Outros fatores.

Na matriz, conforme quadro 1, elementos qualitativos apontados são elencados, a partir de diferentes percepções do grupo e também de conteúdos de referência para fomentar a reflexão e a discussão no grupo. Na mesma matriz, são enumerados possibilitando uma análise também quantitativa.

ASPECTOS IMPULSORES	AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
	FORÇAS	OPORTUNIDADES
ASPECTOS RESTRITIVOS	FRAQUEZAS	AMEAÇAS
ANÁLISE QUANTITATIVA		
NÚMERO DE ASPECTOS IMPULSORES		
Ambiente Interno: Forças		
Ambiente Externo: Oportunidades		
Total de aspectos impulsores:		
NÚMERO DE ASPECTOS RESTRITIVOS		
Ambiente Interno: Fraquezas		
Ambiente Externo: Ameaças		
Total de aspectos restritivos:		

Quadro 1: Modelo de análise quantitativa do SWOT (F.O.F.A.)

O diagnóstico do cenário é obtido a partir da combinação dos dois elementos preponderantes, sendo um do ambiente externo e um do ambiente interno da matriz F.O.F.A., conforme quadro 2.

			Ambiente interno	
			Predominância de	
			Pontes fracos	Pontes fortes
Am	Pre	Am	Sobrevivência	Manutenção

ambiente externo	dominância de	ameaças		
		Oportunidades	Crescimento	Desenvolvimento

Quadro 2: Modelo conceitual da matriz de análise SWOT (F.O.F.A).

Para uma análise situacional estratégica, estratégias poderão ser traçadas, a partir da **Matriz F.O.F.A. Cruzada**, analisando-se o que pode ser feito para aprimorar o cenário encontrado, conforme segue:

- Em um Cenário de Desenvolvimento, onde prevalecem as Forças e Oportunidades, a estratégia será ofensiva ou de ataque. Nesse caso deve-se cruzar cada força com cada oportunidade, investindo em melhorias do que já é bom.
- Em um Cenário de Manutenção, onde prevalecem as Forças e Ameaças, a estratégia será de confronto. Nesse caso deve-se cruzar cada força com cada ameaça, tirando o maior proveito das forças para afastar as ameaças.
- Em um Cenário de Crescimento, onde prevalecem as Fraquezas e Oportunidades, a estratégia será de reforço. Nesse caso deve-se cruzar cada fraqueza com cada oportunidade, reforçando as fraquezas para que elas não venham a atrapalhar. É uma estratégia para tirar vantagem das fraquezas, tentando torná-las fortalezas.
- Em um Cenário de Sobrevivência, onde prevalecem as Fraquezas e Ameaças, a estratégia será de defesa. Nesse caso deve-se cruzar cada fraqueza com cada ameaça, analisando-se as situações vulneráveis para diminuir seus impactos.

Ainda outras estratégias poderão ser traçadas para ressaltar os pontos fortes, indicando quais fraquezas que devem melhorar, aproveitando ao máximo as oportunidades e minimizando as ameaças, através de um planejamento estratégico de ações futuras, que possibilita, de acordo com Drummond (2009), a elaboração de uma matriz ou um plano de ações participativo, nos quais, visando o detalhamento das atividades e à divisão de responsabilidades, podem ser feitas quatro perguntas básicas: O que fazer para solucionar um

problema ou potencializar um ponto positivo detectado? Como fazer? Quem vai fazer? Quando fazer?

Gerir todos os fatores internos e externos permitirá integrar e conectar as ações de Educação Ambiental, favorecendo a tomada de decisões estratégicas.

1.1.1 CENÁRIOS CONSTRUÍDOS

Os Perfis das Unidades de EA da Prefeitura de Santos construídos coletivamente retrataram os cenários de cada local em 2016, tendo sido entregues a cada gestor e mantidos como anexos da dissertação.

1.1.2 SÍNTESE DE TODOS OS CENÁRIOS CONSTRUÍDOS

Em todos os retratos construídos à época da realidade de cada Unidade de Educação Ambiental predominaram as forças impulsionadoras em relação às forças restritivas, face à quantidade de forças e oportunidades destacadas.

Quatro cenários corresponderam à Manutenção (Unidades de Educação Ambiental do Aquário, do Orquidário, Seção de Estudos e Programas de Proteção à Vida Animal e IEC), que devem obter o benefício dos pontos fortes para minimizar os efeitos das ameaças detectadas e, quatro cenários corresponderam ao Desenvolvimento (Seção de Programas Ambientais, Unidade de Educação Ambiental do Jardim Botânico, Ecoturismo e Eixo Sustentabilidade do Núcleo Escola Total), que devem obter o melhor benefício dos pontos fortes para aproveitar ao máximo as oportunidades detectadas,

Todas as Unidades de EA fixas, consideradas como Centros ou Espaços de EA requerem Projetos Políticos Pedagógicos (PPP). Destas unidades fixas, um pertence à Secretaria da Educação, que é um dos Núcleos do Programa Escola Total, e as outras três, pertencem à Secretaria de Meio Ambiente, que são os parques municipais: Aquário de Santos, Jardim Botânico Chico Mendes, Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos.

Para as unidades itinerantes de EA devem ser observadas, na elaboração dos documentos e atividades em geral, as diretrizes existentes no PNEA, que direcionam todas as ações e programas de EA.

Entre as fraquezas (fatores negativos internos) apontadas prevaleceram a ausência da implementação das políticas públicas de Educação Ambiental, como documentos orientadores da elaboração de PPP, de planejamento e da realização de campanhas/ações/projetos dessa temática, bem como das próprias orientações pedagógicas

de EA do Município de Santos; a adoção parcial de práticas sustentáveis na administração pública; a ausência de participação efetiva em fóruns de EA como redes, conselhos e câmaras técnicas e ausência de desenvolvimento de projetos de pesquisa.

Entre as ameaças (fatores negativos externos) levantadas prevaleceram a carência de recursos humanos, financeiros e materiais; equipes rotativas; falta de apoio de meios de comunicação de massa como a televisão; ausência de centros de referência em EA com construções sustentáveis e tecnologias limpas, que atendam as diretrizes para Centros de Educação Ambiental; alta demanda; questões burocráticas e de segurança; inconstância política e ausência de um Plano Municipal de Educação Ambiental.

Entre as forças (fatores positivos internos) citadas prevaleceram o empenho do gestor e da equipe (quando existente); reuniões realizadas; formação dos educadores; elaboração, organização e controle das atividades realizadas; abordagem crítica nas ações educativas; integração em ações educativas; atendimento a demanda e objetivos do setor.

Entre as oportunidades (fatores positivos externos) apontados prevaleceram o estabelecimento de parcerias e o apoio de outras secretarias para o desenvolvimento das atividades e para a publicidade em Diário Oficial; a possibilidade de captação de recursos externos para o desenvolvimento de projetos; divulgação dos trabalhos em redes sociais e a utilização de equipamentos públicos.

1.1.3 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS DISCURSOS DOS GESTORES

Em relação às tendências de EA percebidas nos discursos desses gestores, considerando como referenciais teóricos as macrotendências, que convivem e disputam a hegemonia do campo de EA no Brasil: conservadora, pragmática e crítica, apresentadas na tipologia de Silva (2007), verificaram-se, conforme pode ser observado no Quadro 11, que as concepções pragmáticas e críticas predominaram em relação à concepção conservadora, fato este que corroborou, mesmo com a escassez de pesquisas quanto às hegemonias discursivas na EA, com a constatação feita por Layrargues e Lima (2014), de que a EA Crítica cresceu significativamente na última década, notadamente no âmbito acadêmico, e tem mostrado grande vitalidade para sair da condição de contra hegemonia e ocupar um lugar central no campo, atualmente ocupado pela macrotendência pragmática. Sabe-se que as forças críticas conquistaram um espaço significativo no interior do campo, mas essas forças são

constantemente erodidas pelo pragmatismo dominante que tende a converter e a deslocar as intenções educativas ao sentido pragmático do mercado.

Unidade de EA	Frase	Concepção da Educação Ambiental retratada
SECOT	“(…) a gente trabalha em áreas verdes e que a gente procura não utilizar o espaço das áreas verdes como uma forma de lazer, mas a gente utiliza esses espaços de uma forma provocativa, de uma forma da gente sensibilizar as pessoas, de conscientizar, através daquele cenário, através da interpretação ambiental, o papel dessa pessoa dentro desse espaço (…)”.	Pragmática
SEPROAM	“(…) Ela faz parte de um processo em que a intervenção, ela tem que proporcionar mudança de comportamento, a partir das mudanças do pensamento crítico da pessoa (…)”.	Crítica
SEPROVIDA	“(…) Educação Ambiental, primeiramente pra mim, pra que ela exista, é eliminação de especismo e o respeito a todas as formas de vida. Enquanto a gente não tiver isso implantado na nossa cultura, eu não acho que exista Educação Ambiental (…)”.	Crítica
IEC	“(…) as pessoas, a gente no caso, tem que estar passando sempre informações que façam com que as pessoas se esclareçam, que mudem de postura, que se conscientizem em prol de um ambiente mais equilibrado (…)”.	Pragmática
UEA-AQ	“(…) Então a gente aprende a retirar o que a gente precisa da natureza e a devolver o que ela precisa da gente que é o cuidado, que é a preservação, que nós somos mantenedores desse meio (…)”.	Pragmática
UEA-ORQ	“(…) no caso, das Unidades de Educação Ambiental é desenvolver essa sensibilização nas pessoas pra que elas adquiram consciência sobre todos os espaços que elas acabam participando das atividades, que elas acabam fazendo no seu dia a dia (…)”.	Conservadora
SEDAM	“(…) Então, não adianta eu colocar uma situação de que a pessoa tem que ter bons hábitos ambientais, se ela não tem um mínimo de questão de saúde, se ela não está bem com ela mesmo. Então, Educação Ambiental, eu vejo de uma forma muito global, né (…)”.	Crítica
ES	“(…) ela tem que ser trabalhada de maneira a transformar o pensamento do outro, a fazer com que essa pessoa veja tudo aquilo que o cerca de maneira a conservá-lo (…)”.	Conservadora

Quadro 3: Concepção de Educação Ambiental nos Discursos dos Gestores.

1.1.4 AUTORREFLEXÃO DOS GESTORES

Na entrevista, a ferramenta utilizada para intervenção foi uma vídeo aula de Educação Ambiental, na qual a convidada Prof.^a Dr.^a Natália Pirani Ghilardi Lopes, faz menção às macrotendências de EA definidas na tipologia proposta por Rosana Louro Ferreira Silva, propiciando ao gestor da Unidade de EA refletir diante do conceito que possui e da prática que desenvolve em seus trabalhos, conforme demonstrado no quadro 12. Somente um gestor se identificou com apenas uma concepção de EA, a “Crítica”, que não correspondeu com seu discurso, que possuiu uma tendência “Pragmática”.

Os demais gestores se identificaram com duas ou três concepções de EA, indo ao encontro dos resultados de pesquisa nas Unidades de Conservação (UC) *Ex Situ* da Baixada Santista, já apresentados por Pádua (2014), à medida que não atendem a todos os princípios que compõem cada vertente, principalmente no que diz respeito ao engajamento/ posicionamento político da EA Crítica. Segundo ela, estes espaços podem ser o ponto inicial da discussão sobre as questões ambientais, ampliando temas que dialoguem com a realidade da região, como: a região portuária com seus aspectos positivos e negativos; a ocupação do território da Baixada Santista, tratando a desigualdade de condições de acesso à água e ao saneamento básico; o desmatamento e a relação com as atividades econômicas que aconteceram e ainda permanecem.

Nesse contexto, no convívio das três macrotendências de EA no Brasil, devidamente comprovado nessa pesquisa, deve-se, segundo Lima (2011), preservar a diversidade de olhares e concepções em diferentes contextos, sem, contudo, se esquecer da necessidade de se explicitar o significado de cada uma delas e de como cada uma pode influenciar o destino das decisões políticas, interferindo de fato na vida das populações.

Unidades de Educação Ambiental	Concepção que cada gestor mais se identificou em seus trabalhos		
	Conservadora	Pragmática	Crítica
SECOT			X
SEPROAM	X	X	X
IEC		X	X
SEPROVIDA		X	X
SEDAM	X	X	X
UEA-AQ	X	X	X
UEA-ORQ	X	X	X
ES	X	X	X

Quadro 4: Autorreflexão dos gestores.

1.1.5 INTERAÇÃO E A CONECTIVIDADE

Ações conjuntas foram estabelecidas, a exemplo da maior delas, em junho de 2016, quando todas as unidades participaram da comemoração ao “Mês do Meio Ambiente”.

Ainda assim, para investigar, na percepção dos gestores, a constituição de um grupo com potencial para estabelecer uma base institucional sólida, a partir do “Projeto Conexão”, identificou-se a presença dos elementos categorizados nas “falas” desses líderes, conforme Quadro 13, considerando como categorias estabelecidas na metodologia, os principais fundamentos para o estabelecimento de uma rede, propostos por Guimarães (2004).

Autonomia	“(…) pontos muito positivos no nosso trabalho, como unidade de Educação Ambiental (…)”	UEA-AQ
	“(…) todas as secretarias tem uma demanda muito grande, uma lição de casa muito grande pra fazer; ficam absorvidas nas suas tarefas (…)”	SEPROAM
	“(…) ah, você faz isso, eu faço aquilo (…)”	UEA-ORQ
Valores e Objetivos compartilhados	“(…) ele não consegue mais trabalhar a saúde sem pensar em ambiente, sendo que uma coisa completa a outra (…)”	IEC
	“(…) por que não aproveitar esse grupo que já está formado, com pessoas afins, com as mesmas ideias, pra gente poder bolar coisas interativas dentro de cada trabalho (…)”	SECOT
	“(…) que foi o primeiro “Start” pra gente construir finalmente o Plano de Educação Ambiental (…)” e “(…) objetivo final que é o Plano e o Programa de Educação Ambiental (…)”	SEPROAM
	“(…) que a gente consiga chegar aos nossos objetivos finais, que vai ser o plano municipal (…)”	UEA-ORQ
Vontade	“(…) vamos fazer um programa ambiental? (…)”	SEDAM
Conectividade	“(…) essa ligação entre os parques (…)”	SEDAM
	“(…) precisa conectar as pessoas (…)”	SEPROVIDA
	“(…) suprir falta de comunicação entre as secretarias (…)”	IEC
	“(…) A gente já conseguiu integrar (…)” e “(…) houve já uma conexão entre os grupos e tá sendo muito interessante (…)”.	UEA-ORQ
Participação	“(…) eu captar uma atividade... vai servir para os outros (…)”	SEDAM
	“(…) um pode contribuir e estar enriquecendo o trabalho do outro (…)”	ES
	“(…) tava faltando essa ação coletiva inclusive em termos de trabalho (…)” e “(…) a gente consegue se somar(…)”	IEC
	“(…) onde a gente participando, descobriu várias atividades integradas, que podem contribuir com o nosso trabalho (…)”	SECOT
Multiliderança	“(…) cada um vai transformar para sua realidade (…)”	SEDAM

Informação	“(…) fez com que cada secretaria conhecesse o trabalho ambiental desenvolvido pela outra secretaria (…)”	ES
	“(…) troca de experiência entre todas as áreas (…)”	SEPROVIDA
	“(…) conheci, na verdade, o trabalho dos outros departamentos (…)”	IEC
	“(…) uma oficina dentro do espaço com esse conhecimento integrado (…)”	SECOT
	“(…) nesse Projeto Conexão nós envolvemos outras pessoas, outras secretarias que trabalham com Educação Ambiental no município e aprendemos, ensinamos, todos juntos o que cada um faz (..)”.	SEPROAM
	“(…) Nós descobrimos pontos muito positivos no nosso trabalho, como unidade de Educação Ambiental e conhecemos as outras unidades também (…)”	UEA-AQ
	“(…) A gente tá tão próximo e ao mesmo tempo, tão distante, porque a gente não conhecia, não fazia ideia do trabalho um do outro. E deu pra fazer várias trocas(…)”	UEA-ORQ
Descentralização	“(…) outros núcleos que trabalham a EA (…)”	SEDAM
	“(…) entre as ações de cada departamento em EA (…)”	IEC
Múltiplos níveis	“(…) o pessoal da Zoonose fazia um trabalho lá da dengue, veio trabalhar aqui dentro do Orquidário por conta desse nosso contato (…)”	UEA-ORQ
Dinamismo	“(…) então, hoje o nosso trabalho já tem uma nova identificação (…)”	IEC
	“(…) Abre um leque de situações e possibilidades que a gente, com certeza, vai tentar desenvolver, crescer (…)”	SEPROAM
	“(…) ajudou a gente a fortalecer os nossos trabalhos e a se autoconhecer melhor e a saber que de fato nós estamos no caminho certo para o trabalho de Educação Ambiental (…)”	UEA-AQ

Quadro 5: “Falas” que expressam a constituição de um grupo (continua).

Concluiu-se que a pesquisa permitiu estabelecer a interação e a conectividade, na medida em que se manteve o contato entre o grupo dos gestores, atentando para os principais fundamentos da rede, possibilitando continuar o diálogo e a troca de experiências para estabelecer, de fato, uma base institucional sólida.

Em relação às propostas dos gestores para a integração das atividades e promoção da cooperação entre os educadores ambientais do município, colhidas nos dois momentos de aplicação do questionário semiaberto, antes e após a implementação do “Projeto Conexão”, há uma percepção notória do desejo da manutenção dos encontros do “Projeto Conexão” nas “falas” apresentadas no Quadro 14, em acordo a Sorrentino (2011), que afirma ser importante o fornecimento, aos atores (poder público e sociedade civil) envolvidos em iniciativas ambientais, de espaços de locução, troca de olhares e saberes sobre diversos temas e políticas específicas em busca de respostas para o impasse que o modelo de desenvolvimento nos impõe. E dessa forma, todas as visões que foram expressas no início ou no final do projeto devem ser consideradas, pensando no estabelecimento de uma base institucional sólida.

Tal desafio trará não somente o reconhecimento, mas o estímulo às práticas que reforcem a autonomia e a legitimidade de atores sociais, que atuam articuladamente numa perspectiva de cooperação, possibilitando mudar as práticas prevalecentes, que lidam com apenas uma dimensão da vida, a verificável, e concentram as atenções na resolução técnica de problemas relacionados às questões ambientais objetivas (o lixo, a poluição, o desmatamento etc.), que apesar de serem importantes na construção de sociedades sustentáveis, não são suficientes. Significa também elaborar novas questões que busquem os sentidos e as conexões escondidos no “objetivo”, definindo novas relações baseadas na negociação, na contratualidade e na gestão conjunta de programas e atividades, que suscitem a promoção da cidadania, da esfera pública e da educação política (JACOBI, 2003; ANDRADE; SORRENTINO, 2013; LAYRARGUES; LIMA, 2014).

Unidades de EA	Questionário semiaberto aplicado no primeiro encontro – março/2016	Questionário semiaberto reaplicado – dezembro/2016
SECOT	_____	“(…)dar continuidade para as ações do Projeto Conexão, a fim de que possamos nos reunir e elaborar algumas estratégias para os setores envolvidos (…)”.
SEPROAM	“encontros periódicos, discussão das políticas, das leis, elaboração do plano municipal de Educação	“manter as reuniões sistemáticas de formação e discussão, troca de

	Ambiental, integração das ações em todas as secretarias”.	sugestões”.
SEPROVIDA	“respeito a todas as formas de vida através da ausência de preconceito às diferenças entre as espécies”.	“Bem-Estar Animal”
IEC	“(…) está faltando esta integração entre os vários setores e secretarias do município numa visão única de cuidado com o meio ambiente (…)	“(…) uma maior comunicação entre os educadores ambientais dos diferentes setores, do município, a fim de compartilharem práticas e estratégias de ação complementares mais efetivas em Educação Ambiental em prol de um resultado eficaz(…)”.
UEA-AQ	“a unificação da prefeitura envolvendo todas as secretarias”.	“Escola de Educação Ambiental integrada à Seduc (base)”.
UEA-ORQ	“troca de experiências”.	“uma coordenadoria ligada ao prefeito ou Secretaria de Gestão”
SEDAM	“manter, aumentar e aprimorar parcerias”.	“que continuemos a cooperação e fortaleçamos trabalho e atuação com base em documentos norteadores da educação Ambiental, mas muito também de acordo com possibilidades e oportunidades. As parcerias são e devem ser fortalecidas”
ES	_____	“encontros com oficinas e encontros em áreas preservadas”

Quadro 6: Propostas dos gestores para interação e conectividade.

1.1.6 IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A pesquisa constatou que no Município de Santos, existiam muitas iniciativas retratadas em diversas ações educativas, programas e projetos, que o poder público promovia ou

participava, além de usufruir de legislações específicas para a temática, carecendo da estruturação e da implementação de um Plano e Política Municipal de EA.

Verificou-se que a SEMAM foi instituída em 1993, através da Lei Complementar n.º 79/1993 (SANTOS, 1993), conforme segue:

[...]

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - antiga reivindicação do movimento ambientalista, a criação da SEMAM tem por objetivo dotar o município da capacidade de coordenar ações que invistam na preservação do meio ambiente e desenvolvam políticas e ações para solucionar o problema do saneamento básico, que em nossa cidade deixa de atender a um quinto da população. Além disso, a SEMAM tem um papel fundamental para o encaminhamento de soluções definitivas para a balneabilidade das praias.

Na referida lei, dois artigos que tratam da Educação Ambiental, merecem destaque:

[...]

Art. 359. Compete à Seção de Gerenciamento Ambiental:

I - estabelecer planos e programas de gerenciamento dos recursos hídricos locais e regionais com vistas à criação e administração de um sistema Integrado com base na Lei Estadual n.º 7.633/91;

II - desenvolver programas de Educação Ambiental, de orientação técnica, de assistência e melhoria das comunidades e de pesquisa, monitoramento e fiscalização da Lei complementar n.º 54/1992, que Institui a APA - Área de Proteção Ambiental;

III - elaborar programas e rotinas de fiscalização com vistas à preservação, recomposição e fiscalização dos remanescentes da Mata Atlântica na área Insular e continental;

IV - executar outras atividades correlatas, a critério do Chefe do Departamento de Proteção aos Recursos Naturais.

Art. 360. Compete à Seção de Conscientização Ambiental:

I - coordenar projetos de conscientização ambiental, realizar programas de divulgação, de esclarecimento e de treinamento da comunidade em geral e dos agentes públicos sobre as diferentes ações de proteção ao patrimônio ambiental;

II - coordenar e realizar eventos relativos às questões ambientais;

III - executar outras atividades correlatas, a critério do Chefe do Departamento de Proteção aos Recursos Naturais.

Em 1998, em uma das reformas administrativas, a SEMAM passou a ser Diretoria de Meio Ambiente vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Somente voltou a ter o “status” de SEMAM quatro anos depois, em nova alteração da estrutura administrativa, instituída pela Lei Complementar n.º 423/2000 (SANTOS, 2000).

Apresentou desde o início, entre suas atribuições, a realização de atividades de EA ou a promoção de EA, de acordo com os textos das competências de cada unidade administrativa responsável.

O desenvolvimento de tais atividades também foi requerido em programas do qual a Prefeitura de Santos veio a participar, como o Programa Município VerdeAzul (PMVA, 2013), que tem o propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios e a aplicação dos Planos Ambientais Municipais de curto, médio e longo prazos. Para obter a certificação é necessário alcançar a nota 80, considerando a soma de todas as diretrizes do PMVA. O histórico das notas referentes ao Município de Santos, desde o início do referido programa, foi transcrito para o Quadro 7, já atualizado.

ANO	NOTA
2008	66,12
2009	81,21
2010	86,97
2011	85,99
2012	83,01
2013	81,50
2014	80,88
2015	80,42
2016	77,59
2017	80,88
2018	85,31
2019	88,86

Quadro 7: Histórico das Notas obtidas pelo Município de Santos no PMVA.

A EA encontra-se também entre os indicadores de desempenho, correspondendo ao número de atendimentos realizados através de ações, cursos e programas de EA da SEMAM, referente ao Programa Participação Direta nos Resultados (PDR) da Prefeitura de Santos, que objetiva agilizar as respostas a diversas demandas da sociedade e gastar menos recursos.

O Município faz parte do Programa Cidades Sustentáveis, que foi construído pela Rede Nossa São Paulo, Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis e o Instituto Ethos. Ele disponibiliza aos gestores públicos um conjunto de indicadores associados a uma agenda completa de sustentabilidade urbana, reunindo indicadores como importantes

instrumentos para o planejamento de cidades mais sustentáveis e para desenvolvimento, execução e avaliação de políticas públicas. Em Santos foi instituído, em 18 de novembro de 2016, através do Decreto n.º 7593/2016 (SANTOS, 2016), um Grupo Técnico de Trabalho, representando o Gabinete do Prefeito, Ouvidoria Pública, bem como as secretarias envolvidas, de Gestão, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Comunicação e Resultados; e de Defesa da Cidadania.

Os eixos temáticos do referido programa são alinhados aos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. São eles:

- Governança;
- Bens Naturais Comuns;
- Equidade, Justiça Social e Cultura de Paz;
- Gestão Local para a Sustentabilidade;
- Planejamento e Desenho Urbano;
- Cultura para a Sustentabilidade;
- Educação para a Sustentabilidade e Qualidade de Vida;
- Economia Local, Dinâmica, Criativa e Sustentável;
- Consumo Responsável e Opções de Estilo de Vida;
- Melhor Mobilidade, Menos Tráfego;
- Economia Local Dinâmica, Criativa e Sustentável;
- Ação Local para a Saúde;
- Do local para o global.

Marcos Legais de EA:

- Lei n.º 2.657 de 03/12/2009 (SANTOS, 2009) e Lei n. 2491 de 19/11/2007 (SANTOS, 2007) – Sistema Municipal de Ensino em Santos, que determina a promoção da EA em todos os níveis e modalidades de ensino, integrada aos programas e projetos educacionais.
- Lei n.º 2.681/2010 (SANTOS, 2010) – Plano Municipal de Educação, que contempla aspectos relacionados à temática ambiental, garantindo a democratização das informações sobre os assuntos e a problemática do Meio Ambiente, cumprindo o que dispõe a Lei 9795/99.
- Lei n.º 3.151/2015 (SANTOS, 2015) que alterou o Plano Municipal de Educação - Lei n.º 2681/2010 (SANTOS, 2010), que enfatiza, na grade curricular e no ensino técnico o papel da EA em parceria com a SEMAM, respaldando a melhoria do

nível técnico e da preservação ambiental no panorama do desenvolvimento sustentável.

- Lei n. 3.187/2015 (SANTOS, 2015) – Temas transversais de Educação, que obriga as escolas da rede municipal de ensino a incluir nos conteúdos programáticos a EA, entre outros temas transversais nas disciplinas de ensino fundamental.
- Orientações Pedagógicas – Volume IV/ Educação Ambiental – elaborado em 2008 pelas Secretarias de Educação e de Meio Ambiente, que apresenta como documentos referenciais os PCN, a PNEA, a Carta da Terra, o TEASS e a Agenda 21. Tem como objetivo principal auxiliar o educador na reflexão em prol da sustentabilidade, na observação dos equipamentos do município como locais de construção e desenvolvimento de projetos/ações de EA e sugestões de sites, filmes e vídeos que muito contribuirão com o fazer pedagógico.

Verificou-se que não obstante às diversas legislações municipais referentes à Educação Ambiental, não existia, em Santos, nenhum Programa e/ou Política Municipal de Educação Ambiental.

1.1.7 EIXO INSTITUCIONAL

O eixo institucional que se iniciou através do grupo do “Projeto Conexão” objetivou fomentar a constituição de uma base institucional ambiental sólida, comprometida e conhecedora de suas potencialidades e de seus instrumentos de transformação socioambiental; constituída por fomentadores e dinamizadores do ambiente educativo, formal e não-formal. O estudo não se preocupou apenas com os resultados, mas também no processo por acreditar na continuidade do “Projeto Conexão”, como meio de dar prosseguimento à pesquisa-ação, propondo a elaboração de estratégias de ação, articulação de propostas sugeridas pelos gestores para a integração das atividades e promoção da cooperação entre os educadores ambientais do município, bem como sugeriu a criação de uma Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos (CISEA), vislumbrando a estruturação e a implementação de um Plano e de uma Política Municipal de EA, com a participação ativa e a mobilização da população em torno dos debates, garantindo a inclusão de outros atores da sociedade nesse processo democrático.

1.2 DESDOBRAMENTOS DA PESQUISA

O processo administrativo referente ao “Projeto Conexão” tramitou com o apoio da SEMAM, tendo sido elaborada uma minuta de decreto, envolvendo outras pastas da Prefeitura de Santos, que culminou na criação da CISEA, integrando a teoria e a prática, a academia e a gestão pública, na institucionalização da EA e na formulação e na implantação de políticas públicas locais, que beneficiem a sociedade, em um processo democrático, visando o enfrentamento das questões relacionadas a alterações dos sistemas socioecológicos. Além disso, com base no estudo verificou-se a necessidade do fornecimento, aos atores envolvidos em iniciativas ambientais, de espaços de locução, troca de olhares e saberes sobre diversos temas e políticas específicas, e sendo assim, alguns encontros foram propiciados para diálogos entre o poder público e a sociedade civil. A seguir está descrito um breve resumo de cada encontro.

1.2.1. ENCONTRO DE EDUCADORES AMBIENTAIS DA BAIXADA SANTISTA – PARTICIPE DA CONSTRUÇÃO DO MAPEAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE SANTOS

V Encontro da REABS - Rede de Educação Ambiental da Baixada Santista

Dia: 06/08/2018 (segunda)
Horário: 9h às 15h
Local: UNIFESP - Rua Carvalho de Mendonça, n.144 - Santos
Inscrição até 31 de julho no telefone: 3225-1353

PROGRAMAÇÃO




9h Palestra de abertura “Papel das Redes na Construção das Políticas Públicas” com Patrícia Martin Alves (Facilitadora da REPEA)

10h Projeto “Circulando a EA No Estado de São Paulo” com Equipe CEA

10:20h Projeto Conexão: “Uma experiência na institucionalização da Educação Ambiental” com Cláudia Cristiane Giglio Brito (Analista Ambiental da SEMAM/Santos)

11h Oficina para construção participativa dos cenários de Educação Ambiental em cada município.

12h Coffee break e apresentação de painéis

13h Fechamentos dos cenários de cada município

14h Apresentação coletiva

15h Encerramento



Figura 3: V Encontro da REABS - Rede de Educação Ambiental da Baixada Santista.

O encontro, em 06 de agosto de 2018, na Universidade Federal de São Paulo – Campus Baixada Santista, situada na Rua Carvalho de Mendonça, 144 - Encruzilhada - Santos/SP - CEP: 11070-100, foi aberto à população da Baixada Santista, mediante inscrição prévia e possibilitou a realização da oficina para construção participativa dos cenários de EA em cada município, com a contribuição da sociedade presente no evento. A sala onde estavam os representantes de Santos, foi ocupada por 13 pessoas, incluindo atores da sociedade civil. Também se utilizou a ferramenta F.O.F.A. para mapear a EA, tendo como documento norteador dos debates algumas questões enviadas previamente ao encontro:

- Instituições que desenvolvem as ações de EA;
- Local onde tais ações são desenvolvidas;
- Quais as ações que são desenvolvidas;
- Público alvo;
- Outros fatores.

A matriz gerada na oficina está transcrita na tabela 1 abaixo:

	Ambiente interno	Ambiente externo	
	Fraquezas	Ameaças	
ASPECTOS RESTRIATIVOS	Regularidade dos encontros	Saneamento básico	
	Falta de comunicação/melhorar acessos	Infraestrutura	
	Extrapolar o território litorâneo	Problemas sociais	
	Recursos financeiros	Sistema de coleta de resíduos não alcançar toda cidade	
	Responsabilidade compartilhada de resíduos	Falha logística reversa	
	Falta/Folha de fiscalização	Fiscalização	
	Equipes reduzidas	Falta de recursos x Falta pessoal	
	Processos de participação	Ausências de atores sociais nos processos participativos	
	Planejamento periódicos	Representatividade populacional	
	Políticas Municipais de MA e EA	Políticas Municipais de MA e EA	
	ASPECTOS IMPULSORES	Forças	Oportunidades
		Interação entre equipamentos públicos	Articular ações e projetos existentes
Interação interinstitucional		Logísticas reversa	
Multiplicidades dos projetos		Redes de trabalho	
Vontade de construir uma Comissão Municipal de EA		Foco em comum	
REAS - Fortalecimento do grupo		Geoprocessamento S16 – GEO	
REABS		Consumo consciente	
Fundo Municipal de MA		Economia solidária	
Fundo de Apoio aos Parques	Polo		
Projetos de compostagem	FABS		

	Legislação		FESBS	
	Trabalho com a juventude		Fórum Lixo Zero	
	Conservação marinha/costeira		Conflitos Socioambientais	
	Responsabilidade compartilhada de resíduos			
	Visitas técnicas - convites para interação			
Elementos Quantitativos				
Número de Aspectos Impulsores			Números de Aspectos Restritivos	
Ambiente interno	Forças: 14		Ambiente interno	Fraquezas: 10
Ambiente externo	Oportunidades: 12		Ambiente externo	Ameaças: 10
Total de Aspectos Impulsores: 26			Total de Aspectos restritivos: 20	

Tabela 1: Matriz "F.O.F.A." do Município de Santos construído em parceria com a sociedade.

Resultado do Cenário Construído em Parceria com a Sociedade

Como resultado, o cenário obtido a partir da combinação dos dois elementos preponderantes foi o de DESENVOLVIMENTO, pois prevaleceram as OPORTUNIDADES no ambiente externo e as FORÇAS no ambiente interno.

1.2.2 ENCONTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA) DE SANTOS: "CAMINHOS PARA A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EA".

O encontro foi aberto à população da Baixada Santista, mediante inscrição prévia e contou com a participação dos integrantes da CISEA, que mobilizaram diferentes setores para a realização de uma peça teatral conjunta a respeito de Saúde Ambiental. Posteriormente ocorreram a palestra e a oficina indicados no convite abaixo, objetivando desvelar os caminhos para a Construção da Política Municipal de EA.

**1º Encontro de Educação Ambiental (EA) de Santos:
"Caminhos para a Construção
da Política Municipal de EA"**

Programação

9h30 - Credenciamento

10h - Abertura do Evento com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Marcos Libório

10h30 - Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos (CISEA): Construindo ações integradas - Apresentação teatral "Chapeuzinho Vermelho na Floresta Contaminada".

 **11h** - "Sustentabilidade: uma política para o século XXI" com Zysman Neiman Pesquisador e Professor da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

12h30 às 14h - Livre para almoço
Sugestão: lanchonete ou restaurante do SESC

 **14h** - Oficina "Política Municipal de EA: da Pedagogia à Política Pública" com Semiramis Albuquerque Biasoli - Coordenadora do Programa de Comunicação Social do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista

16h - Encerramento

Data: 30 de agosto de 2018
Horário: 9h30 às 16h
Local: Sesc Santos
Av. Conselheiro Ribas, n.º 136, sala 1 - Santos - SP

Apoio

Realização

Figura 4: 1º Encontro de Educação Ambiental de Santos - "Caminhos para a construção da Política Municipal de EA".

Para a inscrição neste encontro, havia um formulário a ser preenchido para coleta de dados a respeito das atividades de EA, que permitiu elaborar um mapeamento de EA, que será apresentado em quatro categorias:



Gráfico 1: Município de residência dos inscritos.

Trabalha em qual município?

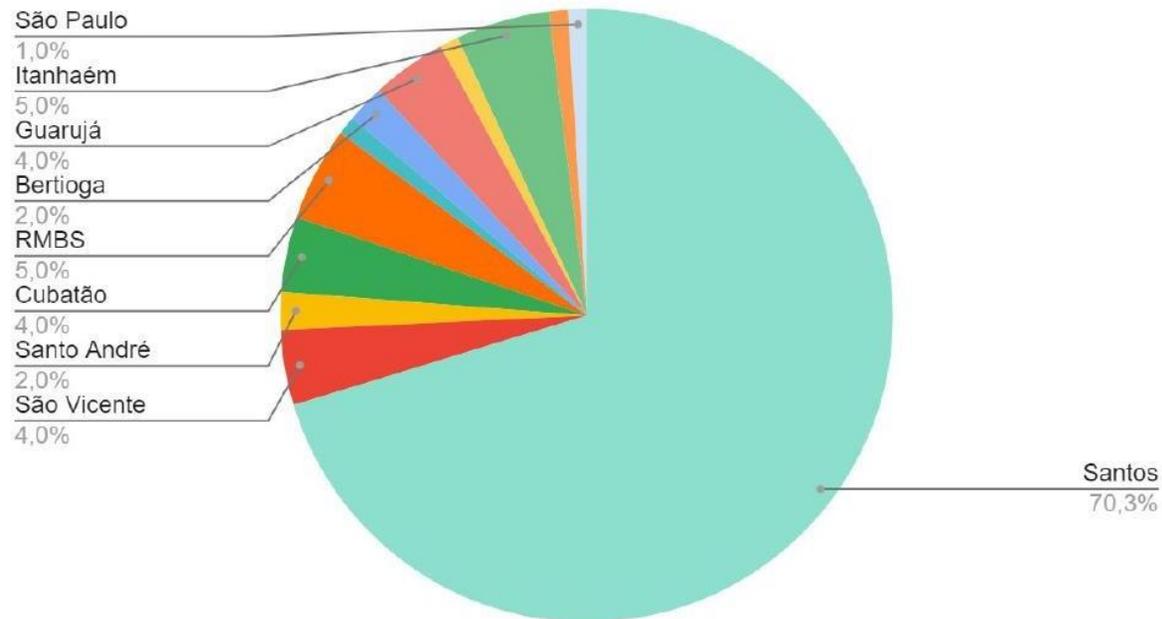


Gráfico 2: Município onde o inscrito atualmente trabalha.

Locais de ações de Educação Ambiental na RMBS

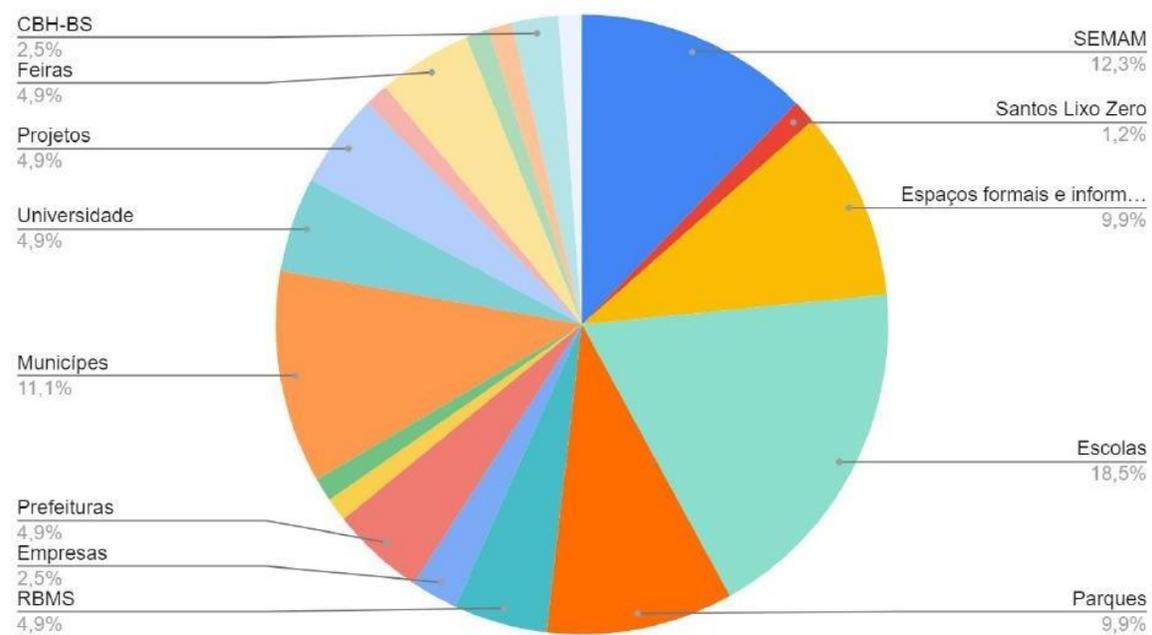


Gráfico 3: Locais de ações de EA na RMBS pelos inscritos.

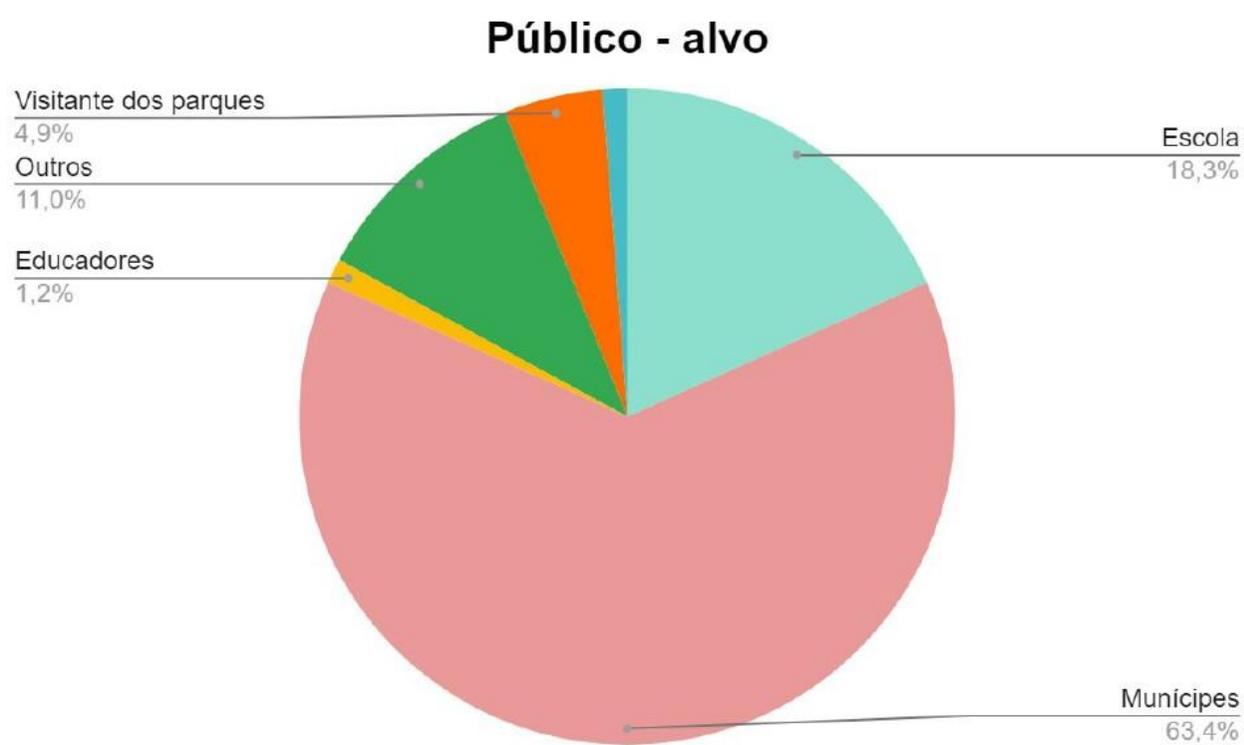


Gráfico 4: Público-alvo das ações de EA.

Quando questionados a respeito das principais atividades de EA que realizavam, considerando que os inscritos provinham de municípios diferentes, a análise precisou ser referente à RMBS, agregando as respostas por similaridade de conteúdo (gráfico 5). Em algumas respostas surgiram temas ambientais abordados, que foram elencados no quadro 16.

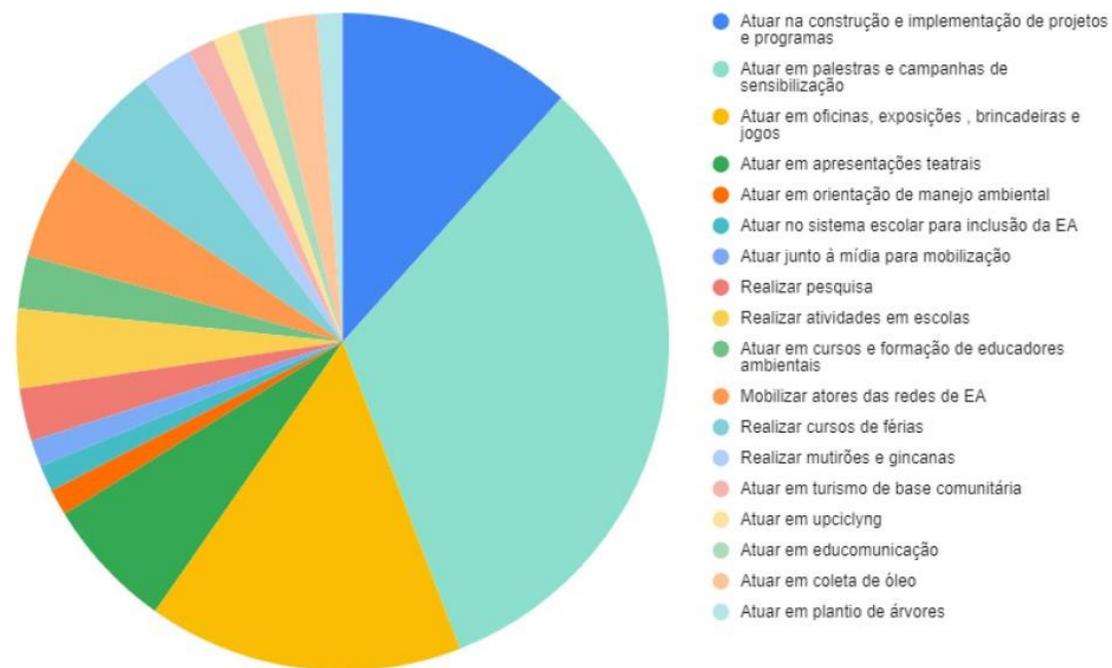


Gráfico 5: Panorama Regional da Baixada Santista - Principais ações de Educação Ambiental desenvolvidas pelos inscritos no evento.

Temas abordados pelos Inscritos
Coleta seletiva
Dejetos animais
Prevenção das arboviroses
Descarte adequado de resíduos
Desmatamento
Uso racional da água
Orientação de manejo ambiental
Horta
Desenvolvimento sustentável
Pesquisa em biorremediação
Preservação de espécies
Ambientes litorâneos
Comunicação Social
Educação socioambiental
Permacultura
Economia solidária
Legislação ambiental
Reciclagem
Ecosistema costeiro e marinho
Conservação de albatrozes e petréis

Quadro 8: Panorama Regional da Baixada Santista – alguns temas ambientais abordados pelos inscritos.

1.2.3 CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS – CISEA

A Comissão Intersetorial de Educação Ambiental (CISEA) foi criada objetivando principalmente o fortalecimento da base institucional, a partir das seguintes legislações:

DECRETO Nº 7.942
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

CONSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CISEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito do Município de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Santos (CISEA), envolvendo as áreas da administração como eixo estruturante interno da Educação Ambiental.

Art. 2º A Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Santos (CISEA) será constituída por representantes, titulares e suplentes de diversificados setores internos da Prefeitura e terá como objetivos:

I – constituir uma base institucional sólida, comprometida e conhecedora de suas potencialidades e de seus instrumentos de transformação socioambiental;

II – construir, a partir de diagnósticos internos das Unidades de Educação Ambiental do Poder Público Municipal, estratégias de ação como planejamento estratégico;

III – articular propostas para a integração das atividades e promoção da cooperação entre todos os educadores ambientais do poder público municipal;

IV – contribuir para a construção das sociedades sustentáveis, através do fortalecimento das redes de educação ambiental, que são movimentos caracterizados pela organização de pessoas e instituições, de forma igualitária e democrática, para fomentar a interação e a conectividade entre todos os educadores ambientais do Município;

V – colaborar na formulação, estruturação e implantação de forma participativa e abrangente da Política Municipal de Educação Ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e a Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo (PEEA), com a participação ativa e mobilização da população santista em torno dos debates, observado um cronograma de 12 (doze) meses, a partir da nomeação dos representantes referentes a este decreto;

VI – contribuir na construção participativa e na implantação do Programa Municipal de Educação Ambiental, em conformidade com o Programa Nacional de Educação Ambiental e o Programa Estadual de Educação Ambiental de São Paulo; observado um cronograma de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da nomeação dos representantes referentes a este decreto.

Art. 3º A Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Santos (CISEA) será integrada por representantes das seguintes unidades administrativas da prefeitura, responsáveis e/ou que possam colaborar para o desenvolvimento e implementação de ações de Educação Ambiental no Município:

I – Coordenadoria de Políticas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Seção de Ecoturismo da Secretaria Municipal de Turismo;

III – Seção de Educação Ambiental do Jardim Botânico Chico Mendes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – Seção de Programas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – Seção de Estudos e Programas de Proteção à Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – Secretaria Municipal de Comunicação;

VIII – Secretaria Municipal de Cultura;

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

X – Coordenadoria de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

XI – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania;

XII – Setor de Informações, Educação e Comunicação (IEC) da Secretaria Municipal de Saúde;

XIII – Unidade de Educação Ambiental do Aquário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XIV – Unidade de Educação Ambiental do Parque Zoobotânico Orquidário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Os representantes serão indicados pelo titular da pasta e nomeados mediante portaria pelo Prefeito Municipal.

§ 2º A Comissão será dirigida por um Presidente eleito por seus membros.

§ 3º Para substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, bem como em caso de vacância, haverá um vice-presidente, eleito por seus membros na mesma data de escolha do Presidente.

§ 4º A Comissão será secretariada por um dos membros, eleito pela mesma.

§ 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente para discutir assuntos e proposições relacionados ao Plano, Política e Programa Municipais de Educação Ambiental e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo seu Presidente ou a requerimento de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

§ 6º As funções exercidas pelos membros da Comissão constituída por este decreto não serão remuneradas, porém consideradas como de relevante interesse público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

DECRETO Nº 8.052

DE 21 DE MARÇO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.942, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CONSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CISEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 7.942, de 05 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal de Santos (CISEA) será integrada por representantes das seguintes unidades administrativas da Prefeitura, responsáveis e/ou que possam colaborar para o desenvolvimento e implementação de ações de Educação Ambiental no Município:

I – Coordenadoria de Políticas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Seção de Educação Ambiental do Jardim Botânico Chico Mendes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Seção de Programas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – Seção de Estudos e Programas de Proteção à Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – Unidade de Educação Ambiental do Aquário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – Unidade de Educação Ambiental do Parque Zoobotânico Orquidário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII – Coordenadoria de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Seção de Ecoturismo da Secretaria Municipal de Turismo;

IX – Setor de Informações, Educação e Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde;

Segurança;

X – Departamento de Defesa Civil da Secretaria Municipal de

XI – Secretaria Municipal de Comunicação;

XII – Secretaria Municipal de Cultura;

XIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XIV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º Os representantes serão indicados pelo titular da pasta e nomeados mediante portaria pelo Prefeito Municipal.

§ 2º A Comissão será dirigida por um Presidente eleito por seus membros.

§ 3º Para substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, bem como em caso de vacância, haverá um vice-presidente, eleito por seus membros na mesma data de escolha do Presidente.

§ 4º A Comissão será secretariada por um dos membros, eleito pela mesma.

§ 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente para discutir assuntos e proposições relacionados ao Plano, Política e Programa Municipais de Educação Ambiental e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo seu Presidente ou a requerimento de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

§ 6º As funções exercidas pelos membros da Comissão constituída por este decreto não serão remuneradas, porém consideradas como de relevante interesse público.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

A indicação de representantes de cada secretaria envolvida na referida comissão (titular e suplente) para um mandato de 02 anos, foi feita pelos titulares das pastas e a nomeação pelo Prefeito de Santos, através de portaria específica publicada em Diário Oficial do Município. A comprovação da sua implantação e o funcionamento com o respectivo cadastro dos membros e atas das reuniões será permanentemente acompanhada.

1.2.4 CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CIMEA

A Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA) foi constituída de caráter paritário, com representações de entes federativos do poder público e segmentos da sociedade civil, objetivando criar espaços de diálogo para o exercício ético e participativo, proposto pela EA emancipatória, bem como definir estratégias e orientações para formulação, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão da Política e do Programa Municipais de Educação Ambiental, que possibilitem a institucionalização da EA em todo o território santista, em sintonia com as necessidades e possibilidades da realidade do município, por meio do Decreto n.º 8.570 de 03 de Setembro de 2019, conforme segue:

DECRETO N° 8.570
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

***CRIA A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CIMEA),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito do Município de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1o Fica criada a Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA), em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental e a Lei Complementar nº 667/2009.

Art. 2o A CIMEA será formada por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, de forma paritária, através de titulares e suplentes indicados pelos órgãos ou colegiados que representarem.

§ 1o Caberá às Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Educação, de forma paritária, coordenar a Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA.

§ 2o O Presidente da CIMEA será, de forma permanente, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, sendo o Vice-Presidente eleito dentre os representantes titulares da Comissão.

§ 3o Os representantes do Poder Público, na Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental, serão integrantes dos seguintes órgãos:

I – 02 (dois) representantes titulares da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, sendo esses:

a) 01 (um) representante do Departamento de Parques e Proteção à Vida Animal – DEPAVI;

b) 01 (um) representante do Departamento de Políticas e Controle Ambiental – DEPCAM;

II – 02 (dois) representantes titulares da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

III – 01 (um) representante titular da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura de Santos (CISEA);

IV – 01 (um) representante titular da Unidade Técnica do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em Santos;

V – 01 (um) representante titular da Diretoria de Ensino da Região de Santos do Governo do Estado de São Paulo.

§ 4o Os representantes da sociedade civil organizada, na Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental, serão membros de órgãos atuantes nas seguintes áreas:

- I** – 01 (um) representante titular das instituições de ensino superior ou centros de pesquisa com atuação no Município de Santos;
- II** – 01 (um) representante titular do Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;
- III** – 01 (um) representante titular do Conselho Municipal de Educação (CME);
- IV** – 01 (um) representante titular do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Municipal Engenho São Jorge dos Erasmos;
- V** – 01 (um) representante titular do Conselho Gestor de Unidade de Conservação inserida no Município de Santos;
- VI** – 01 (um) representante titular da Câmara Técnica de Educação Ambiental do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH - BS);
- VII** – 01 (um) representante titular de movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

§ 5º Os representantes da sociedade civil organizada serão indicados pelos seus pares mediante critérios a serem fixados pela Secretarias de Municipais de Educação e do Meio Ambiente apresentados em edital publicado pela CIMEA.

I – uma vez inscritos, a escolha dos representantes da sociedade civil organizada ocorrerá por eleição, sendo empossados na primeira reunião ordinária subsequente;

II – caso não haja número suficiente de órgãos candidatos para preenchimento de representatividade prevista nos incisos I, V e VII do parágrafo 5º deste artigo, os inscritos serão considerados automaticamente eleitos para a vaga sendo, caso necessário, efetuado novo chamamento de eleição para preenchimento de vagas em aberto, a ser efetuada na primeira reunião ordinária;

§ 6º Todos os órgãos que indicarem representantes titulares para formação da CIMEA deverão indicar também seus respectivos suplentes, na quantidade de 01 (um) para cada titular.

§ 7º Os representantes titulares, e seus respectivos suplentes, terão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 8º Apenas os representantes titulares, ou seus respectivos suplentes na ausência dos primeiros, terão direito a voto nas decisões da CIMEA.

§ 9º Uma mesma pessoa física não poderá representar 02 (dois) ou mais órgãos membros da CIMEA.

§ 10. O Presidente da CIMEA votará apenas em situações de empate na votação.

§ 11. A CIMEA reunir-se-á ordinariamente para discutir assuntos e proposições relacionados ao Plano, Política e Programa Municipais de Educação Ambiental e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo seu Presidente ou a requerimento de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

§ 12. A ausência, não justificada, da representação de um dos órgãos da sociedade civil organizada membros da CIMEA, em 03 (três) reuniões seguidas, resultará na eliminação do respectivo órgão nessa comissão, bem como na perda do direito de assumir uma vaga no mandato subsequente.

§ 13. Poderão ser convidados representantes de outras instituições para colaborar com as atividades da CIMEA.

Art. 3º As reuniões da CIMEA deverão receber prévia publicidade de sua ocorrência e ser abertas à participação pública.

Parágrafo único. Os convidados poderão ter participação nas discussões, não tendo direito a voto.

Art. 4º Compete a Comissão Interinstitucional Municipal Educação Ambiental:

I – elaborar seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste decreto;

II – elaborar as propostas da Política e do Plano Municipal de Educação Ambiental, tomando como base os princípios da sustentabilidade, com a participação dos diferentes atores de Educação Ambiental, respeitando a especificidade do Município;

III – definir estratégias e orientações para a formulação, a implementação, o acompanhamento e a avaliação de Política Municipal de Educação Ambiental;

IV – participar da elaboração, implantação, monitoramento, avaliação e revisão do Programa Municipal de Educação Ambiental;

V – criar espaços de diálogo e cooperação entre poder público e sociedade para a disseminação e enraizamento da Educação Ambiental em todo o território municipal;

VI – manifestar-se sobre assuntos submetidos a sua apreciação pelas Secretarias da Educação e do Meio Ambiente;

Art. 5º As funções exercidas pelos membros da Comissão constituída por este decreto não serão remuneradas, porém consideradas como de relevante interesse público.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

A indicação de representantes envolvidos na referida comissão (titular e suplente) foi feita pelos diferentes colegiados e a nomeação pelo Prefeito de Santos, através de portaria específica publicada em Diário Oficial do Município. A comprovação da sua implantação e o funcionamento com o respectivo cadastro dos membros e atas das reuniões serão permanentemente acompanhados.

1.2.5 DIAGNÓSTICO INICIAL

A partir da ferramenta técnica participativa de análise e planejamento FOFA, aplicada em todas as unidades de EA da Prefeitura de Santos, detectaram-se elementos internos e externos, que impulsionam ou dificultam as ações relacionadas à EA em Santos aos olhos dos gestores ambientais municipais. Dessa forma, para obter uma única matriz, os elementos que prevaleceram nos 08 (oito) cenários construídos coletivamente, a partir do Projeto Conexão, foram categorizados e agregados, resultando no Cenário da EA do Poder Público Municipal conforme tabela 2.

	Ambiente Interno	Ambiente Externo
	Fraquezas	Ameaças
Aspectos Restritivos	Adoção parcial de práticas sustentáveis na Administração Pública	Carência de Recursos Humanos, Financeiros e Infraestrutura
	Ausência de participação pública em fóruns e desenvolvimento de projetos de pesquisa	Falta de apoio de meios de comunicação e divulgação
	Desconhecimento de orientações pedagógicas de Educação Ambiental	Ausência de Centros de Referência em Educação Ambiental que atendam as diretrizes, com construções sustentáveis
	Carência de conceitos de Políticas Públicas de Educação Ambiental	Questões relacionadas com alta demanda e pouca segurança do local
	Problemática na gestão administrativa	Problemas com a gestão da Política Nacional de Educação Ambiental
	Falhas na organização interna do setor	Problemas com transporte
	Falta de Estrutura e/ou Logística	Dificuldade de intersetorialidade
		Não utilização de tecnologia sustentável
	Ambiente Interno	Ambiente Externo
	Forças	Oportunidades
Aspectos Impulsores	Atuação dos membros das equipes	Parcerias, apoio e participação externa
	Trabalho baseado nos princípios de EA	Desenvolvimento e expansão das unidades
	Implementação de projetos diversificados	Promoção de eventos e alcance de maior público
	Parcerias construtivas	Publicidade por meio do Diário Oficial e mídias
	Formação dos funcionários/estagiários	Financiamento para infraestrutura de materiais e projetos
	Adesão a Redes de EA	Reconhecimento das atividades realizadas
	Contextualização das questões socioambientais	Legislação Específica
	Consideração dos impactos antrópicos	Inter-relações com a comunidade e outros setores
	Mobilização da comunidade	Gestão Administrativa apta e multidisciplinaridade de equipe
	Democratização das informações por meio de redes sociais	Capacitação interna
	Boa interação de equipe	Infraestrutura capacitada para desenvolvimento de

		atividades	
	Acervo vivo para apresentação ao público	Função gratificada para chefia e/ou atividades	
	CEA ou Espaços ambientais adequados		
Elementos Quantitativos			
Números de Aspectos Impulsores		Números de Aspectos Restritivos	
Ambiente Interno	Forças: 13	Ambiente Interno	Fraquezas: 7
Ambiente Externo	Oportunidades: 13	Ambiente Externo	Ameaças: 8
Total de Aspectos Impulsores: 26		Total de Aspectos Restritivos: 15	

Tabela 2: Matriz “FOFA” do Cenário da Educação Ambiental do Poder Público Municipal.

Como resultado, o cenário obtido a partir da combinação dos dois elementos preponderantes foi o de DESENVOLVIMENTO, pois prevaleceram as OPORTUNIDADES no ambiente externo e as FORÇAS no ambiente interno

1.2.6. CONSOLIDAÇÃO DO DIAGNÓSTICO INICIAL

Objetivando consolidar o diagnóstico inicial a partir de diferentes olhares, foram identificados os elementos qualitativos que prevaleceram nos cenários construídos aos olhos da sociedade civil, no V Encontro da REABS, e aos olhos do poder público:

FORÇAS JÁ IDENTIFICADAS

- Alguns projetos itinerantes dispõem de transporte próprio
- Interação entre setores e instituições de EA
- Trabalho em redes - REAS/REABS/REPEA
- Constituição da CISEA – Comissão Intersetorial de EA para fortalecimento da base institucional
- Constituição da CIMEA – Comissão Interinstitucional Municipal de EA
- Existência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)
- Existência do Fundo Municipal de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente (FMPRMA) e do Fundo Especial para Desenvolvimento dos Parques (FEPAR)
- Trabalho com a juventude
- Desenvolvimento de projetos entre poder público e Organizações Não Governamentais (ONGs)
- Promoção de visitas técnicas para diálogos e interação entre equipes
- Acervo de instituições para apresentação ao público
- Comprometimento das equipes
- Trabalho baseado nos princípios da EA
- Implementação de projetos diversificados de EA
- Existência de processos de formação em EA
- Consideração dos impactos antrópicos para contextualização das questões socioambientais
- Esforços para mobilização da comunidade
- Democratização da informação por meio de redes sociais
- Centros ou espaços de EA



Figura 5: Diagnóstico das forças identificadas.

OPORTUNIDADES JÁ IDENTIFICADAS

- Ações e projetos de EA desenvolvidos na Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS)
- Logística reversa presente em alguns estabelecimentos
- Redes de EA em Santos, na Baixada Santista, Paulista e Brasileira (REAS, REABS, REPEA E REBEA)
- Objetivos em comum para enfrentamento de problemáticas socioambientais
- Sistema de Informações Geográficas de Santos (SIG Santos)
- Economia solidária/Feira de orgânicos
- Município de Santos como polo regional da Baixada Santista
- Movimentos sociais atuantes em Santos
- Parcerias e apoio em eventos
- Desenvolvimento e expansão das unidades de EA
- Promoção de eventos para mobilização social e alcance de maior público
- Publicidade por meio do Diário Oficial e outras mídias
- Financiamento para projetos
- Reconhecimento de Santos como município atuante em EA
- Legislação ambiental municipal
- Inter-relações com a comunidade e outros setores
- Multidisciplinaridade dos educadores ambientais
- Setores específicos de EA na gestão pública com respectiva coordenação
- Existência de Unidades de Conservação no município
- Ações conjuntas em projetos estaduais de EA desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) em Santos - Verão no Clima e Circulando a EA no Estado de SP



Figura 6: Diagnóstico das oportunidades identificadas

FRAQUEZAS JÁ IDENTIFICADAS

- Falta de conhecimento a respeito do papel da mídia no processo de divulgação
- Falhas no processo de Educomunicação
- Falhas na obtenção e aplicação de recursos financeiros externos
- Carência e falhas quanto à responsabilidade compartilhada de resíduos
- Carência de processos participativos
- Ausência de planejamento periódico
- Falhas na adoção de práticas ambientais sustentáveis
- Falhas na divulgação dos dados existentes, que poderiam ser utilizados para diagnóstico (da prática à teoria)
- Carência de projetos que contemplem planejamento de ações contínuas e interligadas voltadas a um determinado objetivo
- Desconhecimento das Políticas Públicas de Educação Ambiental
- Falhas na gestão ambiental
- Falhas na organização interna dos setores de EA
- Falha nas atividades logísticas como processo integrado.

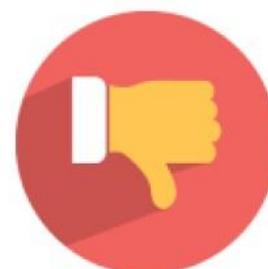


Figura 7: Diagnóstico das fraquezas identificadas.

AMEAÇAS JÁ IDENTIFICADAS

- Ausência de centros de referências em Educação Ambiental, que atendam as diretrizes em relação às construções sustentáveis
- Alta demanda para o enfrentamentos de todos os problemas socioambientais
- Carência de segurança em áreas públicas e nos parques
- Problemas com a gestão da Política Nacional de Educação Ambiental
- Carência na infraestrutura, incluindo transporte para atividades coletivas
- Dificuldade nas ações de intersetorialidade e interinstitucionalidade
- Carência na adoção de critérios de sustentabilidade na construção civil
- Problemas socioambientais
- Sistema de coleta de resíduos não contempla toda o município
- Problemas com existência de acordo setoriais para a logística reversa
- Equipes reduzidas de EA e de fiscalização
- Carência de recursos financeiros e humanos
- Pouca representatividade social nos espaços de diálogos
- Políticas Municipais de Educação Ambiental e de Meio Ambiente
- Poucos editais para apresentação de projetos



Figura 8: Diagnóstico das ameaças identificadas.

Dessa forma, tais elementos qualitativos constituem o Cenário da EA no Município de Santos - 2018, apontando novamente para o Cenário de Desenvolvimento, pois prevaleceram as Forças (elementos internos) e Oportunidades (elementos externos), conforme análise quantitativa em tabela 3.

ANÁLISE QUANTITATIVA	
NÚMERO DE ASPECTOS IMPULSORES	
Ambiente Interno – Forças:	19

Ambiente Externo – Oportunidades:	20
Total de aspectos impulsores:	39
NÚMERO DE ASPECTOS RESTRITIVOS	
Ambiente Interno – Fraquezas:	13
Ambiente Externo - Ameaças:	15
Total de aspectos restritivos:	28

Tabela 3: Análise quantitativa do Cenário da EA no Município de Santos - 2018.

CAPÍTULO III – MARCO OPERACIONAL

Nesta versão final, diante dos Marcos Conceitual e Situacional, considerando ainda o diagnóstico inicial, o ProMEA Santos, com vigência de 2020 a 2030, apresenta a seguir sua proposta, diretrizes, princípios, visão e valores, missão, objetivos, potenciais participantes, linhas de ação estruturantes e o diagnóstico e planejamento situacional estratégico, contendo o cronograma, construído coletivamente ao longo do segundo semestre de 2019, durante os quatro encontros do Fórum Municipal de Educação Ambiental nos Parques.

O referido programa vem sendo construído e implementado por meio de uma gestão participativa contínua para planejar, fazer, checar e agir (Ciclo PDCA), sob a ótica da pesquisa-ação, através de um processo integrado por meio de dois eixos principais, o da pesquisa representado pelo Projeto Conexão e o da ação representado pelo Projeto Estação Ambiental, ambos da SEMAM.

1. PROPOSTA

O ProMEA Santos é um dos instrumentos de gestão pública para a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental, tendo como princípio a descentralização e o envolvimento da sociedade, para o desenvolvimento de uma postura crítica e reflexiva, visando a sua participação nas tomadas de decisão e gestão ambiental, ou seja, objetivando a gestão participativa para a construção de uma sociedade sustentável, apoiada em três tríades de reivindicações por inclusão radical: terra, teto e trabalho; educação, saúde e natureza e comunicação, participação e espiritualidade (RAYMUNDO, 2019).

Apresenta-se como proposta a sua construção coletiva de forma democrática, participativa e integrada, fomentando o diálogo e a cooperação entre todos os atores da EA de Santos, no planejamento e na execução de EA como um processo contínuo de informação e formação, crítico e contextualizado, aperfeiçoando e fortalecendo os sistemas de ensino, meio ambiente e outros que tenham interface com a EA, dialogando com as mais amplas propostas, campanhas e programas governamentais e não governamentais em âmbitos nacional, estadual e municipal, fortalecendo-os e sendo por eles fortalecido através das comissões constituídas e do Fórum Municipal de EA para a construção do ProMEA Santos, em acordo aos

instrumentos legais municipais, estaduais e federais e em sinergia às demais políticas, programas e projetos socioambientais voltados à sustentabilidade e à qualidade de vida de todos os seres com os quais compartilhamos o território, tendo como referência que a EA é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Será implementado em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso VI do Art. 225; Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global (TEASS); a Carta da Terra; a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999), o decreto que a regulamenta (Decreto nº 4.281/2002); o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA); a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei nº 12.780/2007); o artigo 58 da Lei Orgânica de Santos; o Capítulo IV do Título I e o Capítulo III e V do Título IV do Plano Diretor de Santos (Lei Complementar nº 1005/2018), considerando ainda a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/1996); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE nº 02/2012); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); o Sistema Municipal de Ensino (Leis nº 2.491/2007 e nº 2.657/2009); o Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.151/2015, que alterou a Lei nº 2.681/2010) e os Temas Transversais de Educação (Lei nº 3.187/2015). Deverá atender as Diretrizes para campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental (Resolução CONAMA nº 422/2010); Diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Resolução CNRH nº 98/2009) Recomendação CONAMA nº 11/2011 referente os Centros Educação Ambiental – CEA, a Recomendação CONAMA nº 12/2011 referente Adoção de Práticas Sustentáveis no âmbito da Administração Pública e Recomendação CONAMA nº 14/2012 referente à Adoção Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental em Unidades de Conservação (ENCEA).

2.DIRETRIZES

O ProMEA Santos assume as seguintes diretrizes:

I – Transversalidade, transdisciplinaridade e complexidade: criar espaços de interlocução bilateral e múltipla para internalizar a EA no conjunto do governo, contribuindo assim para a agenda transversal, que busca o diálogo entre as políticas setoriais ambientais, educativas, econômicas, sociais e de infraestrutura, de modo a participar das decisões de investimentos desses setores e a monitorar e avaliar, sob a ótica educacional e da sustentabilidade, o impacto de tais políticas;

II - Aperfeiçoamento e Fortalecimento dos Sistemas de Educação (formal, não formal e informal), Meio Ambiente e outros que tenham interface com a EA: assegurar entre os diversos atores do território, o estímulo ao planejamento e atuação integrada, à descentralização e articulação espacial e institucional com base na perspectiva territorial, estimulando os processos de mobilização, formação, participação e controle social das políticas públicas ambientais, em sinergia com as demais políticas federais, estaduais e municipais, desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA);

III - Sustentabilidade socioambiental: desempenhar um importante papel na orientação de agentes públicos e privados para a reflexão e construção de alternativas que almejem a sustentabilidade socioambiental, propiciando a oportunidade de se ressaltar o bom exemplo das práticas e experiências exitosas;

IV - Democracia, mobilização e participação social: Participação social e valoração da diversidade de saberes e práticas produzidas pela sociedade: fomentar a construção de valores culturais comprometidos com a qualidade ambiental e a justiça social; e de apoio à sociedade na busca de um modelo socioeconômico sustentável, que promova a integração dos saberes, nas dimensões ambiental, ética, cultural, espiritual, social, política e econômica, promovendo a dignidade, o cuidado e a valoração de toda forma de vida no planeta.

3.PRINCÍPIOS

Os princípios básicos para a EA no município são:

I – o enfoque humanista, holístico, histórico, crítico, político, democrático, participativo, inclusivo, dialógico, cooperativo e emancipatório;

II - a concepção de ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência sistêmica entre o meio natural e o construído, o socioeconômico, o cultural, a trajetória histórica, o espiritual, sob o enfoque da sustentabilidade e considerando as especificidades territoriais;

III - o respeito ao pluralismo de ideias, concepções pedagógicas e práticas sociais, com a perspectiva da abordagem crítica;

IV - a vinculação entre as diferentes dimensões de saberes e conhecimentos; entre os valores éticos e estéticos; entre a educação, o trabalho, a cultura, a tecnologia e as práticas sociais; garantia

V - a garantia de processos educativos articulados, continuados e permanentes;

VI - a permanente avaliação crítica e construtiva do processo educativo;

VII - a abordagem contextualizada e articulada das questões socioambientais locais, regionais, por bacias hidrográficas, territoriais, nacionais, transfronteiriças e globais;

VIII - o reconhecimento, respeito e valorização da diversidade de orientação sexual e de gênero, cultural, étnica, espiritual, genética, de espécies e de ecossistemas;

IX - o respeito e garantia à liberdade e à equidade de gênero;

X - o compromisso ético com a cidadania e justiça socioambiental;

XI - a democratização na produção, divulgação e acesso a saberes, conhecimentos e informações socioambientais, com base na liberdade de expressão e no fomento às tecnologias e demais instrumentos de comunicação;

XII - a coerência entre o pensar, o falar, o sentir e o fazer;

XIII - a transparência, gestão democrática e controle social dos planos, programas, projetos e ações locais que envolvam a EA.

4. VISÃO E VALORES

O ProMEA Santos é voltado para a integração de conhecimentos em busca da ampliação dos horizontes em cada área do saber, bem como ao reconhecimento da cultura local, à valorização e preservação do patrimônio ambiental e dos recursos naturais, à cultura da paz e à justiça social, com a intenção de assegurar a criação de processo de aprendizagem, humanização e cidadania e de despertar o sentimento de pertencimento na compreensão do ambiente e sua inserção no contexto global.

5. MISSÃO

Difundir a EA em todo município de modo a permitir mudanças culturais de fato e condições para que todos os cidadãos comprometidos e conhecedores de suas potencialidades e de seus instrumentos de transformação socioambiental exerçam o seu papel e participem ativamente da construção de uma sociedade sustentável por meio de processos educadores permanentes, continuados, articulados e com a totalidade, como enunciado pelo ProNEA em sua busca por uma EA popular, permitindo a formação de educadores ambientais, agentes e comunicadores, apoiando e fortalecendo redes, grupos, comitês e núcleos ambientais em ações locais voltadas à construção de sociedades sustentáveis.

6.OBJETIVOS

O objetivo fundamental é fornecer embasamento teórico e prático, que subsidie a práxis pedagógica dos educadores ambientais, possibilitando a efetiva integração da EA nas ações educativas abarcando o ensino formal, não formal e informal, se constituindo como referência na elaboração de programas, projetos e ações, fomentando a participação ativa da sociedade nas práticas sustentáveis para que a transformação do meio possa ocorrer a partir da transformação de atitudes, não apenas no ambiente escolar, como também na sociedade. Durante a construção do ProMEA santos, com base no diagnóstico e planejamento estratégico realizado seis estratégias foram eleitos como principais:

- Gestão e planejamento da EA no município (integração política);
- Promoção da participação;
- Formação continuada de educadores ambientais (formal, não-formal, informal);
- Educomunicação;
- Sociedades Sustentáveis;
- EA nas instituições de ensino.

Além disso, além dos constantes no ProNEA - versão 2018; apresentam-se para o município de Santos como objetivos específicos da EA:

I - O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, espirituais, históricos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - A garantia de democratização das informações ambientais;

III - O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - O incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - O estímulo à cooperação entre os diversos territórios, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - O fomento e o empoderamento da integração com a ciência, tecnologia e saberes populares;

VII - O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;

VIII - O acompanhamento, cumprimento e aprimoramento dos ditames legais das Políticas e Programas Estaduais e Federais de EA;

IX - Promover ações estruturantes para o fortalecimento do ProMEA Santos;

X - Elaborar e implementar políticas públicas de EA por intermédio de um processo educativo permanente, participativo e continuado;

XI - Mapear as ações de EA existentes no município promovendo a integração entre elas;

XII - Estimular a criação de ações, projetos e programas de EA desenvolvidos pelos diferentes atores sociais do município de Santos;

XIII - Fomentar ações para o desenvolvimento de pensamentos e atitudes voltadas para sociedades sustentáveis entre os estudantes, professores, educadores e gestores da rede de ensino pública e privada, dentro e fora dos espaços escolares, na perspectiva da formação continuada de educadores ambientais;

XIV - Promover a articulação intersetorial e interinstitucional com a contribuição dos trabalhos desenvolvidos no âmbito das redes de EA, conselhos municipais e demais setores organizados da sociedade civil;

XV - Estabelecer a integração do ProMEA Santos aos PPP das Unidades Escolares e Centros ou Espaços de EA;

XVI - Estabelecer a integração do ProMEA Santos aos Planos de Manejo das UCs inseridas no território;

XVII - Exercer a EA enquanto ação política, trabalhando distintos temas que partam do interesse e necessidade do território e dialogando com a diversidade das questões socioambientais;

XVIII - Integrar ações municipais de EA às diretivas e objetivos de outros programas de gestão ambiental e de uso e ocupação do solo em outras esferas de poder;

XIX - o estímulo à criação, o fortalecimento e a ampliação, promovendo a comunicação e cooperação em nível local e regional das:

- a) redes de EA;
- b) núcleos de EA;
- c) coletivos jovens de meio ambiente;
- d) coletivos educadores e outros coletivos organizados;
- e) comissões;
- f) fóruns;
- g) colegiados;
- h) câmaras técnicas.

XXI - a busca da descentralização espacial e institucional na implementação da Política e do Programa Municipal de Educação Ambiental;

XXII – Valorizar a agenda ambiental local contemplando ações de EA propostas pelo Programa Município VerdeAzul (PMVA) do Governo do Estado de São Paulo em suas Diretivas.

7. POTENCIAIS PARTICIPANTES

Deverá atender a toda a sociedade em todas as faixas etárias, em acordo ao Programa Nacional de Educação Ambiental, tendo como destaque educadores ambientais formais, não formais e informais, grupos em condições de vulnerabilidade social e ambiental; agentes comunitários e de saúde; lideranças de comunidades; catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; gestores, servidores e funcionários de entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil; gestores, técnicos, docentes e estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino; representantes de corporações e empreendimentos; agentes culturais, editores e comunicadores.

Torna-se importante a inclusão de representantes da política do cotidiano como condomínios e síndicos, sindicatos, diretórios acadêmicos, etc. (BIASOLI, SORRENTINO 2018).

8. LINHAS DE AÇÃO ESTRUTURANTES

A partir do diagnóstico inicial para o alcance dos objetivos algumas linhas de ação puderam ser traçadas como ações estruturantes a fim de alcançar os objetivos da Promoção da participação; da Formação Continuada de Educadores Ambientais; da Educomunicação e da Gestão e Planejamento da EA no Município, quais sejam:

8.1 LINHA DE AÇÃO 1: PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Incentivar a participação popular na política para discussão de temas relevantes, onde a sociedade participe das tomadas de decisões, legitimando as decisões das políticas públicas sob uma responsabilidade compartilhada.

Os processos educativos requerem mudanças e é por meio de participação popular que se concretizam com compreensão dos contextos sociais e culturais. Devemos estimular a mobilização identificando as pessoas envolvidas no problema assim como na solução, interligando todas as áreas do conhecimento.

O diálogo com a participação da sociedade de maneira democrática e ativa, apresentará resultados concretos na perspectiva da construção de Políticas Ambientais de Educação para o Município de Santos.

8.1.1 Ação 1: Articular as Comissões de Educação Ambiental com outros colegiados de Educação Ambiental

Fortalecer as Redes de Educação Ambiental, articulando a CISEA e a CIMEA com demais colegiados, respeitando os princípios das redes através de um processo social, que gere a interação entre diferentes atores sociais na definição do espaço comum e do destino coletivo, através de uma sociedade civil articulada, consciente sobre seus direitos e participante da vida política local, respeitando a diversidade, cultura e valores daqueles que se engajam na melhoria e transformação dos seus territórios.

8.1.2 Ação 2: Realização de consultas públicas

Como forma de concreta de participação, a realização de Consulta Pública sobre a Política Municipal de EA em Santos se faz necessária, com o diálogo entre educadores, cidadãos e colegiados e para isso, é imprescindível a participação popular.

8.2 LINHA DE AÇÃO 2: FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES AMBIENTAIS (FORMAL E NÃO FORMAL)

O Programa deverá contemplar a EA formal e a EA não formal. Nesta perspectiva, o processo de aprendizagem deve ser transformador, possibilitando a aquisição de conteúdos e conhecimentos geradores de atitudes participativas e emancipatórias, que reavaliem modos de produção e consumo e visem à construção de práticas coletivas mais prudentes, cooperativas, solidárias e responsáveis.

8.2.1 Ação 1: Realização de encontros, oficinas, cursos e palestras

Em promoção à educação, espaços de diálogos podem contribuir tratando de diversos assuntos, tais como: políticas públicas e participação popular, evoluções e correntes de EA, compromissos firmados sobre EA, temas geradores que requerem a EA, suas causas, educar para a sustentabilidade.

8.2.2 Ação 2: Promover a EA dentro dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades de Ensino e dos Espaços e Centros de Educação Ambiental

A EA se constitui em princípios que abordam os conteúdos dentro de uma visão de totalidade e assim deve estar incluída no currículo das escolas municipais de forma interdisciplinar, ajustando-se às situações específicas dentro de cada área do conhecimento, sendo contemplada nos PPP das diferentes unidades de ensino. Também deve fazer parte dos PPP dos centros ou espaços de EA, devendo ser mediada por uma equipe multidisciplinar de

educadores, além de estar em consonância ao ProMEA Santos. Deverá transcender os limites físicos dos espaços por meio de ações que integrem os demais espaços do equipamento onde estiver inserido, incluindo a paisagem de todos os cenários como ilustração e a realidade socioambiental local como conteúdo, atuando na formação de pessoas por meio de vivências, encontros, fóruns, oficinas, exposições, seminários e cursos.

8.2.3 Ação 3: Formação continuada de professores

Otimizar os cursos de formação para os educadores ambientais do município, incluindo os professores da rede de ensino, por meio da criação de espaços para diálogos, bem como da realização de visitas orientadas aos diferentes equipamentos educadores da cidade, tais como: Jardim Botânico, Aquário, Orquidário, Engenho dos Erasmos, Trilhas de Ecoturismo, Centros Culturais e Centros de Atividades Integradas (CAIS), além de outros espaços do território local e/ou regional.

8.2.4 Ação 4: Promover a participação da juventude na construção de políticas públicas.

Oferecer espaços de diálogos para que a juventude participe do processo de construção de políticas públicas.

8.3 LINHA DE AÇÃO 3: EDUCOMUNICAÇÃO

O ProMEA Santos deverá incentivar a prática da EA através da utilização de diferentes ferramentas da comunicação com o objetivo de proporcionar a aprendizagem aos interlocutores (emissor e receptor do diálogo), por meio da reflexão crítica da realidade local em um processo dialógico.

8.3.1 Ação 1: Aplicação da Educomunicação

Proporcionar meios interativos e democráticos para que a sociedade possa produzir conteúdos e disseminar conhecimentos, através da comunicação ambiental voltada para a sustentabilidade.

8.4 LINHA DE AÇÃO 4: GESTÃO E PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

Integrar os representantes da CISEA e da CIMEA para debater o ProMEA Santos, com a sociedade santista, poder executivo e legislativo, buscando sua institucionalização na forma de lei enquanto Política Municipal de EA.

8.4.1 Ação 1: Criação da Política Municipal de Educação Ambiental

A criação da Política Municipal de EA, em consonância com as Políticas e Programas

Nacionais e Estaduais de Educação Ambiental é importante para consolidar o ProMEA Santos, bem como estabelecer o entendimento da EA no município.

9. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL ESTRATÉGICO

Com base na metodologia participativa F.O.F.A. utilizada em todo o processo de construção do ProMEA Santos, a análise e o planejamento situacional estratégico permitiram identificar, a partir da observação da matriz consolidada do cenário da EA no Município de Santos-2018 alguns elementos chave, abaixo relacionados, objetivando o estabelecimento de elementos essenciais para o Programa Municipal de Educação Ambiental.

- PNEA;
- PRONEA;
- Tratado de EA;
- Plano e Política Municipal de EA;
- Políticas Públicas existentes no município;
- Problemas socioambientais;
- Práticas ambientais sustentáveis;
- Unidade de Conservação;
- Centro ou Espaço de EA;
- Recursos financeiros e humanos;
- Projetos de EA;
- Educomunicação;
- Democratização da informação;
- Mobilização social;
- Parcerias;
- Redes;
- Conselhos Municipais;
- CISEA;
- CIMEA.

Com base nesses elementos e demais apontamentos do diagnóstico inicial foram estabelecidas algumas prioridades de atuação, que pudessem ocorrer em curto prazo e contribuir com as linhas de ação estruturantes. Foram elas:

- Atualização dos dados do Cenário da EA no Município de Santos;
- Interação do Programa Municipal de EA com os Centros ou Espaços de EA;
- Criação de espaços para dialogar sobre políticas públicas de EA, trocar experiências e estabelecer parcerias com pessoas, coletivos, instituições, redes, organizações da sociedade civil, universidades, conselhos, câmaras técnicas e poder público;
- Contribuição da sociedade santista na construção participativa do Programa Municipal de EA;
- Interação entre sociedade, CISEA e CIMEA;
- Identificação de temas geradores, que demandem maior atenção das políticas públicas de EA para o enfrentamento dos desafios socioambientais locais.

Dessa forma, para implementar tais atuações prioritárias, os educadores ambientais atuantes no Município de Santos (formais, não formais e informais) foram convidados a participar do “Fórum de Educação Ambiental nos Parques – Contribuições para o Programa Municipal de Educação Ambiental”, que foi realizado com o apoio da Futura Consultoria em Gestão Integrada e do Fundo Especial para Desenvolvimento dos Parques (FEPAR), instituído por lei em 2017.

Teve como objetivo principal cumprir as prioridades de ação identificadas no diagnóstico inicial, estabelecendo a interação e conectividade entre a sociedade, a CISEA e a CIMEA, propiciando o diálogo sobre políticas públicas de EA e a aplicação de ferramentas educativas participativas para que todos pudessem contribuir com a construção do ProMEA Santos tendo sido estabelecido um calendário para os encontros ao longo do segundo semestre de 2019. A íntegra de todos os relatórios de atividade referentes aos encontros e oficinas do “Fórum Municipal de EA nos Parques: Contribuições para o ProMEA Santos” encontra-se anexa ao presente documento.



Figura 9: Fórum de Educação Ambiental nos Parques

Através da tabulação das informações obtidas a partir do formulário de inscrição também foi possível traçar um perfil atualizado dos Educadores Ambientais do município, possibilitando a sua utilização nos futuros trabalhos relacionados à EA, conforme segue:

Você se identifica em qual das Macrotendências de Educação Ambiental abaixo?

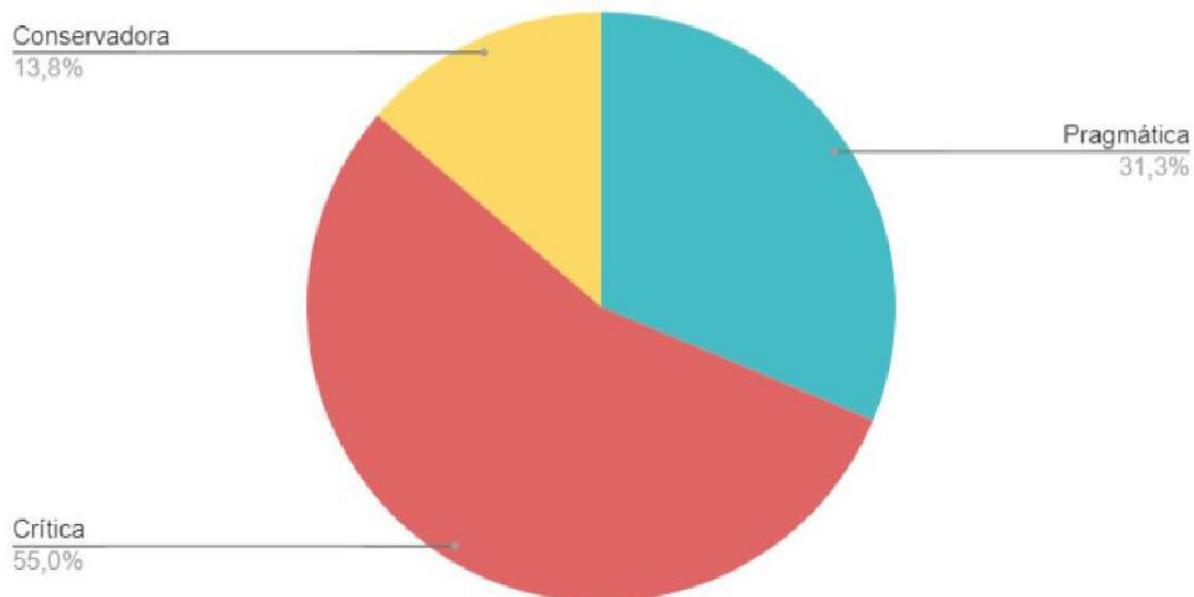


Gráfico 6: Macrotendências de EA.

Enquanto educador ambiental suas ações se enquadram no ensino

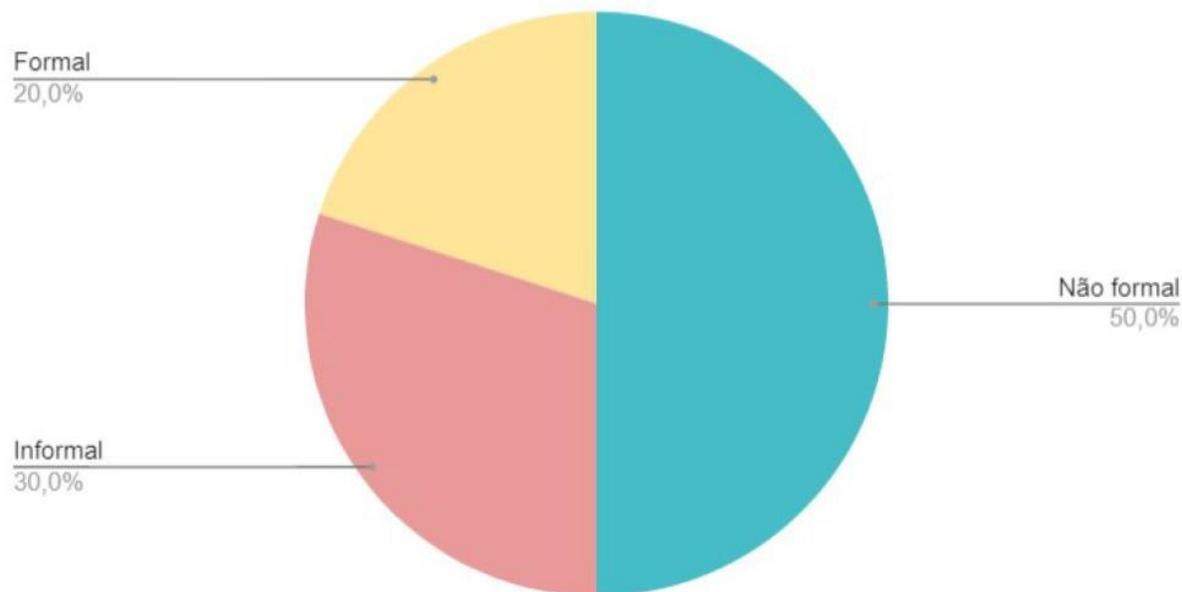


Gráfico 7: Ações de EA.



Gráfico 8: Representação de instituição.

A abertura do Fórum ocorreu no Aquário Municipal de Santos, em 28 de agosto de 2019, quando poder público, universidade e rede reafirmaram a importância do trabalho conjunto e participativo para a institucionalização das políticas públicas de EA, por meio do discurso de abertura feito pelo Secretário de Meio Ambiente Marcos Libório, da palestra “Histórico, Conceituação e Políticas Públicas Brasileiras de Educação Ambiental” ministrada pelo Prof. Dr. Zysman Neiman da UNIFESP, bem como pela oficina participativa “Contribuições para a Política e o Programa Municipal de Educação Ambiental” conduzida por Patrícia Martin

Alves e Luciana Siriani, para atualização do Cenário da EA no Município de Santos, e o apontamento de temas e questões que demandassem maior atenção das políticas em EA, partindo do interesse e necessidade do território e grupo de ação, identificados como temas geradores, conforme programação veiculada em redes sociais, mailing de colegiados e site oficial da Prefeitura de Santos (figura 10). As listas de presença dos de todos os encontros e as instituições participantes foram inclusas no anexo deste documento.



FÓRUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS PARQUES

Contribuições para o Programa Municipal de Educação Ambiental

I ENCONTRO
 28 DE AGOSTO DE 2019 • 8h30 as 14h30
AQUÁRIO MUNICIPAL

PROGRAMAÇÃO



8h30 • Recepção

9h • Abertura com **Marcos Libório** - Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura de Santos



9h30 • Palestra "Histórico, Conceituação e Políticas Brasileiras de Educação Ambiental" com **Zysman Neiman** - Pesquisador e Professor Associado do Departamento de Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)



11h • Coffee Break

12h30 • Oficina Participativa "Contribuições para a Política e o Programa Municipal de Educação Ambiental" com **Patrícia Martin Alves** - Diretora técnica da Futura Consultoria e Facilitadora da Rede Paulista de Educação Ambiental (REPEA)

14h30 • Encerramento

PÚBLICO-ALVO: Educadores ambientais (formais, não formais e informais) atuantes no Município de Santos

INSCRIÇÕES LIMITADAS até 23/08/2019

[HTTPS://FORMS.GLE/VHXJK6OBZNO5FG6S9](https://forms.gle/VHXJK6OBZNO5FG6S9)

PRÓXIMOS ENCONTROS

30/09/2019 • 8h30 as 14h30
JARDIM BOTÂNICO CHICO MENDES

31/10/2019 • 8h30 as 14h30
AQUÁRIO MUNICIPAL

29/11/2019 • 8h30 as 14h30
ORQUIDÁRIO MUNICIPAL

Secretaria do Meio Ambiente



Figura 10: Programação do I Encontro do Fórum de EA nos Parques.

Como resultados, foram levantados novos elementos para inclusão e atualização no Cenário de EA do Município de Santos, quais sejam:

Forças: Legislação Municipal de Meio Ambiente (segregação de resíduos, banco de materiais da construção civil, etc.); Ecobarreiras; Ampliação e popularização dos meios de transporte sustentáveis ou compartilhados; Intervenção nos ambientes com a limpeza e conscientização da população; Uso das mídias de comunicação em veículos tradicionais; Ferramentas de interação pública (exemplo – escultura do peixe); Datas comemorativas (dia da água, dos oceanos, semana do meio ambiente); Ampliação do FEPAR (direcionamento para cuidados preventivos para o inventário arbóreo dos parques; Criação de um setor de resiliência e mudança do clima com oportunidade de captação de recursos.

Oportunidades: Feiras orgânicas e promoção de produtos sustentáveis; Usina de Compostagem e CACAU; Locais de inserção da EA: Shoppings, Condomínios, Clubes, Bares e Restaurantes, Unidades de saúde, Instituto de Pesca, Associações.

Fraquezas: Não expandir ações de forma igualitária nos bairros de Santos; Descentralizar os eventos de EA; Falta de equipe permanente; Comunicação entre secretarias e trabalho em rede; Representatividade racial, faixa etária, etc.; Sensibilizar as camadas da sociedade; Falta de formação multidisciplinar/transdisciplinar no profissional de EA; Falta de projetos durante o verão (alta temporada); Falha no conceito de EA (bases teóricas).

Ameaças: Falta de comprometimento do cidadão. Consumismo – repensar o uso e a alta produção; Desigualdade social – moradias subnormais; Falta de reconhecimento dos educadores ambientais; Falta de uma política pública compartilhada (Ex. A falta de saneamento de São Vicente abala Santos); Preguiça da população. Fazem sempre o mais fácil/ Falta de empenho; Falta de interesse dos empresários; A relação com o dinheiro; Falta de conexão entre as legislações na esfera federal, estadual e municipal; Falta da fiscalização da prática das leis ambientais; Falta de senso de pertencimento; Responsabilidade compartilhada dos resíduos; Pouca participação do setor privado na construção de políticas públicas de EA; Falta de investimento financeiro para a EA; Burocracia para captação de fundos municipais para EA; Falta de inserção da temática ambiental no currículo oficial do município (projeto pedagógico).

Após a sistematização das informações a respeito do enquadramento de todos os elementos apontados enquanto aspectos internos e externos aos olhos de quem planeja, seguindo a metodologia, obteve-se a atualização das Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças que impulsionam ou retardam as ações de EA no município, conforme segue:

ASPECTOS INTERNOS

TOTAL DE FORÇAS

1. Alguns projetos itinerantes dispõem de transporte próprio
2. Interação entre setores e instituições de EA
3. Trabalho em redes - REAS/REABS/REPEA
4. Constituição da CISEA – Comissão Intersetorial de EA para fortalecimento da base institucional
5. Constituição da CIMEA – Comissão Interinstitucional Municipal de EA
6. Existência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)
7. Existência do Fundo Municipal de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente (FMPRMA) e do Fundo Especial para Desenvolvimento dos Parques (FEPAR)
8. Trabalho com a juventude
9. Desenvolvimento de projetos entre poder público e Organizações Não Governamentais (ONGs)
10. Promoção de visitas técnicas para diálogos e interação entre equipes
11. Acervo de instituições para apresentação ao público
12. Comemoração das datas do calendário ambiental (dia da água, dos oceanos, semana do meio ambiente)
13. Direcionamento do FEPAR aos cuidados preventivos como o inventário arbóreo e à EA
14. Criação de um setor de resiliência e mudança do clima com oportunidade de captação de recursos.
15. Comprometimento das equipes
16. Trabalho baseado nos princípios da EA
17. Implementação de projetos diversificados de EA
18. Existência de processos de formação em EA
19. Consideração dos impactos antrópicos para contextualização das questões socioambientais
20. Esforços para mobilização da comunidade
21. Democratização da informação por meio de redes sociais
22. Centros ou espaços de EA
23. Legislação municipal
24. Projetos referentes a resíduos sólidos (ecobarreiras, compostagem)
25. Intervenção nos ambientes com a limpeza e conscientização da população
26. Uso das mídias de comunicação em veículos tradicionais
27. Utilização de ferramentas de interação pública (a exemplo escultura do peixe)



TOTAL DE FRAQUEZAS

1. Falta de conhecimento a respeito do papel da mídia no processo de divulgação
2. Falhas no processo de Educomunicação
3. Falhas na obtenção e aplicação de recursos financeiros externos
4. Carência e falhas quanto à responsabilidade compartilhada de resíduos
5. Carência de processos participativos
6. Ausência de planejamento periódico
7. Falhas na adoção de práticas ambientais sustentáveis
8. Falhas na divulgação dos dados existentes, que poderiam ser utilizados para diagnóstico (da prática à teoria)
9. Carência de projetos que contemplem planejamento de ações contínuas e interligadas voltadas a um determinado objetivo
10. Desconhecimento das Políticas Públicas de Educação Ambiental
11. Falhas na gestão ambiental
12. Falhas na organização interna dos setores de EA
13. Falha nas atividades logísticas como processo integrado
14. Não expandir ações de forma igualitária nos bairros de Santos. Não descentralizar os eventos de EA
15. Falha na comunicação ideal entre secretarias e trabalho em rede
16. Falha na representatividade racial, faixa etária, social etc.
17. Falha na sensibilização de todas as camadas sociais
18. Falha na formação multidisciplinar, transdisciplinar e integrada do educador ambiental
19. Falha na efetividade dos projetos de EA, inclusive durante o verão (alta temporada)
20. Falha na assimilação do conceito de EA (bases teóricas)
21. Falha na fiscalização ambiental municipal

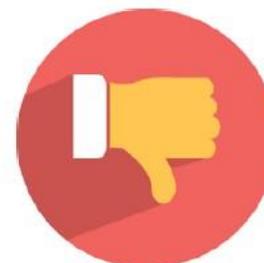


Figura 11: F.O.F.A - Aspectos Internos.

ASPECTOS EXTERNOS

TOTAL DE OPORTUNIDADES

1. Ações e projetos de EA desenvolvidos na Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS)
2. Logística reversa presente em alguns estabelecimentos
3. Redes de EA em Santos, na Baixada Santista, Paulista e Brasileira (REAS, REABS, REPEA E REBEA)
4. Objetivos em comum para enfrentamento de problemáticas socioambientais
5. Sistema de Informações Geográficas de Santos (SIG Santos)
6. Economia solidária/Feira de orgânicos
7. Município de Santos como polo regional da Baixada Santista
8. Movimentos sociais atuantes em Santos
9. Parcerias e apoio em eventos
10. Desenvolvimento e expansão das unidades de EA
11. Promoção de eventos para mobilização social e alcance de maior público
12. Publicidade por meio do Diário Oficial e outras mídias
13. Financiamento para projetos
14. Feiras orgânicas e promoção de produtos sustentáveis;
15. Usina de Compostagem e CACAU
16. Locais de inserção da EA: Shoppings, Condomínios, Clubes, Bares e Restaurantes, Unidades de saúde, instituto da pesca, Associações.
17. Reconhecimento de Santos como município atuante em EA
18. Legislação ambiental municipal
19. Inter-relações com a comunidade e outros setores
20. Multidisciplinaridade dos educadores ambientais
21. Setores específicos de EA na gestão pública com respectiva coordenação
22. Existência de Unidades de Conservação no município
23. Ações conjuntas em projetos estaduais de EA desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) em Santos - Verão no Clima e Circulando a EA no Estado de SP
24. Ampliação e popularização dos meios de transporte sustentáveis ou compartilhados



TOTAL DE AMEAÇAS

1. Ausência de centros de referências em Educação Ambiental, que atendam as diretrizes em relação às construções sustentáveis
2. Alta demanda para o enfrentamentos de todos os problemas socioambientais
3. Carência de segurança em áreas públicas e nos parques
4. Problemas com a gestão da Política Nacional de Educação Ambiental
5. Carência na infraestrutura, incluindo transporte para atividades coletivas
6. Dificuldade nas ações de intersetorialidade e interinstitucionalidade
7. Carência na adoção de critérios de sustentabilidade na construção civil
8. Problemas socioambientais e desigualdade social como moradias subnormais
9. Sistema de coleta de resíduos não contempla toda o município
10. Problemas no cumprimento da legislação, a exemplo dos acordos setoriais para a logística reversa
11. Equipes transitórias e reduzidas de EA e de fiscalização
12. Carência de recursos financeiros e humanos
13. Pouca representatividade social nos espaços de diálogos
14. Políticas Municipais de Educação Ambiental e de Meio Ambiente
15. Poucos editais para apresentação de projetos
16. Falta de comprometimento do cidadão e sentimento de pertencimento para se empenhar e sair da zona de conforto
17. Sistema capitalista
18. Falta de reconhecimento dos educadores ambientais
19. Falta de uma política pública regional compartilhada
20. Falta de interesse dos empresários
21. Pouca participação e falta de investimento do setor privado na construção e implementação de políticas públicas de EA
22. Burocracia para captação de recursos financeiros para a EA, incluindo os fundos municipais



Figura 12: F.O.F.A - Aspectos Externos.

Em relação aos temas geradores 30 foram registrados, avaliados e classificados de acordo com sua similaridade. Abaixo a classificação feita por meio da separação dos temas:

- Resíduos sólidos: 12 contribuições
- Palafitas / Desigualdade social: 6 contribuições
- Mudança do Clima: 2 contribuições
- Pertencimento ao território: 2 contribuições
- Consciência ambiental da população: 6 contribuições
- Porto: 1 contribuição
- Captação de Água: 1 contribuição

Percebeu-se ao separar os temas geradores que há problemas causadores, por exemplo, consciência da população e consequência dos problemas, como por exemplo, resíduos nos mares e mudanças do clima.

Após o levantamento dos temas geradores e das Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças se fez necessário um estudo mais aprofundado das verdadeiras causas dos problemas identificados. Assim sendo, para o II Encontro foram sugeridas para as oficinas participativas a metodologia da “Árvore de Problemas”, a fim de se elaborar um plano de ação mais eficiente, e a metodologia do “Biomapa” objetivando identificar locais para realização de projetos e atividades de EA no território, além da devolutiva do primeiro encontro e de uma atividade cultural realizada pelo Projeto Cirandança da Secretaria de Cultura.

As oficinas foram facilitadas por Patrícia Martin Alves no encontro que aconteceu no dia 30 de setembro de 2019, no Jardim Botânico Chico Mendes, na Zona Noroeste de Santos, conforme flyer abaixo:



FÓRUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Contribuições para o Programa Municipal de Educação Ambiental

II ENCONTRO

30 DE SETEMBRO DE 2019 - 8h30 ÀS 14h30
LOCAL: JARDIM BOTÂNICO CHICO MENDES

PROGRAMAÇÃO

8h30 - Apresentação da devolutiva da oficina "F.O.F.A"

9h - Atividade Cultural "Cirandança" - O Projeto Cirandança, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura (Secult), busca integração por meio de danças circulares de diversos povos e culturas

10h - Oficina participativa "Biomapa" com Patrícia Martin Alves - Diretora técnica da Futura Consultoria e Facilitadora da Rede Paulista de Educação Ambiental (REPEA)

11h - Coffee Break

12h30 - Oficina Participativa "Árvore dos Problemas" com Patrícia Martin Alves

14h30 - Encerramento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE
Santos

Figura 13: Programação do II Encontro do Fórum de Educação Ambiental nos Parques

Em relação à Árvore dos Problemas foram analisados pelos grupos participantes os 04 (quatro) grandes temas geradores/problemas: Palafitas - Desigualdade Social; Falta de Consciência Ambiental; Resíduos Sólidos e Mudanças Climáticas, levando-os a refletir utilizando-se das raízes da árvore para incluir as causas e dos topos das mesmas para incluir os efeitos que determinado problema traz ao município.

Seguem abaixo os resultados de cada avaliação:

Problema	Causas	Efeitos
Palafita / Desigualdade Social	Ocupação desordenada; Subempregos; falta de planejamento; crescimento populacional; grande obras; falta de reconhecimento da realidade local, interesses políticos; falta de poder econômico; segregação social; preconceito; capitalismo.	Proliferação de doenças; violência; isolamento social e cultural; evasão escolar; baixa escolaridade; preconceito; poder paralelo; poluição.

Principal causa identificada (base das raízes): capitalismo

Problema	Causas	Efeitos
Falta de consciência ambiental	Falta de conhecimento; falta de incentivo a cultura; falta de informação de qualidade; conflitos de interesse; capitalismo; manipulação da informação; falta de diálogo; falta de visão holística; individualismo, ganância; egoísmo.	Falta de posicionamento ideológico; erosão cultural; ineficiência econômica; medo; degradação ambiental; desigualdade social; sistemas lineares; estereótipos.

Principal causa identificada (base das raízes): não identificada uma principal causa

Problema	Causas	Efeitos
Resíduos sólidos	Obsolescência programa; ausência de logística reversa; culturado consumo; falta de políticas públicas; falta de fiscalização; falta de pessoal efetivo; falta de informação; governo; empresa privada; falta de valores e de informação; fa	Impactos na fauna e flora; saúde pública prejudicada; alagamentos e enchentes; mudanças climáticas; impactos no turismo; poluição do solo, água e ar.

Principal causa identificada (base das raízes): cultura do consumo

Problema	Causas	Efeitos
----------	--------	---------

Mudanças climáticas	Capitalismo; desigualdade; desmatamento provocado pelo agronegócio; consumo; usos da terra; uso de agrotóxicos; cultura; desinformação; negação da ciência; mobilidade urbana.	Refugiados climáticos; desconforto climático; extinção de animais; eventos extremos; perda da biodiversidade; baixa produtividade; saúde prejudicada; inundações e alagamentos; vulnerabilidade dos ecossistemas.
---------------------	--	---

Principal causa identificada (base das raízes): capitalismo e desigualdade

Tabela 4: Árvore dos problemas

Notou-se que a questão da cultura do consumo/capitalismo apareceu como uma das principais causas raízes dos problemas levantados, podendo influenciar no modo de vida das pessoas e por consequência no meio ambiente. A questão da falta de consciência ambiental também foi levantada como causa em destaque, já que pode desencadear manipulação pelos meios de comunicação, falta de diálogo e ausência do sentimento de pertencimento ao território. Desta forma acredita-se que a EA deve trabalhar com tais causas por meio de processos que tragam à população uma visão holística e crítica.

Em relação ao “Biomapa”, após a sistematização dos resultados, foram levantados 98 localidades que já desenvolvem EA formal, EA não formal ou apresentam potencial para desenvolver atividades de EA, salientando-se que se concentram na área insular do município, conforme demonstra a figura abaixo.

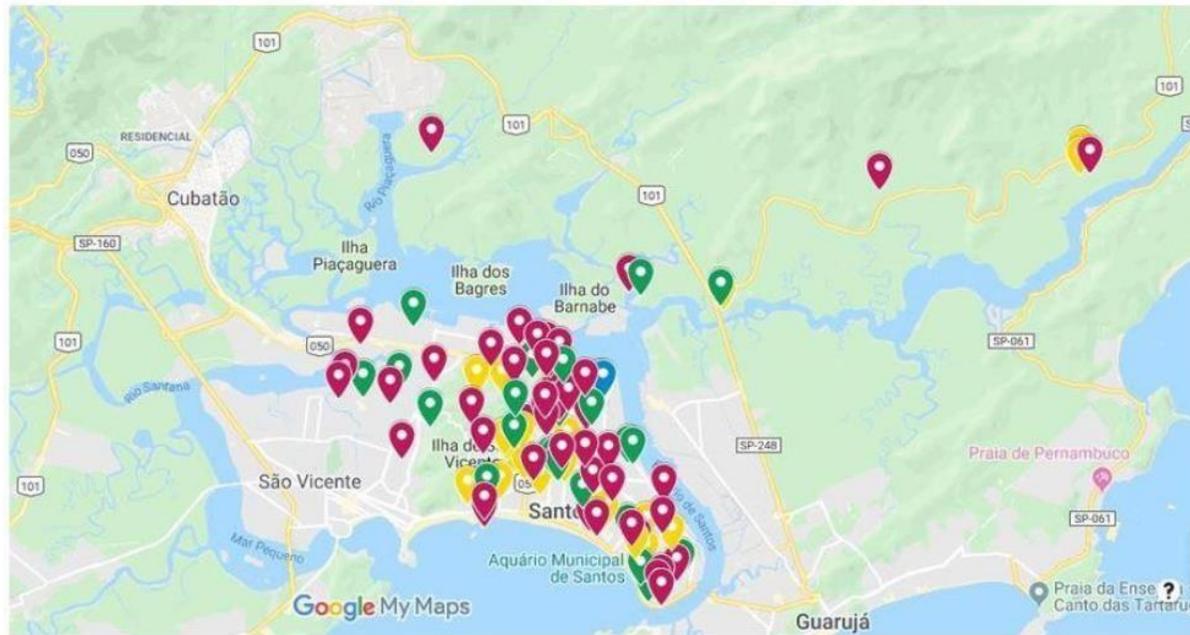


Figura 14: Biomapa da Educação Ambiental no município

Classificação	Quantidade	Legenda
EA formal já existente	22	
EA não formal existente	25	
Potenciais locais para EA	51	

Tabela 5: Classificação do Biomapa.

LOCALIDADES ELENCADAS:			
	EA Formal	EA Não Formal	Potenciais Locais
1.	UME Andradas	Museu da Pesca	Sala Verde
2.	Escola Verde	Museu do Mar	Ecoturismo
3.	Colégio Novo Tempo	Aquário de Santos	Turismo de Base Comunitária
4.	Escola Cia da Criança	SESC	Comunidade Agrícola
5.	UME João Papa Sobrinho	Museu do Porto	Bonde
6.	UME Leonor Mendes de Barros	Projeto Albatroz	Estação do Valongo
7.	UME Dino Bueno	Projeto Mantas do Brasil	USP
8.	Colégio Ecologia	Estação Cidadania	Unisantos
9.	UME Barão do Rio Branco	SEMAM	UNIP II
10.	UME Irmão José Genésio	Espaço MRN	UNIP
11.	Escola Regina Altman	Unifesp	Faculdade ESAMC
12.	UME Olavo Bilac	Museu do Café	Ponte Edgar Perdigão
13.	UME Airton Senna	Policlínica do Rádio Clube	Wallenius Wilhelmsen Logistics

14.	UME Lobo Viana	Instituto Arte no Dique	Feira Orgânicos Aparecida
15.	UME Emília Maria Reis	Engenho dos Erasmos	UNISANTA
16.	UME Terezinha de Jesus	Jardim Botânico	UNILUS
17.	UME Regina Altman	Projeto Luzes da Vila	UNIMES
18.	UME judoca Ricardo Sampaio	Monte Cabrão	Cadeia Velha
19.	UME Noel Gomes Ferreira	Ilha Diana	Escoteiro Almirante Barroso
20.	UME Monte Cabrão	Porto Alemoa	Pinacoteca
21.	UME Profa. Carmelita	Orquidário	Escola de Samba Unidos do Morro
22.	ETEC Aristóteles	IEC	Feira Orgânica do Orquidário
23.		Codevida	Emissário
24.		SENAC	Vila Belmiro Estádio
25.		Codesp	Horta Bons Frutos
26.			Sesi Santos
27.			Universidade São Judas
28.			Petrobras
29.			Bom Prato São Bento
30.			Bom Prato Vila Nova
31.			Bom Prato Rádio Clube
32.			Bom Prato São Jorge
33.			Feira Livre Macuco
34.			Feira Livre Gonzaga
35.			Quadra Poliesportiva
36.			VLT / Ônibus
37.			Zona Portuária - Empresas
38.			Museu do Café
39.			Monte Serrat
40.			Teatro Municipal
41.			Escola de Surf José Menino
42.			Mãos Entrelaçadas
43.			Unidos da ZN
44.			Igreja do Embaré
45.			Unidos do Saboó
46.			União Imperial
47.			Igreja Nossa Senhora Aparecida
48.			Canoa caiçara
49.			Fundação Parque Tecnológico
50.			Shopping Praia Mar
51.			Clube Saldanha da Gama

Tabela 6: Locais de EA no município.

O presente resultado mostrou o potencial do município para a aplicabilidade da EA em diversos locais e equipamentos, que foram citados pelos educadores participantes da oficina,

cabendo destacar ainda que nem todas as escolas foram elencadas nessa atividade, aumentando assim, mais ainda a possibilidade de capilaridade da EA em Santos.

Após o levantamento das causas raízes dos problemas e também dos locais de potencial realização de EA, é importante que se faça uma análise de como atuar na causa por meio da EA e quais são os locais e instrumentos que o município possui ou pode buscar por meio de parcerias e fontes de financiamento.

Para uma avaliação mais profunda das estratégias a serem utilizadas para trabalhar com as causas dos problemas sugeriu-se para o próximo encontro metodologias que estimulassem os participantes a pensarem em ações que reduzissem os efeitos dos problemas e mostrassem como chegar a um objetivo comum para a EA.

E assim seguiu-se o III Encontro do Fórum de Educação Ambiental nos Parques, no dia 31 de outubro de 2019, no Aquário de Santos, seguindo os mesmos critérios das oficinas anteriores com uma atividade cultural promovida pelo Recanto Semear e a apresentação da devolutiva do último encontro, além das oficinas participativas que foram facilitadas por Claudia Cristiane Giglio Brito, Patrícia Martin Alves e Luciana Siriani, conforme programação abaixo:



FÓRUM DE EA NOS PARQUES

CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EA

III ENCONTRO
31 de outubro de 2019 • 8h30 as 15h
AQUÁRIO MUNICIPAL



PROGRAMAÇÃO

8h30 • Recepção

9h • EcoYoga com Recanto Semear
(Atividade não permite entrada com atraso)

10h • Devolutiva com Claudia C. Giglio Brito e Patrícia Alves

11h • Oficina: F.O.F.A Cruzada com Claudia C. Giglio Brito

12h • Coffee Break

13h • Oficina: Árvore dos Sonhos e Caminho das Pedras com Patrícia Alves e Luciana Siriani



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Figura 15: Programação do III Encontro do Fórum de Educação Ambiental nos Parques.

A primeira delas envolveu a Matriz F.O.F.A. atualizada de EA do município de Santos construída participativamente no I Encontro do Fórum de EA nos Parques, em 28 de agosto de 2019, objetivando a elaboração de um plano estratégico situacional, utilizando-se da metodologia “F.O.F.A. Cruzada”.

Foram elencados todos os elementos apontados aos olhos da sociedade civil e poder público em 2019, permitindo a análise atualizada qualitativa e quantitativa traduzida na matriz do quadro abaixo:

Aspectos Restritivos	AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
	FRAQUEZAS	AMEAÇAS
	Falta de conhecimento a respeito do papel da mídia no processo de divulgação	Ausência de centros de referências em Educação Ambiental, que atendam as diretrizes em relação às construções sustentáveis
	Falhas no processo de Educomunicação	Alta demanda para os enfrentamentos de todos os problemas socioambientais
	Falhas na obtenção e aplicação de recursos financeiros externos	Carência de segurança em áreas públicas e nos parques
	Carência e falhas quanto à responsabilidade compartilhada de resíduos	Problemas com a gestão da Política Nacional de Educação Ambiental
	Carência de processos participativos	Carência na infraestrutura, incluindo transporte para atividades coletivas
	Ausência de planejamento periódico	Dificuldade nas ações de intersectorialidade e interinstitucionalidade
	Falhas na adoção de práticas ambientais sustentáveis	Carência na adoção de critérios de sustentabilidade na construção civil
	Falhas na divulgação dos dados existentes, que poderiam ser utilizados para diagnóstico (da prática à teoria)	Problemas socioambientais e desigualdade social como moradias subnormais
	Carência de projetos que contemplem planejamento de ações contínuas e interligadas voltadas a um determinado objetivo	Sistema de coleta de resíduos não contempla toda o município
	Desconhecimento das Políticas Públicas de Educação Ambiental	Problemas no cumprimento da legislação, a exemplo dos acordos setoriais para a logística reversa
	Falhas na gestão ambiental	Equipes transitórias e reduzidas de EA e de fiscalização
	Falhas na organização interna dos setores de EA	Carência de recursos financeiros e humanos
	Falha nas atividades logísticas como processo	Pouca representatividade social nos espaços de

	integrado	diálogos
	Não expandir ações de forma igualitária nos bairros de Santos. Não descentralizar os eventos de EA	Políticas Municipais de Educação Ambiental e de Meio Ambiente
	Falha na comunicação ideal entre secretarias e trabalho em rede	Poucos editais para apresentação de projetos
	Falha na representatividade racial, faixa etária, social etc.	Falta de comprometimento do cidadão e sentimento de pertencimento para se empenhar e sair da zona de conforto
	Falha na sensibilização de todas as camadas sociais	Sistema capitalista
	Falha na formação multidisciplinar, transdisciplinar e integrada do educador ambiental	Falta de reconhecimento dos educadores ambientais
	Falha na efetividade dos projetos de EA, inclusive durante o verão (alta temporada)	Falta de uma política pública regional compartilhada
	Falha na assimilação do conceito de EA (bases teóricas)	Falta de interesse dos empresários
	Falha na fiscalização ambiental municipal	Pouca participação e falta de investimento do setor privado na construção e implementação de políticas públicas de EA
		Burocracia para captação de recursos financeiros para a EA, incluindo os fundos municipais
Aspectos Impulsores	AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
	FORÇAS	OPORTUNIDADES
	Alguns projetos itinerantes dispõem de transporte próprio	Ações e projetos de EA desenvolvidos na Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS)
	Interação entre setores e instituições de EA	Logística reversa presente em alguns estabelecimentos
	Trabalho em redes - REAS/REABS/REPEA	Redes de EA em Santos, na Baixada Santista, Paulista e Brasileira (REAS, REABS, REPEA E REBEA)
	Constituição da CISEA – Comissão Intersetorial de EA para fortalecimento da base institucional	Objetivos em comum para enfrentamento de problemáticas socioambientais
	Constituição da CIMEA – Comissão Interinstitucional Municipal de EA	Sistema de Informações Geográficas de Santos (SIG Santos)
	Existência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)	Economia solidária/Feira de orgânicos
	Existência do Fundo Municipal de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente (FMPRMA) e do	Município de Santos como polo regional da Baixada Santista

Fundo Especial para Desenvolvimento dos Parques (FEPAR)	
Trabalho com a juventude	Movimentos sociais atuantes em Santos
Desenvolvimento de projetos entre poder público e Organizações Não Governamentais (ONGs)	Parcerias e apoio em eventos
Promoção de visitas técnicas para diálogos e interação entre equipes	Desenvolvimento e expansão das unidades de EA
Acervo de instituições para apresentação ao público	Promoção de eventos para mobilização social e alcance de maior público
Comemoração das datas do calendário ambiental (dia da água, dos oceanos, semana do meio ambiente)	Publicidade por meio do Diário Oficial e outras mídias
Direcionamento do FEPAR aos cuidados preventivos como o inventário arbóreo e à EA	Financiamento para projetos
Criação de um setor de resiliência e mudança do clima com oportunidade de captação de recursos.	Feiras orgânicas e promoção de produtos sustentáveis;
Comprometimento das equipes	Usina de Compostagem e CACAU
Trabalho baseado nos princípios da EA	Locais de inserção da EA: Shoppings, Condomínios, Clubes, Bares e Restaurantes, Unidades de saúde, instituto da pesca, Associações.
Implementação de projetos diversificados de EA	Reconhecimento de Santos como município atuante em EA
Existência de processos de formação em EA	Legislação ambiental municipal
Consideração dos impactos antrópicos para contextualização das questões socioambientais	Inter-relações com a comunidade e outros setores
Esforços para mobilização da comunidade	Multidisciplinaridade dos educadores ambientais
Democratização da informação por meio de redes sociais	Setores específicos de EA na gestão pública com respectiva coordenação
Centros ou espaços de EA	Existência de Unidades de Conservação no município
Legislação municipal	Ações conjuntas em projetos estaduais de EA desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) em Santos - Verão no Clima e Circulando a EA no Estado de SP
Projetos referentes a resíduos sólidos (ecobarreiras, compostagem)	Ampliação e popularização dos meios de transporte sustentáveis ou compartilhados
Intervenção nos ambientes com a limpeza e	

	conscientização da população		
	Uso das mídias de comunicação em veículos tradicionais		
	Utilização de ferramentas de interação pública (a exemplo escultura do peixe)		
Números de Aspectos Impulsores		Números de Aspectos Restritivos	
Ambiente Interno	Forças: 27	Ambiente Interno	Fraquezas: 21
Ambiente Externo	Oportunidades: 24	Ambiente Externo	Ameaças: 22
Total de Aspectos Impulsores: 51		Total de Aspectos Restritivos: 43	

Tabela 7: Matriz Atualizada de EA no Município de Santos - 2019

A referida matriz apresentou como elementos preponderantes as Forças e Oportunidades, retratando um Cenário de Desenvolvimento. Segundo a metodologia, no caso desse cenário a melhor estratégia de planejamento a ser adotada é a ofensiva ou de ataque, que consiste em cruzar cada força com cada oportunidade, investindo em melhorias do que já é bom.

Entretanto, durante a oficina, objetivando levar a reflexões em torno de ações possíveis para aprimorar qualquer um dos cenários, todas as possibilidades de estratégias foram realizadas, analisando-se o que pode ser feito para ressaltar os aspectos impulsores (forças e oportunidades) e minimizar os aspectos restritivos (fraquezas e ameaças), sob a forma de um plano de ações. Dessa forma, os participantes foram divididos em quatro grupos que tinham como tarefa propor ações de acordo com os seguintes cenários:

- Desenvolvimento - prevalecem as Forças e Oportunidades. A estratégia será ofensiva ou de ataque. Nesse caso deve-se cruzar cada força com cada oportunidade, investindo em melhorias do que já é bom;
- Manutenção - prevalecem as Forças e Ameaças. A estratégia será de confronto. Nesse caso deve-se cruzar cada força com cada ameaça, tirando o maior proveito das forças para afastar as ameaças;
- Crescimento - prevalecem as Fraquezas e Oportunidades. A estratégia será de reforço. Nesse caso deve-se cruzar cada fraqueza com cada oportunidade, reforçando as fraquezas para que elas não venham a atrapalhar. É uma estratégia para tirar vantagem das fraquezas, tentando torná-las fortalezas;

- Sobrevivência - prevalecem as Fraquezas e Ameaças. A estratégia será de defesa. Nesse caso deve-se cruzar cada fraqueza com cada ameaça, analisando-se as situações vulneráveis para diminuir seus impactos.

Conforme levantamento bibliográfico, visando o detalhamento das atividades e a divisão de responsabilidades, podem ser feitas quatro perguntas básicas: O que fazer para solucionar um problema ou potencializar um ponto positivo detectado? Como fazer? Quem vai fazer? Quando fazer?

Nesta etapa do trabalho, foram feitas apenas duas perguntas: O que fazer? Como fazer?

Abaixo são apresentados os resultados do planejamento de ações desenvolvido pelos quatro grupos, considerando os quatro tipos de cenários:

AÇÕES PARA TODOS OS CENÁRIOS:

SOBREVIVÊNCIA

O que fazer	Como
Engajar os educadores ambientais	Fortalecimento da REAS
Comunicação eficaz	Criação de um departamento intersetorial na Prefeitura Municipal de Santos
Disponibilizar recursos para a Educação Ambiental	Criação de um fundo para o departamento de Educação Ambiental

DESENVOLVIMENTO

O que fazer	Como
Capacitação da comunidade	Não descrito
Criação de legislação específica	Não descrito
Monitoramento e fiscalização	Não descrito
Captação de recursos públicos e privados	Formação e capacitação em termos de referência e elaboração de projetos
Aproximação da academia e sociedade	Popularização de pesquisas e projetos Abertura para recebimento de demandas da sociedade
Mapeamento, manutenção e criação de espaços de Educação Ambiental	Não descrito

CRESCIMENTO

O que fazer	Como
Comunicação eficaz	Diário Oficial
	Rádio e TV
	Criar acervo de legislação e princípios de Educação Ambiental
	Interação entre as agendas das secretarias, ONGs

	e Universidades
	Facilitação ao acesso SIG Santos
Captação de recursos	O Fundo Municipal de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente de Santos - FMPRMA
	Fundo Especial para Desenvolvimento dos Parques – FEPAR
	Setor de Mudanças do Clima
Participação da sociedade na EA	Interação com os movimentos sociais
	Aproximação das redes de escolas municipais e estaduais com a rede de educadores ambientais
	Uso de espaços como feira de orgânicos

MANUTENÇÃO

O que fazer	Como
Recriação do CEA	Fundamentação legal (decreto)
Captação de recursos	Formação específica para captação recursos – capacitação da equipe
Interação da EA de outros municípios	Envolvimento com a REABS para construção de um programa regional
Interação da EA com outras secretarias	ProMEA Santos deve dialogar com outros programas e políticas públicas dos municípios
Incluir a comunidade ao entorno nas ações (sentido de pertencimento)	Levar as ações para a comunidade (EA Itinerante) e trazer a comunidade para as ações de EA (disponibilidade de transporte)
Garantir a segurança nos eventos de EA	Convidar a Polícia Militar e Secretaria Municipal de Segurança para CISEA e CIMEA em ações carentes de segurança (parques e áreas públicas)

Tabela 8: Planejamento de ações referentes aos cenários.

O grupo justamente responsável pelo Cenário de Desenvolvimento, que retrata o Município, não chegou a concluir e descrever “COMO”, mas elencou o que deveria ser feito para aprimorar ainda mais o cenário.

Nota-se o potencial da EA a ser desenvolvida por meio de uma comunicação eficiente e também por meio de parcerias, aproveitando ao máximo as oportunidades e forças que preponderaram no referido cenário.

Em relação às demais oficinas realizadas nesse encontro, ainda pensando no “o que” e “como” fazer, foi construída coletivamente a “Árvore dos Sonhos” representando os objetivos

na forma de sonhos para o ProMEA Santos, bem como o caminho a ser percorrido para atingi-los, denominado “Caminho das Pedras” considerando-se estratégias /ações para a resolução das causas raízes dos problemas já identificados na oficina de setembro. Assim sendo, o propósito da atividade era criar o seguinte formato:

Causas ➡ Ações (caminho das pedras) ➡ Objetivos (sonhos)

Na oficina Caminhos das Pedras, as principais causas dos problemas identificadas na oficina de setembro foram separadas e distribuídas aos quatro grupos de trabalho.

Os resultados foram compilados no quadro abaixo:

Árvore dos Sonhos e Caminhos das Pedras		
Causa Raiz	Caminho das Pedras (Ações)	Sonhos (Objetivos)
Individualismo Falta de visão holística	Promover a equidade	Equidade de oportunidades e justiça socioambiental
	Acesso e valorização do lazer, cultura, artes e esportes	
	Descentralizar e diversificar os espaços	Juventude engajada
	Incentivar a economia solidária	Respeito
	Ações de permacultura	Pensar coletivo
	Capilarização dos conteúdos	Integração
Causa Raiz	Caminho das Pedras (Ações)	Sonhos (Objetivos)
Sistema capitalista	Maior rigidez para quem descumpra a legislação ambiental	Formação de cidadão Eco consciente
	Financiamento em ações e projetos de serviços baseados em natureza (Adaptação à mudança do clima baseada em ecossistemas - AbE)	Formação de jovens educadores
	Necessidade de departamento de Meio Ambiente nas empresas –	

	<p>formação em EA</p> <p>Cota fixa “oficial” para as grandes empresas/ poluidores</p> <p>Capacitação para elaboração de projetos</p> <p>Sistema de validação da implantação de EA no ensino</p> <p>Repasse de % do lucro dos bancos para projetos de EA</p>	
Causa Raiz	Caminho das Pedras (Ações)	Sonhos (Objetivos)
Falta de conhecimento adequado	<p>Desemparedar a sala de aula – educação em espaços públicos</p> <p>Promover a cultura do pensamento crítico</p> <p>Resgate do histórico dos acidentes ambientais da Baixada Santista com o intuito de alertar a partir das causas dos acidentes</p> <p>Utilização de meios de transporte para divulgação do conhecimento ambiental</p> <p>Tarifas reduzidas ou pacotes no transporte público para locais e eventos de EA</p> <p>Criar programas de EA dentro das escolas municipais, estaduais e particulares</p>	<p>Pensamento crítico</p> <p>Cooperação</p> <p>Todas as crianças com acesso a EA</p> <p>Crianças e adolescentes como guardiões do meio ambiente</p> <p>“Conhecer para agir”</p>
Causa Raiz	Caminho das Pedras (Ações)	Sonhos (Objetivos)
Cultura do consumo	<p>Incentivo da agricultura urbana e compostagem</p> <p>Responsabilidade compartilhada na gestão de resíduos sólidos</p> <p>Fortalecimento da economia solidária</p> <p>Inclusão social</p> <p>Formação de cidadãos educadores</p> <p>Transversalidade na Educação Ambiental</p>	<p>Cidade sustentável</p> <p>Consumo consciente</p> <p>Alimentação orgânica</p> <p>Agricultura sustentável</p>

Tabela 9: Resultados da oficina Caminhos das Pedras.

A oficina estimulou uma tempestade de ideias, que foram analisadas cuidadosamente quanto a sua aplicabilidade. Destacam-se nas ações o acesso à cultura e estímulo ao pensamento crítico, a descentralização da EA e o uso de espaços públicos, capacitação e vínculo com a Economia Solidária.

Com base em todo o diagnóstico participativo realizado, no levantamento das ações propostas e nos resultados das oficinas anteriores foi necessária uma análise mais profunda de todo o cenário da EA no município de Santos para a elaboração de um plano participativo estratégico de ações detalhadas.

Com esse objetivo realizou-se o último encontro do ano de 2019, intitulado IV Encontro do Fórum Municipal de EA nos Parques, na data de 29 de novembro no Orquidário de Santos, incluindo na programação além da atividade proposta para planejamento das ações através da ferramenta “Café ComPartilha”, uma atividade de meditação guiada pela SEDUC, o Histórico e Perspectivas da Rede de Educação Ambiental de Santos (REAS) apresentado por Paulo Marco Campos Gonçalves, bem como a apresentação da versão preliminar do ProMEA Santos para revisão conjunta e validação das diretrizes, princípios, objetivos e potenciais participantes, conforme divulgação abaixo :

FÓRUM DE EA NOS PARQUES

Contribuições para o Programa
Municipal de Educação Ambiental

IV ENCONTRO

29 DE NOVEMBRO DE 2019
8h30 ÀS 14h30

LOCAL: ORQUIDÁRIO DE SANTOS



PROGRAMAÇÃO

8h30 - Meditação Guiada com **Sheylah Dantas (SEDUC)** - Terapeuta Quântica

9h - Apresentação do ProMEA Santos com **Claudia Cristiane Giglio Brito**

9h30 - Diretrizes, Princípios, Objetivos e Potenciais Participantes do ProMEA Santos com **Patrícia Martins Alves e Luciana Siriani**

11h - Coffee Break

12h - Café com Partilha "Plano Estratégico de Ações Participativas" com **Patrícia Martin Alves e Luciana Siriani**

13h30 - Histórico e e Perspectiva da Rede de Educação Ambiental de Santos com **Paulo Marco Campos Gonçalves**

14h - Encerramento



Figura 16: Programação do IV Encontro do Fórum de Educação Ambiental nos Parques.

Durante o “Café ComPartilha”, para a Planejamento das Ações os participantes foram divididos em 6 grupos, recebendo um roteiro com 1 estratégia, seus respectivos objetivos e ações, assim como mostra a tabela a seguir, havendo a necessidade de incluir nessa etapa do trabalho as respostas para QUANDO (meta) e QUEM (participantes) vai fazer a ação.

ESTRATÉGIA			
Educomunicação	Compreende um campo teórico-prático que pode integrar e fortalecer as práticas educativas da educação ambiental através de intervenções a partir de algumas linhas como: educação para a mídia; uso das mídias na educação; produção de conteúdos educativos; gestão democrática das mídias; e prática epistemológica e experimental do conceito. Propõe novos tipos de aprendizagem, utilizando recursos tecnológicos e novas relações na comunicação, mais democráticas, igualitárias e menos hierarquizadas		
O que fazer?	Ações (Como)	Metas (Quando)	Participantes (Quem)
Plano Educomunicação	Elaborar plano de educomunicação para os potenciais participantes do ProMEA	2022	CIMEA e Secretaria de Comunicação Diretórios e Centros Acadêmicos
Disseminar as informações referentes à educação ambiental	Criar um repositório de trabalhos, legislação, práticas de EA	2025	Universidade
	Criar plataforma de divulgação de eventos de EA	2022	SEMAM e Secretaria de Comunicação
	Utilização dos transportes públicos como meios de comunicação da Educação Ambiental	2022-2025	CISEA
	Parceria com rádios comunitárias para divulgação de conteúdo de EA	2022-2025	Universidades, REAS e rádios comunitárias
	Realizar estágio em rádio/TV, publicidade e propaganda para produção de conteúdo para o processo de fortalecimento da EA	2025	Universidades
Agenda ambiental unificada	Elaborar um calendário ambiental em conjunto com outras secretarias, instituições de ensino, redes de educação ambiental e ONGs e incluir no calendário oficial do município	2021-2025	CISEA e CIMEA
Uso da internet e de mídias sociais para divulgar ações de educação ambiental	Criar mídia digital (Instagram e Facebook) para divulgação do ProMEA e atividades da CIMEA	2022	CIMEA

Tabela 12: Estratégia: Educomunicação.

Tabela 10: Estratégia.

Os resultados das discussões feitas no “Café ComPartilha” foram divididos em seis grupos denominados estratégias, que dialogam com as oficinas anteriores, bem como com as linhas de ações estruturantes anteriormente estabelecidas e com o Cenário de Desenvolvimento identificado, como ponto de partida (“Caminho das Pedras”) para o alcance dos objetivos (“Árvore dos Sonhos”). São elas: Promoção da participação, Formação Continuada de Educadores Ambientais, Educomunicação, Gestão e Planejamento da Educação Ambiental no Município, Sociedades Sustentáveis, Educação Ambiental nas Instituições de Ensino. Ficou consensuado entre os participantes que todo o material apresentado seria enviado por e-mail, ampliando a oportunidade de participação, tendo como prazo final para o envio das contribuições o dia 13 de dezembro de 2019.

Assim sendo, através das ferramentas participativas utilizadas em todo o processo de Construção do ProMEA Santos, foi possível construir coletivamente o Planejamento Estratégico apresentado no item 10, com o aval da CISEA e da CIMEA.

10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ESTRATÉGIA Promoção da participação	Os processos educativos requerem mudanças e é por meio de participação popular que se criam novos contextos sociais e culturais. Devemos estimular a mobilização identificando as pessoas envolvidas na solução, interligando todas as áreas do conhecimento. O diálogo com a participação da sociedade apresentará resultados concretos na perspectiva da construção de Políticas Ambientais de Educação. É necessário incentivar a participação popular na política para discussão de temas relevantes e tomadas de decisões, legitimando as decisões das políticas públicas sob uma responsabilidade compartilhada.		
O que fazer?	Ações (Como)	Metas (Quando)	
Articular as Comissões de Educação Ambiental com outros colegiados de Educação Ambiental	Articulação da CISEA e CIMEA e redes de EA por meio de encontros/reuniões	2020	
Realização de Consultas públicas para a aprovação do ProMEA	Realização de consultas públicas do ProMEA	2020	
Popularização das pesquisas e projetos acadêmicos voltados para EA	Nas reuniões/encontros da CIMEA e REAS abordar as últimas pesquisas e projetos acadêmicos voltados para EA desenvolvido no município	2022	
Aproximação entre academia e sociedade	Levantamento de Projetos de extensão em EA voltados para a comunidade	2022	

	criar canal de recebimento de demandas da comunidade para planejamento de projetos e extensão	2025	Universidade
Iteração entre os movimentos sociais e EA municipal	Levantamento dos movimentos sociais do município de Santos	2025	CIMEA e REAS
	Participação dos movimentos sociais nos encontros/ações de EA e vice versa	2022	Movimentos sociais, REAS
Descentralizar e diversificar os espaços de EA	criar agenda de EA itinerante com capilaridade na zona noroeste e área continental	2022	SEMAM
Inclusão social nos eventos EA	Garantir a segurança nos eventos de EA em parceria com a SESEG	2022	SEMAM e SESEG
	Garantir que os espaços de EA sejam adaptados para portadores de necessidades especiais	2030	Prefeitura Municipal de Santos
	Garantir acesso ao público de baixa renda nos espaços e ações de EA	2022	Prefeitura Municipal de Santos

Tabela 11: Estratégia: Promoção da participação.

<p>ESTRATÉGIA Formação Continuada de Educadores Ambientais (Formal, Não-formal e Informaal)</p>	<p>O Programa deverá contemplar a EA formal e a EA não formal. Nesta perspectiva, o processo de aprendizagem deve ser transformador, possibilitando a aquisição de conteúdos e conhecimentos geradores de atitudes participativas e emancipatórias, que reavaliem modos de produção e consumo e visem à construção de práticas coletivas mais prudentes, cooperativas, solidárias e responsáveis.</p>			
O que fazer?	<table border="1"> <tr> <td>Ações (Como)</td> <td>Metas</td> <td>Participantes (Quem)</td> </tr> </table>	Ações (Como)	Metas	Participantes (Quem)
Ações (Como)	Metas	Participantes (Quem)		

	(Quando)		
Realização e participação de encontros, oficinas, cursos e palestras	2022	Realização de encontro municipal de Educação Ambiental	CIMEA E REAS
Promover a EA dentro dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades de Ensino e dos Espaços e Centros de Educação Ambiental	2022	Participação da REAS e CIMEA no Encontro Estadual de Educação Ambiental	CIMEA e REAS
	2022	Incluir a EA nos currículos das escolas municipais de forma interdisciplinar, ajustando-se às situações específicas dentro de cada área do conhecimento, sendo contemplada nos PPP das diferentes unidades de ensino.	SEMAM e SEDUC
Formação continuada de professores e outros educadores ambientais	2025	Promover visitas orientadas aos diferentes equipamentos educadores da cidade, tais como: Jardim Botânico, Aquário, Orquidário, Engenho dos Erasmos, Trilhas de Ecoturismo, Centros Culturais e Centros de Atividades Integradas (CAIS), além de outros espaços do território local e/ou regional.	SEMAM E CISEA
	2022	Promover curso de formação para educadores ambientais	FUNBEA, CEA
Capacitação de educadores ambientais para captação de recursos	2022	Promover curso de Elaboração de Projetos de EA e captação de recursos	FUNBEA, FEHIDRO
Incentivar Projetos de serviços baseados em natureza (ABE)	2025	Promover curso sobre Serviços Baseados em Natureza em parceria com a Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima	SEMAM e CMMC
Capacitação para redução de	2022	Resgate do histórico dos acidentes ambientais da Baixada Santista	CISEA, Universidade, Defesa Civil

riscos e desastres naturais	com o intuito de alertar a partir das causas dos acidentes		
	Realização de oficina/workshop para capacitação dos educadores ambientais para a redução de riscos e desastres naturais	2025	Defesa Civil, SEMAM

Tabela 12: Estratégia: Formação Continuada de Educadores Ambientais (Formal, Não – Formal e Informal).

ESTRATÉGIA	Compreende um campo teórico-prático que pode integrar e fortalecer as práticas educativas da Educação Ambiental através de intervenções a partir de algumas linhas como: educação para a mídia; uso das mídias na educação; produção de conteúdos educativos; gestão democrática das mídias; e prática epistemológica e experimental do conceito. Propõe novos tipos de aprendizagem, utilizando recursos tecnológicos e novas relações na comunicação, mais democráticas, igualitárias e menos hierarquizadas.		
O que fazer?	Ações (Como)	Metas (Quando)	Participantes (Quem)
Plano Educomunicação	Elaborar plano de Educomunicação para os potenciais participantes do ProMEA	2022	CIMEA e Secretaria de Comunicação Diretórios e Centros Acadêmicos
Disseminar as informações referentes à educação ambiental	Criar um repositório de trabalhos, legislação, práticas de EA	2025	Universidade
	Criar plataforma de divulgação de eventos de EA	2022	SEMAM e Secretaria de Comunicação
Agenda ambiental unificada	Utilização dos transportes públicos como meios de comunicação da Educação Ambiental	2022-2025	CISEA
	Parceria com rádios comunitárias para divulgação de conteúdo de EA	2022-2025	Universidades, REAS e rádios comunitárias
	Realizar estágio em rádio/TV, publicidade e propaganda para produção de conteúdo para o processo de fortalecimento da EA	2025	Universidades
	Elaborar um calendário ambiental em conjunto com outras secretarias, instituições de ensino, redes de Educação Ambiental e	2021-2025	CISEA e CIMEA

Uso da internet e de mídias sociais para divulgar ações de Educação Ambiental	ONGs e incluir no calendário oficial do município Criar mídia digital (Instagram e Facebook) para divulgação do ProMEA e atividades da CIMEA	2022	CIMEA
---	---	------	-------

Tabela 13: Estratégia: Educomunicação.

ESTRATÉGIA Gestão E Planejamento Da Educação Ambiental No Município (Integração Política)	Integrar os representantes da CISEA e da CIMEA para debater o ProMEA Santos, com a sociedade santista, poder executivo e legislativo, buscando sua institucionalização enquanto Política Municipal de EA. Também integrar outras políticas públicas já instauradas com o objetivo de contribuir com a transdisciplinaridade da Educação Ambiental em todas as instâncias do município.		
O que fazer?	Ações (Como)	Metas (Quando)	Participantes (Quem)
Criação da Política Municipal de Educação Ambiental	Criação da Política Municipal de EA, em consonância com as Políticas e Programas Nacionais e Estaduais de Educação Ambiental.	2021	CIMEA
Disponibilizar recursos para a Educação Ambiental	Destinar % do Fundo Municipal de Meio Ambiente para EA	2021	PREFEITURA DE SANTOS
Monitoramento do programa	Elaborar indicadores de monitoramento de EA no município	Um ano após a aprovação do PMEIA	CIMEA
	Elaborar e divulgar relatórios anuais do funcionamento do programa		CIMEA

Mapeamento, manutenção e criação de espaços de Educação Ambiental.	Levantamento dos locais de Educação Ambiental por meio das oficinas participativas	2019	Participantes das Oficinas
	Incluir as escolas municipais, estaduais e particulares no mapeamento.	2025	CIMEA
	Incluir as informações de localização dos espaços de EA no SIG	2030	CISEA
	Criar um cadastro geral dos espaços de Educação Ambiental (ONGs, escolas municipais, estaduais, particulares, universidades, centros de pesquisa e comunidades em áreas de risco geológico e ambiental)	2030	CIMEA
Interação da EA com outras secretarias	Criar um cadastro dos principais áreas de risco geológico, pontos de descarte de lixos, entulhos e móveis nas áreas de risco geológico dos Morros de Santos	2020	Defesa Civil e SEDURB
	Articulação nas reuniões da CISEA, CONDEMA e Gabinete	Mensal	CISEA

Tabela 14: Estratégia: Gestão e Planejamento da Educação Ambiental no município (Integração Política).

ESTRATÉGIA	A Educação Ambiental afirma valores e ações que contribuem para a transformação humana e social e para a preservação ecológica. Ela estimula a formação de sociedades socialmente justas e ecologicamente equilibradas, que conservam entre si relação de interdependência e diversidade. Isto requer responsabilidade individual e coletiva em nível local, nacional e planetário. O Programa deverá atuar em prol da sustentabilidade socioambiental por meio de ações educadoras com isso comprometidas, promovendo a cooperação entre todos os atores do município, objetivando criar sinergia entre as ações, projetos e programas de educação ambiental.		
O que fazer?	Ações (Como)	Metas	Participantes (Quem)

	(Quando)		
Estimular práticas de consumo consciente	2025	Inserir a EA nas feiras de produtos orgânicos e nas ações de permacultura	REAS. Movimentos sociais
	2025	Priorizar a economia solidária na participação dos eventos de educação ambiental	CIMEA
Estimular as práticas de Educação Ambiental em organizações privadas	2020	Ampliar o projeto Composta Santos	SEMAM
	2022	Criar banco de boas práticas de Educação Ambiental para as empresas privadas cadastrarem suas iniciativas	CISEA
	2030	Conceder certificação/selo verde as empresas que desenvolvem Educação Ambiental como incentivo à manutenção de seus compromissos socioambientais	PREFEITURA DE SANTOS
	2025	Incorporar o componente de Educação Ambiental entre as exigências técnicas do licenciamento ambiental municipal	SEMAM
Estimular a EA voltada para Economia Solidária EA nas práticas de turismo	2025	Participação da EA no conselho de economia solidária municipal /regional	REAS
	2022	Desenvolver projetos/ações voltadas para os principais pontos turísticos do município	CISEA
Valorização de equipamentos culturais, históricos e ecológicos.	2030	Incentivar a preservação da memória social, promovendo a interação entre a Educação Ambiental e os diferentes contextos culturais, além da utilização de museus, monumentos históricos, artísticos e ecológicos.	CISEA E CIMEA

Tabela 15: Estratégia: Sociedades Sustentáveis.

ESTRATÉGIA A Educação Ambiental nas instituições de ensino deve buscar construir, participativamente, projetos pedagógicos em todos os níveis e modalidades de ensino, que contemplem uma abordagem integrada, transversal e interdisciplinar da temática socioambiental, em consonância com as orientações e normativos do Conselho Nacional de Educação e com documentos e agendas globais e locais referenciados de Educação Ambiental, além da BNCC e Currículo Paulista e Paulista.			
O que fazer?	Ações (Como)	Metas (Quando)	Participantes (Quem)
Aproximação das redes de escolas municipais e estaduais, particulares, instituições, associações de bairro, centros comunitários e igrejas das comunidades com a rede de educadores ambientais, principalmente nos Morros com áreas de risco	Divulgação das ações e projetos de EA nas escolas municipais e estaduais e privadas, de educação básica, ensino médio e universidades	2022-2025 2030	CIMEA
Promover a participação da juventude na construção de políticas	Apoiar e estimular a criação de fóruns de juventude no Município para a realização de ações de Educação Ambiental nas escolas públicas e particulares em consonância com as políticas	2022-2025	CIMEA, diretórios acadêmicos, grêmios, Conselho Municipal de Juventude

públicas de EA	federais/estaduais que envolvam a Educação Ambiental;		
Educação Ambiental transversal na rede de ensino	Promover a EA em todos os níveis de modalidade de ensino, integrada aos programas e projetos educacionais	2022	CIMEA
Comissões de meio ambiente e qualidade de vida (Com-vida) nas escolas.	Estimular a criação de comissões/fóruns permanentes de EA nas escolas universidades	2030	CIMEA, SEMAM, Universidade, Poder Legislativo

Tabela 16: Estratégia: Educação Ambiental nas instituições de ensino.

11. CRONOGRAMA PARA AÇÕES DE EA FORMAL e NÃO FORMAL – METAS E PRAZOS

No referido Planejamento Estratégico para cada estratégia elencada, foram propostas respostas ao “o que”, “como”, “quando” e “quem” participará das ações de EA Formal e Não Formal no município, tendo como parâmetro das metas traçadas o tempo em anos (quando), tendo sido divididas em 04 possibilidades, que vão desde o prazo imediato ao curto, médio ou longo prazo, conforme segue:

- Prazo Imediato – 2019 a partir da construção do ProMEA Santos;
- Curto Prazo – 2020 a 2022 ou 02 anos a partir da implementação do ProMEA Santos;
- Médio Prazo – até 2025 ou 05 anos a partir da implementação do ProMEA Santos;
- Longo Prazo – até 2030 ou 10 anos a partir da implementação do ProMEA Santos.

12. RESPONSÁVEIS E FONTE DE RECURSOS

A Coordenação do ProMEA caberá à Secretaria de Meio Ambiente e à Secretaria da Educação da Prefeitura de Santos e sua implementação, acompanhamento, avaliação e revisão à CIMEA e CISEA.

Também foram definidos, no Planejamento Estratégico, os responsáveis para a realização de cada ação dentro das metas estimadas.

Quanto aos recursos, tanto a CIMEA quanto a CISEA deverão desenvolver

Considerando que a ferramenta PDCA (Plan, Do, Check e Act) tem como objetivo auxiliar no desenvolvimento da melhor estratégia nos processos de qualquer modelo de atividade, buscando alcançar o melhor desempenho de diretrizes de controle, essa ferramenta de gestão ambiental possibilitará o constante acompanhamento da implantação, monitoramento, avaliação e revisão do Programa Municipal de EA pela equipe responsável por sua coordenação.

Além disso, o ProMEA Santos foi inserido na Plataforma MonitoraEA, que foi desenvolvida para oferecer elementos para o desenvolvimento e a maturação de políticas públicas de EA de maneira sistemática e estruturada, considerando todas as especificidades e complexidades inerentes ao tema, possibilitando a troca e a partilha de informações e experiências, de modo a fomentar parcerias e sinergias nos territórios (RAYMUNDO, 2019). A Plataforma foi desenvolvida pela ANPPEA, a partir de sua Secretaria Executiva que é composta pelo FunBEA – Fundo Brasileiro de Educação Ambiental, Laboratório de Educação e Política Ambiental (Oca) da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo, e pelo Laboratório de Análise e Desenvolvimento de Indicadores para a Sustentabilidade (LADIS) do Centro de Ciência do Sistema Terrestre (CCST) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e apresenta indicadores de monitoramento e avaliação de Políticas Públicas de Educação Ambiental, e sendo uma ferramenta digital, facilitará o monitoramento e a avaliação de políticas e projetos de EA no município.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, D.F. de; SORRENTINO, M. Da gestão ambiental à educação ambiental: as dimensões subjetiva e intersubjetiva nas práticas de educação ambiental. **Pesquisa em Educação Ambiental** (São Carlos) Rio Claro, Ribeirão Preto, v. 8, n. 1, p. 88-98, 2013.

ANDRADE, D. F. de *et al.* O diálogo em processos de políticas públicas de educação ambiental no Brasil. **Educação & Sociedade**, v. 33, n. 119, p. 613-630, 2012.

BIAZOLI, S.; SORRENTINO, M. Educação Ambiental e Municípios. Políticas Públicas para Sociedades Sustentáveis. *In: Como construir políticas públicas de educação ambiental para sociedades sustentáveis?* RAYMUNDO, M.H.A.; BRIANEZI, T., SORRENTINO, M. (Orgs). São Carlos: Diagrama Editorial, 2015.

BIASOLI, S.; SORRENTINO, M. Dimensões das políticas públicas de educação ambiental: a necessária inclusão da política do cotidiano. **Ambiente & Sociedade**, v. 21, 2018.

BRASIL. **Constituição de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Ano CXXXIV, n.248, pp, 27. 833-841.

BRASIL. **Lei n.º 9.795**, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 28 abr. 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n.º 2**, de 15/06/2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental – SEF. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997a.

BRASIL. **Lei n.º 6.938**, de 31.08.1981. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. DOU 02.09.1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm. Acesso em: 25 set. 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional de Recursos Hídricos. **Resolução n.º 98**, de 26/03/2009. Estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a

educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Brasília: MMA, 2009.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Apresentação dos Temas Transversais. Brasília: MEC/SEF, 1997b.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental – SEF. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARVALHO, I. C. M. **A invenção do sujeito ecológico**: identidade e subjetividade na formação dos educadores ambientais. In: SATO, M.; CARVALHO, I. Educação ambiental: pesquisa e desafios. Porto Alegre: Artmed, 2005.

CONAMA. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução n.º 422** de 23/03/2010. Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências. Brasília: MMA, 2011.

CONAMA. Ministério do Meio Ambiente. **Recomendação n.º 11** de 04/05/2011. Recomenda diretrizes para a implantação, funcionamento e melhoria da organização dos Centros de Educação Ambiental-CEA, e dá outras orientações. Brasília: MMA, 2011.

CONAMA. Ministério do Meio Ambiente. **Recomendação n.º 12** de 08/06/2011. Recomenda a adoção de práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública. Brasília: MMA, 2011.

CONAMA. Ministério do Meio Ambiente. **Recomendação n.º 14** de 26/04/2012. Recomenda a adoção da Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental em Unidades de Conservação - ENCEA. Brasília: MMA, 2012.

DRUMOND, M.A.; GIOVANETTI, L.; GUIMARÃES, A. Q. **Técnicas e Ferramentas Participativas para a Gestão de Unidades de Conservação**. Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA e Cooperação Técnica Alemã – GTZ. Brasília: MMA. 116p. 2009.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa em educação ambiental. In: PELICIONI, M. C. F.; PHILIPPI JR., A. (Eds.). **Educação Ambiental e Sustentabilidade**. Barueri: Manole, 2005.p. 577-598

GUIMARÃES, M. **A formação de educadores ambientais**. Campinas, SP: Papirus Editora, 2004.

GUTIÉRREZ-PÉREZ, J. **Por uma formação dos profissionais ambientalistas baseada em competências de ação**. São Paulo: ARTMED, 2005, p. 178-211.

JACOBI, P.L.L. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. **Cadernos de pesquisa**, v. 118, n. 3, 2003, p. 189-205

LAYRARGUES, P. P.; LIMA, G. F. da C. As macro-tendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. **Ambiente & Sociedade**, v. 17, n. 1, p. 23-40, 2014.

LIMA, G. F. da C. **Crise ambiental, educação e cidadania: os desafios da sustentabilidade emancipatória** / Educação Ambiental, Repensando o Espaço da Cidadania. 5ª ed. 2011.

LUZZI, D. Educação Ambiental: Pedagogia, Política e Sociedade. *In*: PELICIONI, M. C. F.; PHILIPPI JR., A. (Eds.). **Educação ambiental e sustentabilidade**. Barueri: Manole, 2005, p. 381-400

NOGUEIRA, C. S.; CLARO, J. A. C. dos S. Sustentabilidade e consumo consciente e sua relação com o desenvolvimento econômico da Região Metropolitana da Baixada Santista. **Pensamento & Realidade**. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Administração-FEA, v. 27, n. 3, 2012.

OLIVEIRA, A. J. F. C.; FONTES, R. F. C.; PINHEIRO, M. A. A. **Visão Didática Sobre Meio Ambiente na Baixada Santista**. Universidade Estadual Paulista. Campus Experimental do Litoral Paulista, 173p, 2008.

OLIVEIRA, H.T.de *et al.* Implementação de Políticas Públicas de Educação Ambiental. *In*: **Como construir políticas públicas de educação ambiental para sociedades sustentáveis?** RAYMUNDO, M.H.A.; BRIANEZI, T., SORRENTINO, M. (Orgs). São Carlos: Diagrama Editorial, 2015.

OTERO, P. B. G.; NEIMAN, Z. Avanços e Desafios da Educação Ambiental Brasileira entre a Rio 92 e a Rio+20. **Revista Brasileira de Educação Ambiental** (Online), v. 10, p. 20-41, 2015.

PÁDUA, P. C. de. Educação Ambiental nas Unidades de Conservação *ex situ* da Baixada Santista. 2014. **Trabalho de Conclusão de Curso**. Universidade Estadual de São Paulo.

PETROBRAS. Projeto de Avaliação de Impactos Cumulativos (PAIC) – Relatório Técnico Preliminar da Região Metropolitana da Baixada Santista. 2019. Disponível em: https://www.comunicabaciadesantos.com.br/sites/default/files/RTP_Regiao1-V1_relatorio_rev2_fev2019.pdf. Acesso em: 25 set.2019.

PELICIONI, A. F. Movimento Ambientalista e Educação Ambiental. In: PELICIONI, M. C. F.; PHILIPPI JR., A. (Eds.). **Educação ambiental e sustentabilidade**. Barueri: Manole, 2005.p. 353-379

PELICIONI, M. C. F.; PHILIPPI JÚNIOR, A. Bases políticas, conceituais, filosóficas e ideológicas da educação ambiental. In: PELICIONI, M. C. F.; PHILIPPI JR., A. (Eds.). **Educação ambiental e sustentabilidade**. Barueri: Manole, 2005.p. 3-12.

PORTAL DA PREFEITURA DE SANTOS (2019). Apresenta informações sobre o **Programa Municipal de Adaptação à Mudança do Clima**. Disponível em: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/pmmcs_plano_municipal_de_mudanca_do_clima_de_santos_15-12-_2016_ii.pdf. Acesso em 25 set. 2019.

PORTAL DO FUNDO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (2019). Apresenta informações da **Plataforma Monitora EA**. Disponível em: <https://www.funbea.org.br/plataforma-monitoraea/>. Acesso em 24 set. 2019.

PORTAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (2019). Apresenta informações da **Coordenadoria de Educação Ambiental** do Governo do Estado de São Paulo. Disponível em <http://www.ambiente.sp.gov.br/cea/>. Acesso em 24 set. 2019.

PORTAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (2019). Apresenta o **Roteiro Metodológico de Planejamento das Unidades de Conservação**. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/roteioparna.pdf> . Acesso em 24 set. 2019.

PORTAL DO LITORAL SUSTENTÁVEL (2019). Apresenta o **Resumo Executivo de Santos - Projeto Litoral Sustentável – Desenvolvimento com Inclusão Social**. Disponível em: <http://litoralsustentavel.org.br/wp-content/uploads/2013/09/Resumo-Executivo-Santos-Litoral-Sustentavel.pdf> .Acesso em 24 set. 2019.

PORTAL DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (2019). Apresenta informações referentes à **Educação Ambiental**. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/educacao-ambiental.html>. Acesso em 24 set. 2019.

RAYMUNDO, M. H.; BIASOLI, S.; BRANCO, E. A.; SORRENTINO, M. Avaliação e monitoramento de políticas públicas de educação ambiental no Brasil: transição para sociedades sustentáveis. Piracicaba: MH-Ambiente Natural, 2019.

RIVELLI, E. A. L. Evolução da legislação ambiental no Brasil: políticas de meio ambiente, educação ambiental e desenvolvimento urbano. In: PELICIONI, M. C. F.; PHILIPPI JR., A. (Eds.). **Educação ambiental e sustentabilidade**. Barueri: Manole, 2005, p. 285-302.

SANTANA, A. S. **PERCEPÇÃO AMBIENTAL E REPRESENTAÇÃO SOCIAL DE JOVENS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE SANTOS NA REGIÃO COSTEIRA DE SÃO PAULO: Um Estudo de Caso Sobre Trilhas Urbanas Ambientais**. 2018. 118 f. Dissertação (Mestrado em Análise Ambiental Integrada) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, Diadema, 2018.

SANTOS (MUNICÍPIO). **Lei Orgânica de Santos**, de 05/04/1990. Dispõe sobre a organização do Município de Santos. Disponível em: <https://www.camarasantos.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=1174>. Acesso em: 24 set. 2019.

SANTOS (MUNICÍPIO). **Decreto n.º 5489**, de 09/01/2010. Dispõe sobre as **atribuições e o funcionamento das unidades administrativas** da estrutura organizacional da Prefeitura de Santos. Disponível em: <https://egov.santos.sp.gov.br/legis/document/?code=6117&tid=103>. Acesso em: 24 set. 2019.

SANTOS (MUNICÍPIO). **Decreto n.º 7593**, de 17/11/2016. Constitui **grupo técnico de trabalho** para elaborar o diagnóstico do município, indicadores municipais e plano de metas, nos termos do programa cidades sustentáveis, e dá outras providências. Disponível em: <https://egov.santos.sp.gov.br/legis/document/?code=6117&tid=103>. Acesso em: 24 set. 2019.

SANTOS (MUNICÍPIO). **Lei n.º 2.657** de 03/12/2009. Acresce e altera dispositivos da lei n.º **2491/2007**. Disponível em: <https://egov.santos.sp.gov.br/legis/document/?code=2929&tid=61>. Acesso em: 24 set. 2019.

SANTOS (MUNICÍPIO). **Lei n.º 2491** de 19/11/2007. **Normatiza o sistema municipal de ensino de Santos e dá outras providências.** Disponível em: <https://egov.santos.sp.gov.br/legis/document/?code=1879&tid=31>. Acesso em: 24 set. 2019.

SANTOS (MUNICÍPIO). **Lei n.º 2681** de 13/01/2010. **Aprova o plano municipal de educação e dá outras providências.** Disponível em: <https://egov.santos.sp.gov.br/legis/document/?code=2869&tid=68>. Acesso em: 24 set. 2019.

SANTOS (MUNICÍPIO). **Lei n.º 3151** de 24/06/2015. **Altera o Anexo Único da Lei n.º 2681/2010.** Disponível em: <https://egov.santos.sp.gov.br/legis/document/?code=5430&tid=97>. Acesso em: 24 set. 2019.

SANTOS (MUNICÍPIO). **Lei n. 3187** de 16/09/2015. **Dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino.** Disponível em: <https://egov.santos.sp.gov.br/legis/document/?code=5520&tid=97>. Acesso em: 24 set. 2019.

SANTOS (MUNICÍPIO). **Lei Complementar n.º 79**, de 02/04/93. **Estrutura Administrativa Municipal e Gestão de Pessoas.** Disponível em: [http://legislacao.camarasantos.sp.gov.br/Home/Pesquisa?](http://legislacao.camarasantos.sp.gov.br/Home/Pesquisa?TiposNormas=1&TiposNormas=13&Numero=79&Ano=1993&Classificacao=0&DataInicial=&DataFinal=& Situacao=0&NoTexto=false&ementa=)

[TiposNormas=1&TiposNormas=13&Numero=79&Ano=1993&Classificacao=0&DataInicial=&DataFinal=& Situacao=0&NoTexto=false&ementa=](http://legislacao.camarasantos.sp.gov.br/Home/Pesquisa?TiposNormas=1&TiposNormas=13&Numero=79&Ano=1993&Classificacao=0&DataInicial=&DataFinal=& Situacao=0&NoTexto=false&ementa=). Acesso em: 24 set. 2019.

SANTOS (MUNICÍPIO). **Lei Complementar n.º 423**, de 28/12/2000. **Estrutura Administrativa Municipal e Gestão de Pessoas.** Disponível em: [http://legislacao.camarasantos.sp.gov.br/Home/Pesquisa?](http://legislacao.camarasantos.sp.gov.br/Home/Pesquisa?TiposNormas=1&TiposNormas=13&Numero=423&Ano=2000&Classificacao=0&DataInicial=&DataFinal=& Situacao=0&NoTexto=false&ementa=)

[TiposNormas=1&TiposNormas=13&Numero=423&Ano=2000&Classificacao=0&DataInicial=&DataFinal=& Situacao=0&NoTexto=false&ementa=](http://legislacao.camarasantos.sp.gov.br/Home/Pesquisa?TiposNormas=1&TiposNormas=13&Numero=423&Ano=2000&Classificacao=0&DataInicial=&DataFinal=& Situacao=0&NoTexto=false&ementa=). Acesso em: 24 set. 2019.

SANTOS (MUNICÍPIO). **Lei Complementar n.º 1005**, de 16/07/2018. **Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, e dá outras providências.** Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/santos/lei-complementar/2018/100/1005/lei-complementar-n-1005-2018-institui-o-plano-diretor-de-desenvolvimento-e-expansao-urbana-do-municipio-de-santos-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 24 set. 2019.

SÃO PAULO (ESTADO). **Decreto n.º 55.385**, de 01/02/2010. Instituiu o Programa Estadual de Educação Ambiental e o Projeto Ambiental Estratégico Criança Ecológica. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/norma/?id=158937>. Acesso em: 24 set. 2019.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria do Meio Ambiente. **Programa Município VerdeAzul: da teoria à prática/** Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Coordenadoria de Planejamento Ambiental – 1.ed.- São Paulo: SMA, 2013. 152 p.1278

SÃO PAULO (ESTADO). **Lei n.º 12780**, de 30.11.2007. Institui a Política Estadual de Educação Ambiental. DOU 01.12.2007. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/norma/?id=74690>. Acesso em: 13 set. 2015.

SILVA, R. L. F. O meio ambiente por trás da tela: estudo das concepções de educação ambiental dos filmes da TV escola. 2007, 254f. **Tese de (Doutorado em Educação)**. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

SORRENTINO, M. Educação ambiental como política pública. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, 2005.

SORRENTINO, M. Desenvolvimento Sustentável e participação: algumas reflexões em voz alta. In: LOUREIRO, F.B.; LAYARGUES, P.P.; CASTRO, R.S. **Educação Ambiental: repensando e espaço da cidadania/– 5ed. – São Paulo: Cortez, 2011.**

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2007.

**LEI Nº 4.029
DE 06 DE JUNHO DE 2022**

**(PROJETO DE LEI Nº 102/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 31 de maio de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.029

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo, visando a execução, em parte, do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) será em parcela única, destinado a auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à emenda parlamentar nº 55 de autoria do vereador Bruno Orlandi.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de junho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº /2022 – SEDUC
PROCESSO Nº 20901/2022-42**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular, (**NOME DA SECRETÁRIA**), devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, o **NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Rua Campos Melo, nº 319, Encruzilhada, em Santos/SP, CEP 11015-013, inscrito no CNPJ nº 64.042.740/0001-73, Inscrição Estadual isento, Inscrição Municipal isento, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por (**NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO**), tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados a reforma das instalações para possibilitar um ambiente seguro com qualidade e bem estar aos atendidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e

obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Compete à ASSOCIAÇÃO:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Educação;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Compete ao MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fo-

mento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2022, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ___ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ___ de _____ de 2022, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço con-

tratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Sr. Rodrigo França Tanque,

gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente,

renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, de.....de 2022.

(NOME DA SECRETÁRIA)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)
NÚCLEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL –
SÃO VICENTE DE PAULO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 4.030
DE 06 DE JUNHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 105/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPERANÇA E VIDA – C.C.E.V., PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 31 de maio de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.030

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Convivência Esperança e Vida – C.C.E.V., visando a execução, do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela

Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) será em parcela única, destinado a auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à emenda parlamentar nº 41 de autoria do vereador Bruno Orlandi.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº XXX/2022 – SEDUC
PROCESSO Nº 12400/2022-00

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPERANÇA E VIDA – C.C.E.V.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada simplesmente **SEDUC**, neste ato representada por sua titular, **(NOME DA SECRETÁRIA)**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPERANÇA E VIDA – C.C.E.V.**, com sede na Rua Júlio de Mesquita, nº 32, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP 11.075-220, inscrita no CNPJ nº 04.864.717/0001-32, Inscrição Estadual isento, Ins-

crição Municipal isento, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por (**NOME DA REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO**), tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria entre o **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO**, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados a aquisição de equipamentos visando ofertar mais e melhores recursos para o desenvolvimento dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS E DOS INDICADORES: O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma da execução, dos critérios de avaliação e desempenho com os indicadores de resultados, constam no Plano de Trabalho da **ASSOCIAÇÃO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Compete à **ASSOCIAÇÃO**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos

previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade subsidiária ou solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

II – Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a **ASSOCIAÇÃO** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINAN-

CEIROS: Para a execução do presente Termo de Fomento o **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 01 (uma) única parcela, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, com a finalidade de custear, única e exclusivamente, as despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme Anexo Único deste instrumento e a utilização dos recursos ocorrerá até o prazo de 31/12/2022, data de validade legal da emenda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ASSOCIAÇÃO** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

no Município de Santos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ___ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ___ de _____ de 2022, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios - SECONV/COFI/DEAFIN, da seguinte forma:

I - Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II - Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III - Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o "caput" do Parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ASSOCIAÇÃO** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de

origem pública pela **ASSOCIAÇÃO**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ASSOCIAÇÃO** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Coordenador de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Sr. Rodrigo França Tanque, gestor da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Fomento implicará na suspensão da parceria e

na adoção das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **ASSOCIAÇÃO** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ASSOCIAÇÃO** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos/SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, de.....de 2022.

(NOME DA SECRETÁRIA)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(NOME DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO)
CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPERANÇA E VIDA -
CCEV

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.031
DE 06 DE JUNHO DE 2022**

**(PROJETO DE LEI Nº 307/2021 -
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR
O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
URBANÍSTICA DO NÚCLEO HABITACIONAL ZEIS
1 - 12 - SANTISTA II.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de maio de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.031

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística do Núcleo Habitacional ZEIS 1 - 12 - Santista II, integrante do Processo Administrativo nº 74.165/2019-47, localizado no Morro da Nova Cintra, área insular de Santos, como consta no Anexo Único dessa Lei, observando o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 778, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.707
DE 06 DE JUNHO DE 2022**

ALTERA OS DECRETOS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as consequências da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) que levaram à decretação de calamidade pública no Município por meio do Decreto nº 8.898, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 8.898, de 20 de março de 2020, que suspendeu a eficácia das licenças dos vendedores ambulantes, bem como o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços situados no Município de Santos, que deveriam se manter fechados ao público;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 8.980, de 17 de junho de 2020, quanto ao funcionamento parcial e condicionado de estabelecimentos comerciais e empresariais, prestadores de serviços e outras atividades no Município de Santos;

CONSIDERANDO os reflexos na economia e nas atividades dos estabelecimentos comerciais e empresariais, prestadores de serviços e outras atividades no Município de Santos;

DECRETA:

Art. 1º O “caput” do artigo 4º dos Decretos nº 8.556/2019, 8.557/2019, 8.558/2019, 8.560/2019, 8.561/2019, 8.562/2019, 8.564/2019, 8.565/2019, 8.566/2019, 8.567/2019, 8.568/2019, 8.581/2019, 8.582/2019, 8.583/2019, 8.584/2019, 8.585/2019, 8.586/2019, 8.587/2019, 8.588/2019, 8.589/2019, 8.590/2019, 8.591/2019, 8.592/2019, 8.593/2019, 8.594/2019, 8.595/2019, 8.596/2019, 8.597/2019, 8.598/2019, 8.599/2019, 8.600/2019, 8.601/2019, 8.602/2019, 8.603/2019, 8.604/2019 e 8.622/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, nos prazos e condições estabelecidos em Termo de Permissão de Uso a partir do 41º mês de vigência, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.”

Art. 2º O “caput” do artigo 4º dos Decretos nº 9.214/2021, 9.215/2021, 9.216/2021, 9.217/2021, 9.218/2021 e 9.219/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, nos prazos e condições estabelecidos em Termo de Permissão de Uso a partir do 22º mês de vigência, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.”

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de junho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.708
DE 06 DE JUNHO DE 2022**

ALTERA O DECRETO Nº 9.367, DE 30 DE JUNHO DE 2021, QUE CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DO PARQUE PALAFITAS A SER IMPLANTADO NO DIQUE DA VILA GILDA, NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso X ao artigo 3º, do Decreto nº 9.367, de 30 de junho de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.709
DE 06 DE JUNHO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.453, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR COLAPSO DE EDIFICAÇÕES (COBRADE 2.4.1.0.0, CONFORME PORTARIA/MDR 260/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.453, de 16 de maio de 2019, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 2.4.1.0.0 – Colapso de Edificações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.710
DE 06 DE JUNHO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.457, DE 22 DE MAIO DE 2019, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR DESLIZAMENTO DE SOLO (COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME PORTARIA/MDR 260/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 8.457, de 22 de maio de 2019, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Deslizamento de solo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2344-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. VALERIA PASQUERO GONÇALVES, registro nº 37.252-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Assessor Técnico II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Raysa Ribbe de Figueiredo, no período de 12 a 26 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2345-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. BRUNO JOSE BIASOTTO FRANCISCHINI, registro nº 30.665-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adalberto Ferreira da Silva, no período de 09 a 29 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2347-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. THAIZA RODRIGUES, registro nº 37.251-6, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento da Sra. Valeria Pasquero Gonçalves, no período de 12 a 26 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2350-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. THALITA FERNANDES VENTURA, registro nº 30.307-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Registro de Atos Oficiais, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rodrigo Thomas Sales Carneiro, no período de 01 a 30 de julho de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2400-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CARLA GUIMARAES PUPIN, registro nº 37.295-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Regularização Fundiária e Urbanística, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, por férias, do Sr. Glaucus Renzo Farinello, no período de 11 a 20 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2401-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANELISE ALENCAR MACHADO DE CAMPOS PICCOLI, registro nº 27.750-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, da Sra. Thaiza Rodrigues, no período de 12 a 26 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2405-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. GUSTAVO GAMEIRO DE JESUS FONSECA, registro nº 36.361-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Ações Afirmativas de Igualdade Racial e Étnica, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Municipal da Infância e Juventude, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por licença paternidade, do Sr. Gustavo Prado Ignacio, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/06/2022

Processo nº 15.997/2014-62: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS, da manifestação da SEGES e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2021 - GPM

PROCESSO Nº 61043/2020-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB - ST.

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela COHAB em sua gestão 2021, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Sr. Prefeito

Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pela CONTRATADA, o Sr. MAURÍCIO QUEIROZ PRADO, em 01/01/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5/2021 - GPM

PROCESSO Nº 61043/2020-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS.

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela IPREV em sua gestão 2021, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pela CONTRATADA, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR, em 01/01/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6/2021 - GPM

PROCESSO Nº 61043/2020-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE.

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela CAPEP em sua gestão 2021, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pela CONTRATADA, a Sra. GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES, em 01/01/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 7/2021 - GPM

PROCESSO Nº 61043/2020-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FUNDAÇÃO

ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS.

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela FAMS em sua gestão 2021, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pela CONTRATADA, o Sr. LUIZ DIAS GUIMARÃES, em 01/01/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE COMODATO

COMODATO Nº 1/2022 - SEMES

PROCESSO Nº 48804/2018-56.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DE FISCULTURISMO E MUSCULAÇÃO.

OBJETO: Cessão, a título gratuito para as atividades de musculação, de 60 (sessenta) aparelhos e 253 (duzentos e cinquenta e três) acessórios, equipamentos em bom estado de conservação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo COMODATÁRIO, o Secretário Municipal de Esportes, GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pelo COMODANTE, a sua Presidente, Sra. SAMIA MUSCY REIS, em 30/05/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2022 - SEECTUR

PROCESSO Nº 61668/2021-40.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13010/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de avaliação do sistema de ar condicionado do Museu Pelé com emissão de relatório - laudo técnico com as devidas recomendações.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 110.026,00 (cento e dez mil, vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.10.00.3.3.90.3 9.00.23.695.0043.2810.

NOTA DE EMPENHO Nº 6402/2022.

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Empreendedorismo, Eco-

nomia Criativa e Turismo, SELLEY STORINO, e pela CONTRATADA, JÚLIO CÉSAR VETTORAZZO ELIAS, em 27/05/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2022 - GPM

PROCESSO Nº 1539/2022-10.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14.013/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de descupinização no imóvel do Conselho Tutelar Zona Leste, situado na Rua Bahia, nº 196 - Gonzaga - Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0096.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8622/2022.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e pela CONTRATADA, JOSE APARECIDO SOARES DE CAMPOS, em 26/05/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2022 - SECULT (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 372/2019).

PROCESSO Nº 5831/2019-98.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 372/2019 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1 de Julho de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 580,95 (quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 6554/2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, VITOR DO AMARAL FERNANDES E SILVA, em 24/05/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2022 - SEGOV
PROCESSO Nº 13621/2022-04.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MIDIA PULL EDITORA E COMUNICAÇÃO - EIRELI.

OBJETO: Doação de 01 (um) Hard Disk 1.0 Tera Sata; 01 (um) Hard Disk SSD M.2 500GB NVME Kingston; 01 (uma) Fonte 600 wts VS Corsair Real; 01 (um) Gabinete Aerocool Mecha sem fonte; 01 (uma) Licença Windows 10 Prof. 64 bits; 01 (um) Processador Intel core i9 10900F 2.8Ghz 20mb cache LGA 1200; 01 (um) MB Gigabyte 2590m Gaming X; 01 (uma) Memória 16 GB DDR4 3200mhz Hyperx Fury; 03 (três) Hard Disc Externo 4.0 Slim; 01 (um) Kit teclado mouse Logitech SF10 Mk235; 02 (dois) Monitores 21,5 Led AOC E2270 Swn e 01(um) Fone Fortek HSL102 preto”.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Governo, FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, e pela DOADORA, EUFROSINO SILVEIRA DOS SANTOS, em 31/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2022 - SESEG
PROCESSO Nº 62732/2018-87.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARLOS RICARDO GONÇALVES FÉLIX JÚNIOR.

OBJETO: Doação de cão de nome Aretha, da raça Pastor Alemão; sexo: fêmea.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Segurança, SERGIO DEL BEL JÚNIOR, e como DOADOR, o Sr. CARLOS RICARDO GONÇALVES FÉLIX JÚNIOR, em 19/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 3/2022 - SMS
PROCESSO Nº 85709/2019-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA..

OBJETO: Doação dos itens conforme descritos na Cláusula Primeira do instrumento.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela DOADORA, ALEXANDRA CRISTINA ESTEVE FABICHAK BERTOLD, em 18/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 4/2022 - SECULT
PROCESSO Nº 47778/2019-93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES FERREIRA.

OBJETO: Doação de 01 (um) LENOVO M58, Sistema Operacional Windows 7 – Professional 64 bits, Pacote Office Professional 2007, e 01 (um) monitor Sony SDM-HS75P.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e como DOADOR, PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES FERREIRA, em 18/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 52/2022 - SEDUC
PROCESSO Nº 59054/2019-19.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “PROFESSORA MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA”.

OBJETO: Doação de 01 (uma) ACCESS POINT ARUBA; e 01 (UM) NO BREAK 600 VA/GRAFITE..

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, a Sra. ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA, em 18/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 53/2022 - SEDUC
PROCESSO Nº 38899/2021-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “PROFESSOR CELY DE MOURA NEGRINI”.

OBJETO: Doação de “02 (dois) Armários para Cartolina e 01 (um) Armário de aço com 12 portas Pandin”.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, a Sra. ALESSANDRA DOS SANTOS, em 18/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 54/2022 - SEDUC
PROCESSO Nº 68667/2021-35.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSOR ANTONIO DEMÓSTENES DE SOUZA BRITTO".

OBJETO: Doação de 01 (uma) MESA DIRETOR 1,5X70 C/PE PAINEL E GAVETEIRO PEDESTAL 4G FRENO/BRANCO MARZO.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela DOADORA, a Sra. ROSALINA DE FÁTIMA VALADÃO RODRIGUES VELLOZO, em 25/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 2/2022 - SEFIN

PROCESSO Nº 80956/2017-35.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PALMIRA GOMES.

OBJETO: Outorgada por meio do Decreto nº 8.364, de 15 de fevereiro de 2019, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE DE COCO QC-04, situado na Avenida Presidente Wilson, s/nº, Canal 2, na Orla da Praia.

VALOR MENSAL DA RECEITA: Estabelecido no Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura por prazo indeterminado.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela PERMISSIONÁRIA, PALMIRA GOMES, em 31/05/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2-E/2022 - GPM. (CONVÊNIO Nº 000339/2021).

PROCESSO Nº 10811/2022-25.

PARTES: ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para REURBANIZAÇÃO DA RUA PORTUGUESA.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 3.179.997,75 (três milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pelo ESTADO DE SÃO PAULO, o Chefe de Ga-

binete da Secretaria de Turismo, WAGNER SEIAN HANASHIRO, em 16/12/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 03-N/2018. (CONVÊNIO Nº 043/2018).

PROCESSO Nº 70891/2018-46.

PARTES: ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para Revitalização da Escadaria do Morro do Monte Serrat: Escada Hidráulica do Nicho III e Obras de Contenção do Trecho e Iluminação Geral.

VIGÊNCIA: 1095 (um mil, noventa e cinco) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.408.062,57 (um milhão, quatrocentos e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pelo ESTADO, o Responsável pela Secretaria de Turismo, FABRÍCIO COBRA ARBEX, em 03/04/2018.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2/2022 - SESEG. (CONVÊNIO GSSP/ATP - 30/2022).

PROCESSO Nº 26599/2022-81.

PARTES: ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Conjugação de esforços e a cooperação técnica, material e operacional entre os partícipes para a melhoria das atividades de segurança pública por ocasião da realização de operações policiais na área do MUNICÍPIO, que impliquem em reforço policial.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Segurança, SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, e pelo ESTADO, o General JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS, em 08/02/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 6/2022 - GPM

(Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio Nº

6-H/2021 - GPM)

(CONVÊNIO Nº 000338/2021).

PROCESSO Nº 10832/2022-03.

PARTES: ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Adequar o projeto e alterar o Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso e prorrogação de prazo com alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Sexta e Décima do Convênio nº 338/2021.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal de Santos, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, pelo ESTADO DE SÃO PAULO, o Secretário de Turismo e Viagens, VINÍCIUS RENE LUMMERTZ SILVA, em 18/03/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01-A/2022 - GPM. (TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 9.00.00.00/6.00.00.00/246/21).

PROCESSO Nº 84655/2012-76.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Estabelecimento de parceria entre a CDHU, o MUNICÍPIO DE SANTOS e a COHAB-Santista, para detalhar as ações ainda necessárias para a completa regularização do empreendimento SANTOS B.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, pela CDHU, o Diretor Presidente, SILVIO VASCONCELLOS e o Diretor Técnico, AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO e pela COHAB-ST, o Diretor Presidente, MAURÍCIO QUEIROZ PRADO, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, FABIO VENTURA ARES, em 27/01/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 2017-P-DEGEPAT/2022,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 027568/2022-93,
PUBLICADA EM 13/05/2022.**

Onde se lê:

"..., no período de 04 de maio a 04 de junho de 2022 ..."

Leia-se:

"..., no período de 04 de maio a 03 de junho de 2022 ..."

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 275/2022 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por STILLO WORLD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no P.A 32151/2022-51, relativa ao Auto de Infração nº 16587 lavrado em 02/12/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 276/2022 – DEFEMP/SEFIN

Intimação 168.725-B – DUBAI LOUNGE LTDA- Fica o estabelecimento ciente que só poderá exercer as atividades de música ao vivo/mecânica somente depois de autorizado pela Prefeitura Municipal de Santos, conforme disposto no artigo 428 §5 da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 277/2022 – DEFEMP/SEFIN

Intimação 154623-B – ELZA EMBIRUCU SANTANA ROMUALDO – Fica o estabelecimento acima intimado a encerrar as atividades no local por falta de alvará ou documento equivalente conforme disposto no artigo 427 da Lei 3531/68 sob pena de multa e embargo

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

EDITAL Nº 278/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56791, em nome de ENZO MARTINS FERNANDES CNPJ nº 42.219.243/0001-65, situado à Av. Senador Feijó, nº788;

Data da lavratura: 03/06/2022.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 168503-B, que determina a apresentar o alvará válido para o exercício.

Infração: 431 e 578 da Lei 3531/68

Penalidade: Artigo 608, II c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

EDITAL Nº 279/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 55377, em nome de ENZO MARTINS FERNANDES CNPJ nº

42.219.243/0001-65, situado à Av. Senador Feijó, nº788;

Data da lavratura: 04/06/2022.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 168507-B, que cientificou a empresa acima, sobre a proibição de executar musica ao vivo ou eletrônica, enquanto não tiver autorização da PMS.

Infração: 428 §5º e 578 da Lei 3531/68

Penalidade: Artigo 608, II c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 280/2022 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16736, em nome de RENAN SELLMER DE OLIVEIRA CNPJ nº 27.091.595/0001-94, situado à Rua Espírito Santo, nº85;

Data da lavratura: 03/06/2022.

Descrição da infração: Reincidiu no descumprimento da intimação nº 150.667-B, para encerramento das atividades devido ao indeferimento do processo de alvará P.A nº 2780/2020-86

Infração: 428 §2º e 578 da Lei 3531/68

Penalidade: Artigo 608, II c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser

protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

Alvará - Feiras-livre

240932/2022-63 - SILVIA MARIA DA ROCHA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fei, com base no artigo 16 do Dec. nº 1883/93

ATOS DO DEPARTAMENTO **DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 244.448/2022-12. FELIPE OLIVEIRA GOMES VIEIRA. CPF sob o n.º 316.483.258-31. "EVENTO STAND-UP COMEDY". Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 243.269/2022-68. LUIZ ENRIQUE BRAVO ALONSO. CPF sob o n.º 317.898.998-69. "NO ARCOS". Deferido, tendo em vista os pareceres da COINST e SEFIS-RD.

DESPACHOS EXARADOS EM 06/06/2022

PROCESSO Nº 27811/2022-18 - SVITZER BRASIL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 4014, emitida em 27/07/2021, pela Inscrição Municipal nº 261.960-6, nos termos da manifestação da fiscalização em 26/05/2022.

PROCESSO Nº 30546/2022-29 - ARMAZENS GERAIS FASSINA LTDA - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 18256, emitida em 27/04/2022, pela Inscrição Municipal nº 57.944-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 02/06/2022.

PROCESSO Nº 31624/2022-76 - CRACCO & DIAS LTDA EPP - Defiro a solicitação de prorrogação de prazo, para o cumprimento da intimação nº 403 até o dia 15/06/2022, nos termos da manifestação da fiscalização em 30/05/2022.

PROCESSO Nº 32337/2022-10 - ARMAZENS GERAIS FASSINA LTDA - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 18258, emitida em 27/04/2022, pela Inscrição Municipal nº 57.944-7, nos termos da manifestação da fiscalização em

02/06/2022.

PROCESSO Nº 32514/2022-11 – PINESSIO & LINS SAUDE E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA ME - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 91, emitida em 19/04/2022, pela Inscrição Municipal nº 269.809-6, nos termos da manifestação da fiscalização em 31/05/2022.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 13/2022

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº 25, no 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente a matrícula atualizada do imóvel, num prazo de 10 (dez) dias úteis.

PROCESSO Nº	REQUERENTE
027799/2022-14	WLADIMIR PAJARES DE OLIVEIRA

**ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN**

EDITAL Nº 14/2022

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº 25, no 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Compareça a esta seção, num prazo de 10 (dez) dias úteis, para prestar esclarecimentos, bem como apresentar a matrícula do imóvel, devidamente atualizada.

PROCESSO Nº	REQUERENTE
030426/2022-77	JOÃO PEDRO ALVARES FAVORETO

**ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.06.2022.

PROCESSO: 007649/2022-31 – JOSÉ LUÍS FRANÇA DE MESQUITA.

CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 56.010.040.061, EM VIRTUDE DE ARREMATÇÃO DE IMÓVEL, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO 56.010.040.009 E, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PROFISC.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 21356/2021-11 – JULIANA DE OLIVEIRA DIAS - DEFERIDO pedido de alvará para Juliana de Oliveira Dias, inscrito no CNPJ sob nº 41.410.095/0001-07, para exercer atividade de atividades de psicologia e psicanálise CNAE 8650003; seleção e agenciamento de mão-de-obra CNAE 7810800; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares CNAE 8650302; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 8599604, à Rua José Clemente Pereira 84, somente como ponto de referência. De acordo com parecer do fiscal de Posturas; P.A. 25535/2019-68 – CIRLENE BATISTA FREIRE DAS FLORES - DEFERIDO pedido de alvará para Cirlene Batista Freire das Flores, inscrito no CNPJ sob nº 26.000.370/0001-12, para exercer atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares CNAE 5611203, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar CNAE 5620104, à Rua Doutor Carvalho de Mendonça 54. De acordo com parecer do fiscal de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 51333/2017-19 - MARIO CESAR REBELO DOS SANTOS JUNIOR – ME - PROCESSO PREJUDICADO. A empresa solicitou o pedido de Baixa de Licença através do PA 9810/2021-84. Sem mais a atender; P.A. 19241/2019-42 - A ATLANTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu à intimação nº 133709-B, para apresentar a documentação (AVCB, laudo de acessibilidade e laudo de segurança das instalações, com ART do responsável); P.A. 1184/2020-24 - RAMON SINATTI ALEXANDRE GOIS - PROCESSO PREJUDICADO. A empresa solicitou o pedido de Baixa de Licença através do PA nº 10303/2021-93. Sem mais a atender; P.A. 50985/2021-31 - FORNECEDORA DE NAVIOS PAULO FERNANDES LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu à intimação nº 133706-B, para apresentar a documentação (AVCB, laudo de acessibilidade e laudo de segurança das instalações, com ART do responsável);

P.A. 40894/2021-51 - ALTAS HORAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS - EIRELI - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu à intimação nº 134843-B, para apresentar a documentação (AVCB, laudo de acessibilidade e laudo de segurança das instalações, com ART do responsável); P.A. 20620/2021-72 - N. M. AKIRA LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu à intimação nº 134832-B, para apresentar a documentação (AVCB, laudo de acessibilidade e laudo de segurança das instalações, com ART do responsável); P.A. 34505/2020-21 - SISEM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará de Licença de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu à intimação nº 134858-B, para apresentar a documentação (AVCB, laudo de acessibilidade e laudo de segurança das instalações, com ART do responsável); P.A. 32797/2021-49 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - INDEFERIDO o processo em face da manifestação do setor de Obras, intimação 135495-B, para apresentar documentação, não atendida; P.A. 71421/2019-07 - MAURÍCIO DOS SANTOS HOFER - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu à intimação nº 138952-B, para apresentar a documentação (AVCB, laudo de acessibilidade e laudo de segurança das instalações, com ART do responsável); P.A. 53428/2021-81 - JOSENILDA VERONICA DA SILVA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu à intimação nº 134865-B, para apresentar a documentação (AVCB, laudo de acessibilidade e laudo de segurança das instalações, com ART do responsável); P.A. 36453/2021-81 - T.P. ESCUDERO - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu a intimação nº 133707 B, para apresentar a documentação. (AVCB, laudo de acessibilidade e laudo de segurança das instalações, com ART do responsável); P.A. 1621/2019-01 - ANTONIA E.A.DE SOUSA - HORTIFRUTI - INDEFERIDO pedido em face do não cumprimento da intimação nº 134845-B, para apresentar a documentação à secretaria de Obras; P.A. 65829/2016-61 - ITA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - MANTIDO O INDEFERIMENTO, o CLCB se encontra vencido. Conforme parecer de Obras; P.A. 43605/2016-81 - SPAÇO MINEIRO GOURMET LTDA - ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO, a empresa não apresentou laudo das instalações elétricas, conforme a manifestação da fiscalização de Obras; P.A. 69353/2021-22 - RESTAURANTE LATITUDE 74 LTDA - INDEFERIDO pedido em face a

manifestação do fiscal de Obras, a intimação nº 133678-B não foi atendida integralmente quanto ao laudo de acessibilidade; P.A. 28195/2019-18 - EMERSON CESAR PADILHA DA SILVEIRA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu a intimação nº 138568-B, em sua totalidade (laudo de acessibilidade); P.A. 71526/2019-67 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICIENTE CRISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS - INDEFERIDO pedido em face da manifestação de Semam, a entidade não apresentou Licença de Operação, ou equivalente, de Cetesb; P.A. 33729/2020-43 - ALVES E ELIAS RESTAURANTE LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará, o laudo das instalações de G.L.P. - (GÁS) não possui o ART/CREA. De acordo com o parecer da fiscalização de Obras; P.A. 16664/2021-34 - PLAZA RESTAURANTE LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu a intimação nº 139037-B, de 14/09/2021, para apresentar a documentação (AVCB, laudo de técnico de vistoria e laudo de acessibilidade, com ART do responsável); P.A. 6603/2021-13 - ANA CAROLINE RUFINO - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu a intimação nº 138791-B, de 21/07/2021, para apresentar a documentação (AVCB, laudo de técnico de vistoria e laudo de acessibilidade, com ART do responsável); P.A. 8805/2021-17 - ZUOGUI QIN - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu a intimação nº 139035-B, de 24/08/2021, para apresentar a documentação (AVCB, laudo de técnico de vistoria e laudo de acessibilidade, com ART do responsável); P.A.87313/2019-75 - VITOR LUCAS PERES GONÇALVES - INDEFERIDO pedido de alvará conforme parecer da fiscalização de Posturas, o requerente encerrou as atividades no local; P.A. 34486/2020-89 - COMÉRCIO DE ALIMENTOS MARIA COXINHA - EIRELI - INDEFERIDO pedido de alvará conforme parecer da fiscalização de Obras, o requerente não atendeu a intimação nº 135932-B, para apresentar a documentação (AVCB e laudo de segurança das instalações elétricas, com ART/RRT do responsável); P.A. 34516/2021-29 - INGRYD MESQUITA GARCIA - INDEFERIDO pedido de alvará conforme parecer da fiscalização de Obras, o requerente não atendeu a intimação nº 134792-B, para apresentar a documentação solicitada (AVCB, laudo de acessibilidade e laudo de segurança das instalações elétricas, com ART/RRT do responsável); P.A. 35197/2021-88 - A MELHOR PIZZARIA LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará conforme parecer da fiscalização de Obras, a empresa não atendeu a intimação nº 135938-B, para apresentar a documentação (AVCB, laudo de se-

gurança das instalações elétricas e laudo de acessibilidade, com ART/RRT do responsável); P.A. 27569/2021-75 - OPA SANTOS - PRODUTOS NATURAIS LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará conforme parecer da fiscalização de Obras, a empresa não atendeu a intimação nº 135934-B, para apresentar a documentação (AVCB e laudo de segurança das instalações elétricas, com ART/RRT do responsável); P.A. 40101/2020-77 - ELAZA COMERCIAL VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - INDEFERIDO pedido face do não cumprimento da intimação nº 133713-B, para apresentar a documentação a fiscalização de Obras; P.A. 70496/2018-81 - LMX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SORVETERIA LTDA - INDEFERIDO pedido face do não cumprimento da intimação nº 134816-B, para apresentar documentos à secretaria de Obras; P.A. 61280/2020-86 - CARLOS E. DOS S. SILVA - INDEFERIDO pedido face o não cumprimento da intimação nº 134853-B, para apresentar a documentação à fiscalização de Obras; P.A. 79393/2019-59 - OPERAÇÕES ALPHA SANTOS - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA - INDEFERIDO pedido face do não cumprimento da intimação nº 134869-B, para apresentar a documentação a fiscalização de Obras; P.A. 19262/2021-37 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu a intimação nº 139060-B, de 11/11/2021 para apresentar a documentação necessária (AVCB, laudo técnico das instalações elétricas e acessibilidade do imóvel, com RRT/ART); P.A. 96638/2016-88 - JOSE ADAILTON DE JESUS SANTOS - ME - INDEFERIDO pedido em face da manifestação de Semam. A empresa não apresentou certificado de limpeza de caixa de gordura e comprovante de limpeza de caixa de lavagem no sistema de coifa, conforme o AV 0405; P.A. 38868/2021-16 - TGG ALIMENTAÇÃO LTDA - INDEFERIDO pedido, face a manifestação de Semam, a empresa não apresentou certificado de limpeza de caixa de gordura e de instalação de filtro no sistema de exaustão, conforme AV 0406; P.A. 57687/2020-08 - GONÇALVES E PETRASOLI LTDA - PEDIDO PREJUDICADO face a Baixa de Inscrição Municipal em 0/01/2022 (PA. 66267/2021-86). Nada mais a decidir; P.A. 35025/2021-22 - SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - INDEFERIDO pedido de alvará em face da manifestação do setor Obras, há obras irregulares no local, sendo que existe o PA. 87469/2000-67, prejudicado; P.A. 64602/2021-48 - PAULO CESAR DE LIMA QUERINO - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu a intimação nº 138871-B, de 24/01/2022 para apresentar a documentação. (AVCB, laudo técnico de vistoria atestando as instalações elétricas e acessibilidade do local, com ART do responsável); P.A. 51402/2021-16 - JOSÉ

CLAUDIO BUENO ASSIS - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Requerente não atendeu a intimação nº 139049-B, de 04/11/2021 para apresentar a documentação necessária (AVCB, laudo técnico das instalações elétricas e acessibilidade com ART); P.A. 33381/2020-85 - AGSI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu a intimação nº 134866-B para apresentar a documentação (AVCB, laudo de acessibilidade e laudo de segurança das instalações com ART do responsável); P.A. 58520/2021-09 - BRIGIDA CONCEIÇÃO DE LIMA PEREIRA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu a intimação nº 139073-B, de 08/12/2021 para apresentar a documentação solicitada (AVCB, laudo técnico das instalações elétricas e acessibilidade, elaborados por profissional cadastrado na PMS e com ART); P.A. 35625/2020-19 - SISEM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de Obras. A empresa não atendeu a intimação nº 134859-B, para apresentar a documentação (AVCB, laudo de acessibilidade e laudo de segurança das instalações com ART do responsável); P.A. 32823/2020-76 - SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - MANTIDO O INDEFERIMENTO em face a manifestação de setor de Obras. Há obras irregulares no local, sendo que o PA. 87469/2000-64, se encontra prejudicado.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 - GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** - Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** - Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** - Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** - Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEFIS-EMP/DEFEMP

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 251/2022 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF) Nº. 02900070714020100000007202209** através do regime de recolhimento do SIMPLES

NACIONAL, em nome de **MARIA KEILA SOUZA SANTOS 03020903122, Inscrição Municipal nº 265.410-8, CNPJ. 23.123.472/0001-37**, situado à Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino nº 37 complemento apt. 44 – Santos – SP.

Data da lavratura: 26/04/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS devido nos meses de Junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2017;

Infração: DIFERENÇA DE BASE DE CÁLCULO - Art. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e §2º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 57, 84, 85, inciso II, da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações. INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO – DIFERENÇA DE ALÍQUOTA - Art. 3º, § 1º, 13, 18, e 25, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 20, parágrafo único, inciso I, 21, 25-A, 37, §2º, inciso II, 84, 85, inciso III da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 87 inciso I, da Resolução CGSN nº. 94/2011. Lei Complementar 123/2006.

Valor original da notificação fiscal (AINF) R\$ 21.959,41 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM: 022772/2022-72. Informações adicionais estão disponíveis neste processo.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento ou parcelamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do contribuinte, será inscrito na DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO DE SANTOS, o débito apurado através deste AINF.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 252/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF) Nº. 0290007071402010000001020222** através do regime de recolhimento do SIMPLES NACIONAL, em nome de **BARBARA DE ANDRADE LUNA, Inscrição Municipal nº 267.317-6, CNPJ. 23.573.567/0001-52**, situado à Rua Amador Bueno nº 152 complemento: Sala 07 – Santos – SP.

Data da lavratura: 06/05/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do

ISS devido nos meses de Junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2017;

Infração: DIFERENÇA DE BASE DE CÁLCULO - Art. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e §2º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 57, 84, 85, inciso II, da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações. INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO – DIFERENÇA DE ALÍQUOTA - Art. 3º, § 1º, 13, 18, e 25, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 20, parágrafo único, inciso I, 21, 25-A, 37, §2º, inciso II, 84, 85, inciso III da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 87 inciso I, da Resolução CGSN nº. 94/2011. Lei Complementar 123/2006.

Valor original da notificação fiscal (AINF) R\$ 71.520,83 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos)

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM: 026869/2022-54. Informações adicionais estão disponíveis neste processo.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento ou parcelamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do contribuinte, será inscrito na DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO DE SANTOS, o débito apurado através deste AINF.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL 253/2022

ANEXO IV DO DECRETO Nº 7.402/2016

A Seção de Fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Receitas Transferidas (SEFIS-ISS), nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Inscrição Municipal nº 137.017-9 CNPJ: 58.229.691/0004-22, no P.A. Nº 16.464/2021-45 relativa ao Auto de Infração nº 15931 lavrado em 11/12/2019 concedendo - lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.914,23 (valor original, que será atualizado monetariamente até a data de pagamento), por meio de documento próprio, a ser retirado na Rua Dom Pedro II nº 25 – 2º andar – Centro – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do

débito na dívida ativa do Município de Santos.
Santos, 06 de Junho de 2022.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 244995/2022-25 - CONTASC - CONTADORES ASSOCIADOS EM SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME - Expedida a certidão número 669/2022

Processo nº 245354/2022-14 - CONSTRUMIX M.R. CONSTRUTORA LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 244218/2022-62 - CAPE GESTAO DE EVENTOS EIRELI - Expedida a certidão número 668/2022

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 244317/2022-44 - BELUX ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 243730/2022-55 - SOMAFILTROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - Expedida a certidão número 659/2022

Processo nº 243683/2022-77 - CLAUDIO ANTONIO BIAGIO - Expedida a certidão número 658/2022

Processo nº 243316/2022-46 - FREITAS & FREITAS MEDICINA E SAUDE LTDA - Expedida a certidão número 657/2022

Processo nº 243217/2022-64 - CENTRO CLINICO CIRURGICO SAO LUIZ S/C LTDA - EPP - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 243164/2022-08 - A3 FERNANDES - Expedida a certidão número 656/2022

Processo nº 242437/2022-25 - RENATO CAMARA BARAZAL 22322581810 - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 242367/2022-41 - TIAGO CORDEIRO ANDRADE - Expedida a certidão número 655/2022

Processo nº 244120/2022-60 - BNA MEDICINA AVANÇADA LTDA - Expedida a certidão número 660/2022

Processo nº 244092/2022-26 - ZAMARA CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA - EIRELI - ME - Expedida a certidão número 662/2022

Processo nº 244058/2022-98 - TORRES ODONTOLOGIA ESTETICA E ESPECIALIZADA LTDA - Expedida a certidão número 664/2022

Processo nº 244004/2022-69 - HIDROMARES PROJETOS AMBIENTAIS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA - Expedida a certidão número 665/2022

Processo nº 243983/2022-19 - HIDROMARES -

IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OCEANOGRÁFICOS LTDA - Expedida a certidão número 666/2022

Processo nº 243817/2022-31 - SRC - ENGENHARIA LTDA - Expedida a certidão número 667/2022

Processo nº 243671/2022-98 - DELMA DE OLIVEIRA BRANCO - Expedida a certidão número 700/2022

Processo nº 243351/2022-47 - MARIO GOMES BRANCO - Expedida a certidão número 663/2022

Processo nº 243220/2022-79 - CLINICA CIRURGICA DR. ESAU LTDA - EPP - Expedida a certidão número 661/2022

Simple Nacional - Alteração da Taxa de licença por Internet

Processo nº 244916/2022-59 - BIANCA MARTINS CONTABILIDADE LTDA - Nada a ser atendido. A Empresa já se encontra cadastrada como Simple Nacional e o aviso 427931/2022 foi emitido com o desconto.

Processo nº 243182/2022-81 - LEAD INVEST EDUCACAO FINANCEIRA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 426680/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 455161/2022 com o desconto do Simple Nacional.

Processo nº 242890/2022-96 - VERZON EQUIPAMENTOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Cancelado o aviso 454896/2022 gerado com o valor da Taxa de Licença Normal e emitido o aviso 455159/2022 com o desconto do Simple Nacional.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

Processo nº 32621/2022-13 - CAIO EDUARDO MESSA DA SILVA - Defiro o envio do Termo de Ciência, conforme manifestação da auditoria.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresas / MEI (Ponto de Referência)

244545/2022-79 - INGRID MARIA NEVES DO NASCIMENTO 22922315819 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

244507/2022-80 - XDREAMS - NEGOCIOS IMOBILIARIOS E TREINAMENTOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

244499/2022-53 - ARTTE CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

244482/2022-51 - RS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E RH LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

244459/2022-39 - GUILHERME ZABEU ARAUJO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

244436/2022-33 - RUBENS FELISBERTO NETO 42807288871 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

244209/2022-71 - DANIEL LIMA FERREIRA 21595359826 - Sim, como MEI, em ponto de referência

244208/2022-17 - M R DOS SANTOS EMPREITEIRA - Indeferido, em fiscalização ao local constatou-se tratar-se de um imóvel com característica de comércio estabelecido e estava com placa de "aluga"

244204/2022-58 - RAMOS FERREIRA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

244193/2022-33 - ALISSON GABRIEL MACEDO VIANA CONSULTORIA EMPRESARIAL - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

244167/2022-23 - RENAN DA SILVA ZACARIAS DE SOUZA 49824763813 - Sim, como MEI, em ponto de referência

244157/2022-70 - ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR 38066329873 - Sim, como MEI, em ponto de referência

244151/2022-93 - ODD GIANT STUDIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

243813/2022-81 - BEATRIZ DE FRANCA BARBOSA 45541102812 - Sim, como MEI, em ponto de referência

243811/2022-55 - ANANDA DE CARVALHO REGO VIOLA 35241682805 - Sim, como MEI, em ponto de referência

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

244551/2022-71 - MARIA LUIZA ROMAO DA SILVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

244155/2022-44 - NILZO BRANCO OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 65/2022 – SEGES EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Gestão, torna público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos que se inscreveram para as vagas reservadas, habilitados e constantes no edital nº 51/2022-SEGES, publicado em 09/05/2022, bem como aqueles convocados pelo edital nº 58/2022-SEGES, publicado em 01/06/2022, objetos do Concurso Público aberto pelo edital nº 06/2022-SEGES.

1. Considera-se ELIMINADO do concurso público o candidato que não teve sua condição autodeclarada de negro ou negra (das cores preta ou parda) confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou Procedimento de Heteroidentificação, bem como os candidatos que foram convocados pelo Edital nº 58/2022-SEGES e não compareceram.

1.1. Excetuam-se da eliminação do concurso público os candidatos que se enquadrarem no disposto no §2º, inciso II, do art. 16 do Decreto Municipal nº 9.544/2021.

2. Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, proceder conforme o disposto no capítulo IX – Dos Recursos (em especial o item 2) e protocolizá-lo no posto de atendimento do IBAM, instalado na “**ARENA SANTOS**” - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, **das 10h:00min às 16h:00min**, nos dias 08 ou 09/06/2022.

2.1. Somente poderão ser convocados para o novo Procedimento de Heteroidentificação, o qual será realizado pela comissão recursal, candidatos cuja condição autodeclarada não foi confirmada no Procedimento de Heteroidentificação.

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	49890	CONFIRMADA
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	54802	CONFIRMADA
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	41191	CONFIRMADA
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	55529	CONFIRMADA
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	40645	CONFIRMADA
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	43102	CONFIRMADA
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	44273	CONFIRMADA

NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	46871	CONFIRMADA
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	49417	CONFIRMADA
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	54944	CONFIRMADA
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	56623	NÃO CONFIRMADA
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	52994	CONFIRMADA
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	49709	CONFIRMADA
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	52837	CONFIRMADA
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	50735	CONFIRMADA
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	52917	CONFIRMADA
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	49301	CONFIRMADA
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	44847	CONFIRMADA
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	48616	CONFIRMADA
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	50837	CONFIRMADA
CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	47206	CONFIRMADA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	46063	CONFIRMADA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50638	CONFIRMADA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50781	CONFIRMADA
CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	54739	NÃO COMPARECEU
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	43860	NÃO CONFIRMADA
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	53565	CONFIRMADA
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	48074	CONFIRMADA
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	55185	CONFIRMADA
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	43898	CONFIRMADA
CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	41742	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	45702	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	43543	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	53808	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	52451	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	53873	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48476	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	52321	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	46052	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	47930	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50412	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	56898	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48017	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48895	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40841	NÃO CONFIRMADA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	45620	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50538	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	52123	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44394	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	42008	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	53213	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44597	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40193	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	47574	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40256	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40829	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	53747	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	53411	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50385	NÃO CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	52666	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	54612	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	43875	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	47908	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50453	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	51137	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	52059	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	51900	CONFIRMADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	45145	NÃO COMPARECEU

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
TÉCNICO DE FARMÁCIA	45577	CONFIRMADA
TÉCNICO DE FARMÁCIA	47900	CONFIRMADA
TÉCNICO DE FARMÁCIA	50939	NÃO CONFIRMADA
TÉCNICO DE FARMÁCIA	51936	CONFIRMADA
TÉCNICO DE FARMÁCIA	50001	CONFIRMADA
TÉCNICO DE FARMÁCIA	52020	CONFIRMADA
TÉCNICO DE FARMÁCIA	54866	CONFIRMADA
CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	49081	CONFIRMADA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	52506	CONFIRMADA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	55056	CONFIRMADA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	47775	CONFIRMADA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	53034	CONFIRMADA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	53221	CONFIRMADA
CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	51413	CONFIRMADA
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	42399	CONFIRMADA
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	42595	CONFIRMADA
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	48852	NÃO CONFIRMADA

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	44465	NÃO CONFIRMADA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2236-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TERESA CRISTINA RUIZ DE OLIVEIRA, registro nº 23.525-9, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, Símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio às Secretarias Escolares, Coordenadoria de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Liziene Melgaço Moura Ferrari, no período de 16 de maio a 02 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2330-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de junho de 2022, a Portaria nº 3814-P-DEGEPAT/2021, através da qual o Sr. BRIÇO BENEDITO FRAGA, registro nº 15.958-2, ocupante do cargo de Carpinteiro, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2331-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de junho de 2022, o Sr. CRISTIANO DE CARVALHO VENTURA, registro nº 33.258-5, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2337-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto

6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 09 de junho de 2022, a Portaria nº 990-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. CAMILA GUALBERTO MATOS, registro nº 30.326-3, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social - Alemoa, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2402-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ADELMA SANTOS LIMA, registro nº 31.548-1, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Técnico-Administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social, Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Tainara Garrido Padula, no período de 20 de junho a 04 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2403-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA ELAINE HAIEK, registro nº 32.816-1, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Capacitação dos Funcionários da Rede Sócio-Assistencial, Coordenadoria do Sistema Único de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Fernanda Magalhães Faria, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2404-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de abril de 2022, a Sra. ANA CAROLINA SALVADOR ALVAREZ, registro nº 28.889-4, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Projetos II, Escritório de Inovação Econômica, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2406-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROSEVALDO SANTANA SANTOS, registro nº 33.919-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Operacional da Defesa Civil, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Programas Preventivos da Defesa Civil, Coordenadoria de Risco Tecnológico, Departamento de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, da Sra. Andressa Oliveira de Souza, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2409-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 01 de junho de 2022, a Portaria nº 4692-P-DEGEPAT/2015, através da qual o Sr. VICTOR MORAES FERREIRA, registro nº 30.585-4, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Governo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29

de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2410-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SAMUEL DE ALBUQUERQUE DA SILVA, registro nº 33.356-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspetoria, Coordenadoria da Região da Orla / Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Lucas Paixão Reis, no período de 01 a 30 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2412-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RONALDO EMÍDIO DAS VIRGENS SANTOS, registro nº. 36.217-8, ocupante do cargo de Encanador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Pedro Estevão, no período de 01 a 30 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de junho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2348-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. IVONE BARROS DANTAS, registro nº 12.732-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educa-

ção II - Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciane Aparecida Camargo, no período de 21 de maio a 31 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de junho de 2022.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 241913/2022-54 - P.D. nº 454818 - RENATA SARRAF DE JESUS VASCONCELOS - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/05/2022 CREM tipo 3, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 242884/2022-93 - P.D. nº 455.795 - MARIANA MORAES MACEDO DA SILVA - Deferido, face à manifestação da SMS.

Auxílio Doença

Processo nº 226006/2022-11 - MARIA DE CASSIA ANDRE - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 243873/2022-11 - ANDREIA DE LIMA SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 238999/2022-00 - LUCAS PAIXAO REIS - Assunto tratado através do Processo nº 218406/2022-35 (#430.946).

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 236727/2022-21 - SUZANE ANDRADE MENDES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/07/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 231903/2022-74 - GILBERTO MOREIRA MELLO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 13/07/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 234179/2020-14 - ROSANE CRISTINE DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto

no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 234094/2020-63 - RAQUEL DE MELO RIBEIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233947/2020-59 - JADER TEODORO DEVENIS JUNIOR - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233845/2020-89 - ANA LUCIA GARCIA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233501/2020-70 - ELAINE BATISTA DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233483/2020-90 - LUCIANA BARROSO DA SILVA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233205/2020-97 - ANA CARLA RUIZ ROCHA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233196/2020-06 - REGINA FATIMA GOMES GONCALVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233005/2020-06 - CELIA REGINA DE SOUZA MOREIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232878/2020-01 - MARCIA APARECIDA SILVA VIVEIROS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232393/2020-63 - MARINA TERUKO SUGAWARA - Autorizo a conversão de 2/3 da Li-

cença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232114/2020-06 - LUIZ AUGUSTO VANTI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 231614/2020-95 - GISELE PRATA REAL - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 231399/2020-12 - GISELE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA MARQUES - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 231147/2020-11 - RAQUEL FONTES MORAIS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 230911/2020-03 - SILVIA VENTURA RIBEIRO CARNEIRO - Autorizo a conversão de 7/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 230761/2020-84 - RENATA TARPANI BERRETTINI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 230751/2020-21 - JEFFERSON DE JESUS SOUSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 230737/2020-08 - MELISSA ABREU DA SILVA DAMACENA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 230638/2020-18 - FRANCISMAR PEDRO DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 230605/2020-69 - MARIA DE FATIMA RIBEIRO MENDES FERREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 230103/2020-19 - GEISA BERTACCHINI SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 230075/2020-77 - RUTE IZABEL INACIO SILVA - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 229343/2020-17 - JOSE LUIS SAMPAIO DE ANDRADE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 229296/2020-39 - JONAS HEVANDRO GENTIL - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 229275/2020-69 - ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENCO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 229271/2020-16 - MARIA DA CONCEICAO BEZERRA RODRIGUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 229233/2020-19 - SANDRA CRISTINA ALONSO DATTI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 229231/2020-93 - LUIS TARCISIO DATTI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 229193/2020-04 - SIBILA BLEY VAS-

CONCELOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 229139/2020-51 - AUREO DIAS PEREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 229109/2020-90 - ANTONIO CARLOS DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 229039/2020-14 - DIVANEI GENEROSO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 228790/2020-40 - MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 228398/2020-73 - ROSICLEIDE DE ALMEIDA SANTANA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 228236/2020-71 - PAULO SERGIO SANTOS VASCONCELOS - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 228019/2020-63 - SUELI NASCIMENTO DAS MERCES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 227650/2020-45 - PRISCILLA ALMEIDA MARGARIDO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 227610/2020-21 - EMILIA VEIGA PATRICIO ADJUTO - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela

Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 227427/2020-34 - ALEXANDRE PEDRO MARTINS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 227264/2020-71 - ROSELI MARINELLI DE MAGALHAES - Autorizo a conversão de 7/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 227194/2020-98 - KATIA CILENE DA SILVA SANTOS - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 227119/2020-72 - SANDRA REGINA RICOY - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226967/2020-46 - MARTHA PABLOS DE SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226910/2020-29 - LUCIANA LEMOS PEREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226780/2020-15 - SANDRA CRISTINA CARASSINI AGUIAR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226717/2020-89 - YARA LOPES DA COSTA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226623/2020-37 - YASMINE CORREIA DE VASCONCELOS - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226546/2020-98 - FRANCISCO VIEIRA RAMOS FILHO - Autorizo a conversão de 2/3 da

Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226302/2020-23 - ALEXANDRA RIBEIRO CRISPIM - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226227/2020-18 - RITA DE CASSIA RIBEIRO ASSUMPCAO TIMOZZI - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226068/2020-06 - LAURENCE VINICIUS NAKATU - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225453/2020-73 - MARCIA RIBEIRO DA SILVA CRISPIM - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225222/2020-51 - MARCELO KENZO HIGA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225127/2020-20 - PATRICIA CARLA FONSECA ADEGAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225119/2020-00 - GLAUCIA SOARES NOVAES AMARAL - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225117/2020-76 - ADALBE PEDRUCI JUNIOR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224501/2020-89 - RAFAEL GOMES DA SILVA PEREIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

gica

Processo nº 224321/2020-05 - MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224232/2020-79 - KATIA APARECIDA ROSALIN - Autorizo a conversão de 8/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224039/2020-29 - FATIMA APARECIDA B DE OLIVEIRA MICHELETTI - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223388/2020-32 - MAURA REGINA DA SILVA SEVERINO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222926/2020-17 - SANDRA CUNHA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222842/2020-29 - SHIRLEY BUENO CINTRA VIEIRA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222563/2020-65 - MARCOS MACHADO CAPELLA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222360/2020-88 - ANA SILVIA PEREIRA PIZZO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222329/2020-38 - MARIA ANGELA CATALDO REIS NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222144/2020-32 - MARCELO VIEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio

em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 221836/2020-91 - KATIA CRISTINA ALVES SILVA - Autorizo a conversão de 7/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 221417/2020-68 - JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 220417/2020-22 - ARLETE CRISTINA SOUZA FERNANDES DA COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 220083/2020-79 - TAISLENE DE ANDRADE SOUZA ORNAGHI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219638/2020-94 - ANTONIA GERLIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219178/2020-86 - GIVANILTON SOARES COELHO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219120/2020-04 - RODRIGO SCURRA AMORIM - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219096/2020-13 - VANIA BORGES BERNAL - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 218962/2020-77 - ELIANA GOMES DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto

no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 218961/2020-12 - JOSE FRANCISCO CARVALHO RAMALHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 218350/2020-11 - GEORGE DE SOUSA DIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 218326/2020-36 - GERUSA MARIA TRAJANO DE SOUSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 217861/2020-24 - LISA RAQUEL DOS SANTOS CRUZ BRUCKMANN - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 217682/2020-13 - PATRICIA COSTA SANTOS ALVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 217343/2020-10 - DANIELA APARECIDA GOMES DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 217055/2020-65 - MARIA HELENA DIAS - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 217048/2020-08 - RAPHAEL MARQUES RUFINO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 216478/2020-11 - JOZALETE APARECIDA RANGEL LUIS SANT ANA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo

aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215859/2020-10 - DAVI NEVES DE CAMARGO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215708/2020-26 - MARINA YAMAUTI MARQUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215562/2020-82 - SOSIGENES ALVES JUNIOR - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215334/2020-58 - MARIA DOLORES ALVAREZ AFONSO - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214962/2020-25 - JOAO ROBERTO MARQUES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214739/2020-14 - VICTOR MORAES FERREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214439/2020-81 - ROSANA PEREIRA VIANA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214311/2020-17 - SANDRA RODRIGUES JUNIOR FERRAZ - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214299/2020-13 - CONSTANTINO SALLES TRIGHETAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214144/2020-87 - SELMA NASCIMENTO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de

1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213382/2020-20 - MARIA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213208/2020-22 - CLAUDIA CRISTINA ARIAS RODRIGUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213201/2020-83 - GILBERTO ANTUNES ALVAREZ - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212826/2020-46 - FLORIANO GONZALEZ JUNIOR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212718/2020-73 - MAGDA SIRLEY BRILHANTE SOUZA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212696/2020-32 - CAROLINE ZANDOMENIGHE DE AVELAR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212403/2020-62 - MAGDA APARECIDA BERNARDES DA SILVA - Autorizo a conversão de 8/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212299/2020-42 - THIAGO SOARES VALENTIM GRASS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212159/2020-83 - SILVIO PRADO

AUGUSTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212046/2020-97 - MARIA DO ROSARIO PRADA FERNANDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 211567/2020-54 - ILENI TAVARES DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 211514/2020-98 - ANTONIO JOSE LOPES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 243606/2022-26 - P.D. nº 456.521 - DIEGO FERREIRA - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 13/07/2022, nos termos do artigo 195, § 1º da Lei 4623/84.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Número Processo Digital: 291891/2021-74 - SONIA ALVAREZ ROCHA CUSTODIO - Readaptação Profissional concluída em 03/06/2022 na função de AGENTE DE PORTARIA.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13046/2022

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº. 13046/2022 – processo nº. 46268/2021-96, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de **escada hidráulica, reconstrução de passeio, contenção de talude e adequação do sistema de drenagem na Rua São João, Caminho da Ponte, Morro do Saboó – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos**, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimen-

to das propostas dar-se-á em **22/06/2022** às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **22/06/2022** às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no seguinte local: **Rua São João, Caminho da Ponte, Morro do Saó - Santos/SP**, mediante agendamento prévio através do tel. (13) 3258-5111/3258-6486, com o Eng.º Wagner Evangelista da Silva.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **07/06/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165 e e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de junho de 2022

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 14.030/2022**

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.030/2022- Processo nº 16305/2022-12**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de cadernos escolares, para distribuição gratuita nas Unidades Municipais de Educação e Entidades Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **23/06/2022**, às **08h30** e a disputa de lances ocorrerá em **23/06/2022**, às **10h30**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **08/06/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br

Santos, 06 de junho de 2022

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 16.033/2022**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.033/2022**, Processo nº **37.353/2021-72**, que tem como objeto a Aquisição de Veículo utilitário tipo "VAN", zero quilômetro, para coleta de leite humano em todas as unidades básicas de saúde do município, conforme

descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **21/06/2022**, às **09:30h** e a disputa de lances ocorrerá em **21/06/2022**, às **10:30h**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **07/06/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de junho de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 - 4º andar - Centro - Santos, comunica que, com referência à Concorrência nº. **14.901/2022**, **Processo nº. 50.012/2021-56**, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão da Educação, incluindo implantação, capacitação e treinamento, suporte e infraestrutura tecnológica necessária para funcionamento em ambiente WEB, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santos-SP, a sessão de abertura do envelope nº. 02 - PROPOSTA, da empresa **GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, que passou a ser considerada habilitada, fica designada para o dia **08/06/2022 às 9h00**.

Santos, 06 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações II
MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

Processo nº 21309/2022-12

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades dos servidores

cedidos com vencimentos à CAPEP no ano de 2021, são compatíveis às de seus respectivos cargos de carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2021.

Santos, 03/06/2022.

A Comissão:

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
TERESA CRISTINA BORGES DE CAMPOS
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Processo nº 21322/2022-81

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades dos servidores abaixo relacionados, que foram cedidos com vencimentos à Câmara no ano de 2021 são compatíveis às de seus respectivos cargos e carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2021:

NOME	REGISTRO
ALICE FERNANDES DE BARROS	20.163-2
ANA PAULA PRADO CARREIRA	20.199-6
ANDERSON LUIS DO PRADO	24.213-1
ÂNGELA DA CONCEIÇÃO LOPEZ DE LA NIETA ALVES	28.915-7
ANTONIO CARLOS GALOTTI	21.682-0
BRUNO FARIAS AMARAL	26.803-7
CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS	19.453-0
DANIELA DUARTE PEREIRA	26.801-1
DENISE SEOANE COSTA	26.189-1
ELIANA APARECIDA FRADE RODRIGUES	31.323-8
ERIKA FAHL RIBEIRO	26.812-8
FABRICIO LUIZ FLECK	36.338-2
GLEIDINALVA RODRIGUES PEREIRA	19.003-3
HÉLIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	32.966-4
JORGE LUIZ LOPES SALES	24.810-4

JOSÉ RICARDO DA SILVA	15.931-9
JOSÉ LUIZ VERGILIO DE CAMARGO	35.335-9
LARISSA RAMOS RIBEIRO	26.761-7
LILIAN GONZALEZ MARQUES	21.819-8
LUCIA HELENA CAMANO MAGALHÃES ZUFFO	13.419-7
MANOEL ROGÉLIO GARCIA	16.331-1
MARIA APARECIDA DA SILVA	16.401-2
MAURICIO ORLANDI MANTOVANI	27.565-1
NELCI DOS SANTOS OLIVEIRA FERNANDES	18.439-0
PAULA CARLA BRUZZETTI	20.150-9
RENATA DE OLIVEIRA AGUINA	32.187-7
ROSANGELA DE OLIVEIRA	15.422-9
RUI DARCI VILELA ALVES COSTA JUNIOR	31.013-6
SANDRA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA	15.706-5
SANDRO CORREA DE OLIVEIRA	16.112-5
SONIA ELEANIA DE MORAES FRANCISCO	15.933-5
VALÉRIA CRISTINA COLARES MADEIRA	25.524-0
VALMIR PEDRO	15.028-4
VANIA DE SOUZA BRASIL MENDES	33.979-6

Os servidores que não constam na relação acima não realizam atividades compatíveis e não devem ser avaliados no ano de 2021.

Santos, 03/06/2022.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
TERESA CRISTINA BORGES DE CAMPOS
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

Processo nº 21316/2022-88

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades dos servidores, cedidos com vencimentos à FAMS no ano de 2021, abaixo relacionados são compatíveis às de seus respectivos cargos e carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2021:

NOME	REGISTRO
FERNANDA DE CASTILHO PASSOS	15.745-3
FLORIANO GONZALEZ JUNIOR	16.615-7
JOSÉ ESTEVES EVAGELIDIS	26.872-2
MARCELO FERREIRA BUENO	15.140-7
MARIA LUCIA ESPINAR BUENO DE CAMARGO	17.989-5
MARY CARMEN NOVOA DURANTE	16.781-7
NELSON SANTOS DIAS	19.679-0
WALDOMIRO NOBRE FILHO	16.294-1

Os servidores que não constam na relação acima não realizaram atividades compatíveis e não devem ser avaliados no ano de 2021.

Santos, 03/06/2022.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
TERESA CRISTINA BORGES DE CAMPO
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

Processo nº 21319/2022-76

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades da servidora Soraia Gomes Costa Abbas, registro nº 30.667-0, cedida à FPTS, são compatíveis às de seu cargo de carreira e, deste modo, deve ser avaliada no ano de 2021.

Santos, 03/06/2022.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
TERESA CRISTINA BORGES DE CAMPOS
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

Processo nº 21317/2022-41

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de

30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades de todos os servidores cedidos com vencimentos à FUPES no ano de 2021 são compatíveis às de seus respectivos cargos de carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2021, com exceção do servidor Paulo Ricardo Teixeira Cantarino, registro nº 14.966-6, o qual não realizou atividades compatíveis a de seu cargo e não deve ser avaliado.

Santos, 03/06/2022.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
TERESA CRISTINA BORGES DE CAMPOS
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

Processo nº 21313/2022-90

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades de todos os servidores cedidos com vencimentos ao IPREVSANTOS no ano de 2021, são compatíveis às de seus respectivos cargos de carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2021, com exceção da servidora Daniele Orgem Fernandes da Silva, registro nº 24.166-1, a qual não realizou atividades compatíveis à de seu cargo e não deve ser avaliada.

Santos, 03/06/2022.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
TERESA CRISTINA BORGES DE CAMPOS
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMS Nº 15/2022-SMS

Define a composição do Grupo Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

ADRIANO CATAPRETA, Secretário de Saúde do Município de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição e nomeação do Grupo Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O grupo tem por objetivo definir e revisar rotineiramente os protocolos de assistência de enfermagem, condizendo com as orientações do Ministério da Saúde para as linhas de cuidado; revisar regularmente as orientações quanto aos Procedimentos Operacionais de Enfermagem; deliberar em assunto referente à enfermagem dentro dos preceitos da ética, segurança do paciente, legislação profissional e mediante negociação com os gestores de saúde em nível de Coordenação e Chefia de Departamento;

Art. 3º Fortalecer as ações de enfermagem no município, promovendo ações de Educação Permanente e Continuada, nos assuntos de interesse para Saúde Pública.

Art. 4º O Grupo Técnico será composto pelos seguintes membros:

- I – Bruna de Oliveira Coronato - reg. 32.270-1;
- II – Vanessa Ingrid de Oliveira - reg. 36.328-6;
- III – Evandro Pereira de Jesus - reg. 25.463-1;
- IV – Mayra Mattos Barbosa Petromeri - reg. 32.649-6;
- V – Milene Batista Gonzalez - reg. 25.313-8;
- VI – Mariana Doroteia Gealh - reg. 29.951-1;
- VII – Andressa Aparecida Nardotto Martinez - reg. 33.579-4;
- VIII – Rouzeli Maciel dos Santos - reg. 37.169-0;
- IX - Renata Hermogenes da Silva Melo - reg. 33.739-4;
- X - Telma Helena Gonçalves Cordella - reg. 30.243-0;
- XI - Kelly de Jesus Andrade Nogueira - reg. 25.448-2;
- XII - Marisa Esmério Figueira Persico - reg. 25.474-8.

Art. 5º O Grupo técnico manterá cronograma de reunião, de no mínimo 1 vez por mês, e no máximo 2 vezes por mês, sendo assegurada a participação dos enfermeiros mediante liberação da chefia imediata, considerando ser movimento importante para consolidação do trabalho, impactando positivamente na assistência prestada aos usuários.

Art. 6º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria SMS 12/2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Santos, 30 de maio de 2022

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2022-GAB/SMS

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, divulga o calendário de reuniões do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial de Santos – GC-RAPS/Santos, instituído pela Portaria nº 013/2022-SMS.

CALENDÁRIO ANUAL DO GC-RAPS/SANTOS

Data	Horário
15 de junho de 2022	09:00 horas
20 de julho de 2022	09:00 horas
17 de agosto de 2022	09:00 horas
21 de setembro de 2022	09:00 horas
19 de outubro de 2022	09:00 horas
16 de novembro de 2022	09:00 horas
14 de dezembro de 2022	09:00 horas

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
CONTROLE DE VETORES**

LUCIANO DIAS JORGE, CPF: 172.665.488-53 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á RUA PROFESSOR TORRES HOMEM, 229 – EMBARÉ a permitir o ingresso do agente sanitário em 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, para cumprimento da Intimação nº 165738-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

LETICIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R8 LTDA, CNPJ: 20.529.552/0001-07 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á AV SENADOR PINHEIRO MACHADO, 656 - MARAPÉ a permitir o ingresso do agente sanitário em 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, para cumprimento da Intimação nº 0154273-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail secove-sms@santos.sp.gov.br para agendar vistoria, conforme prazo legal.

LETICIA PRETI SCHLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DESEMBARGO**

Processo nº 28953/2022-30 – OSWALDO DE GOUVEIA LOPES & CIA LTDA ME – CNPJ Nº 11.017.187/0001-52. A Seção de Vigilância Sanitária, através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que a partir de 20/05/2022 de acordo com o artigo 620 parágrafo 2º da Lei Municipal Nº 3531/68 está liberado para exercer as atividades pretendidas por ter adequado o estabelecimento de acordo com a legislação sanitária

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do §1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por PANIFICADORA FELICIDADE LTDA no P.A. Nº 29282/2022-51 relativa ao Auto de Infração nº 04472 lavrado em 05/04/2022 devido ao descumprimento do termo de intimação lavrado.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do §1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDO o teor do processo 029188/2022-93 NESTLÉ DO BRASIL LTDA – QUIOSQUE NESPRESSO devido ao não cumprimento integral do termo de intimação lavrado.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo: 33369/2022-41 – RESIDENCIAL VOVÓ ALAYDE LTDA - ME

A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração Nº 004964 em nome de RESIDENCIAL VOVÓ ALAYDE LTDA - ME- CNPJ: 20.125.192/0001-70 - sito à Av. General San Martin, nº 89 – Santos/SP.

Data da lavratura: 18/05/2022

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado, para o Processo: 02974/2022-34 – ANTONIO MONTEIRO – motivo: a pessoa jurídica que se vincula ao requerente não pertence a área da saúde, não estando portanto habilitada a emitir notificação da receita (ILPI)

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca o requerente do processo abaixo relacionado a comparecer a esta seção, Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar, sala 1404, no prazo de 15 (quinze) dias, para ciência e retirada de termo de intimação.

PROCESSO: 40985/2021-12 – DR. CONSULTA CENTRO MÉDICO LTDA

PROCESSO: 004060/2022-90 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS

PROCESSO: 004061/2022-52 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS

PROCESSO: 023601/2022-15 – IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS

PROCESSO: 23639/2022-98 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.135/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADO JUDICIAL PROCESSO Nº 66.038/2021-99

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

- Lote 1: HUMALOG 100UI FRASCO/AMPOLA 10 ML.

Quantidade estimada : 255 frascos ampolas

Preço Unitário : R\$ 86,93

Marca/Fabricante : ELI LILLY

- Lote 2: HUMALOG® KWIKPEN 100UI/ML - Caneta Injetora descartável contendo 3ml.

Quantidade estimada : 315 canetas

Preço Unitário : R\$ 31,84

Marca/Fabricante : ELI LILLY

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- Lote 4: ACIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG COMPRIMIDOS

Quantidade estimada : 2.700 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 2,50

Marca/Fabricante : URSACOL/ZAMBON

O lote 3 resultou fracassado.

Santos, 03 de junho de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.110/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADO JUDICIAL PROCESSO Nº 53.025/2021-12

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CM HOSPITALAR S.A

- Lote 2: CLEXANE® 40MG

Quantidade Estimada : 450 seringas

Preço Unitário : R\$ 21,01

Marca/Fabricante : Sanofi Medley

E. R. DOS SANTOS FARMACIA ME

- Lote 9: HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG

Quantidade Estimada : 900 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 1,60

Marca/Fabricante : Genérico/EMS

Os lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 10, foram desertos.

Santos, 03 de junho de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.131/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 54.271/2021-56**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

- Lote 1: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO

- Item 1.1: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM

Quantidade Estimada : 12.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,40

Marca/Fabricante : HOSPFLEX

- Item 1.2: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 75 X 75 CM

Quantidade Estimada : 2.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 1,10

Marca/Fabricante : HOSPFLEX

- Item 1.3: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 120 X 120 CM

Quantidade Estimada : 1.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 1,21

Marca/Fabricante : HOSPFLEX

- Item 1.4: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 100 X 100 CM

Quantidade Estimada : 2.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 1,70

Marca/Fabricante : HOSPFLEX

Valor Total Estimado do Lote 1: R\$ 11.610,00

Santos, 03 de junho de 2022.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.108/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 10.448/2022-57**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

- DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP

LOTE 1						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	BROCA DIAM. ESFERICA Nº 1012	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.2	BROCA DIAM. ESFERICA Nº 1014	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.3	BROCA DIAM. ESFERICA Nº 1016	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.4	BROCA DIAM. Nº 1302 ESFERICA	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.5	BROCA DIAM. Nº 1092 CILINDRICA	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.6	BROCA DIAM. Nº 1342 CILINDRICA	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.7	BROCA DIAM. Nº 1343 CILINDRICA	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.8	BROCA DIAM. Nº 1062 TR. CÔNICA	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00

1.9	BROCA DIAM. Nº 1032 TR. CÔN. INV.	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.10	BROCA DIAM. Nº 1034 TR. CÔN. INV.	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.11	BROCA DIAM. Nº1016 - ESFÉRICA HL	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.12	BROCA DIAM. Nº 4102 – CILÍNDRICA	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.13	BROCA DIAM. ESFERICA Nº 1011	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.14	BROCA DIAM. Nº 1014 HL ESFERICA	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.15	BROCA DIAM. Nº 2191 CÔN. EXTR. CHAMA	UNID	200	MICRODONT	2,57	514,00
1.16	BROCA DIAM. Nº 2096 CIL. EXTR. PLANA	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.17	BROCA DIAM. Nº 3097 - CIL. EXTR. PLANA	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.18	BROCA DIAM. Nº 3083 CÔN. EXTR. INATIVA	UNID	200	MICRODONT	3,29	658,00
1.19	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 710	UNID	200	MICRODONT	9,89	1.978,00

Valor total estimado do lote 1: R\$ 13.678,00 (treze mil e seiscentos e setenta e oito reais)

Santos, 03 de junho de 2022.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.102/2022

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.863/2022-64

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUI DORA DE MEDICAMENTOS - ME

- Lote 1: FENITOINA SODICA 50 MG / ML AMP 5 ML

Quantidade Estimada : 4.000 AMPOLAS

Preço Unitário : R\$ 3,94

Marca/Fabricante : FENITAL/CRISTÁLIA

- Lote 2: NORTRIPTILINA 25 MG COMP

Quantidade Estimada : 120.000 COMPRIMIDOS

Preço Unitário : R\$ 0,24

Marca/Fabricante : RANBAXY/ GENÉRICO

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

- Lote 3: MEROPENEM 500 MG PO LIOF SOL INJ FA

Quantidade Estimada : 40.000 FRASCOS AMPOLA

Preço Unitário : R\$ 18,00

Marca/Fabricante : MEROPENÉM/GENÉRICO

M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

- Lote 4: MEROPENEM 500 MG PO LIOF SOL INJ FA

Quantidade Estimada : 10.000 FRASCOS AMPOLA

Preço Unitário : R\$ 20,99
 Marca/Fabricante : MEROPENÉM/GENÉRICO

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-
 LARES LTDA - ME

- Lote 6: PREDNISONA 5 MG CP

Quantidade Estimada : 200.000 COMPRIMI-
 DOS

Preço Unitário : R\$ 0,09
 Marca/Fabricante : SANVAL

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

- Lote 7: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG

Quantidade Estimada : 1.000.000 COMPRI-
 MIDOS

Preço Unitário : R\$ 0,24
 Marca/Fabricante : LEVOID/ACHÉ

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP

- Lote 8: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG

Quantidade Estimada : 250.000 COMPRIMI-
 DOS

Preço Unitário : R\$ 0,24
 Marca/Fabricante : LEVOID/ACHÉ

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

- Lote 9: SINVASTATINA 20 MG CP

Quantidade Estimada : 4.300.000 COMPRI-
 MIDOS

Preço Unitário : R\$ 0,08
 Marca/Fabricante : SANDOZ

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 LTDA - EPP

- Lote 10: SINVASTATINA 20 MG CP

Quantidade Estimada : 1.075.000 COMPRI-
 MIDOS

Preço Unitário : R\$ 0,10
 Marca/Fabricante : GLOBO/GENÉRICO

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI-
 TALARES LTDA

- Lote 11: SINVASTATINA 40 MG

Quantidade Estimada : 1.200.000 COMPRI-
 MIDOS

Preço Unitário : R\$ 0,12
 Marca/Fabricante : GLOBO/GENÉRICO

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 LTDA - ME

- Lote 12: SINVASTATINA 40 MG

Quantidade Estimada : 300.000 COMPRIMI-
 DOS

Preço Unitário : R\$ 0,17
 Marca/Fabricante : PHARLAB/GENÉRICO

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRLEI
 - ME

- Lote 13: PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500

MG

Quantidade Estimada : 40.000 FRASCOS

Preço Unitário : R\$ 15,88

Marca/Fabricante : EUROFARMA/GENÉRICO

- Lote 14: PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500

MG

Quantidade Estimada : 10.000 FRASCOS

Preço Unitário : R\$ 15,88

Marca/Fabricante : EUROFARMA/GENÉRICO

O lote 5 foi resultou fracassado.

Santos, 03 de junho de 2022.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.120/2022, do processo nº 7.064/2022-57, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material odontológico: TUBETE ANEST. LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR, TUBETE ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3%, TUBETE ANEST. LIDOCAINA 2% SEM VASO-CONSTRITOR, CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PÓ, CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQ, CIMENTO N - RICKERT – PÓ, CIMENTO N - RICKERT – LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO DE CIMENTO HIDRÓXIDO, CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO REFORÇADO TIPO II, CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO TIPO I, CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ, CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO, CIMENTO DE IONOMERO - VIDRO II, resultou FRACASSADO.

Santos, 03 de junho de 2022.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.093/2022
 PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO Nº 105/2022-84**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ASTRA CIENTIFICA EIRELI - EPP

- Lote 1: DISP. COL. Á VÁCUO DE SANGUE Nº 23G
 COM DISPOSITIVO DE SEG.

Quantidade estimada : 20.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,79

Marca/Fabricante : UNIQMED

SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME

- Lote 3: COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7L

Quantidade estimada : 4.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 4,00

Marca/Fabricante : DESCARBOX

- Lote 4: COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L.

Quantidade estimada : 11.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 4,60

Marca/Fabricante : DESCARBOX

CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP

- Lote 5: DÂNULA

Quantidade estimada : 40.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 0,75

Marca/Fabricante : MARK MED

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - EPP

- Lote 6: BOLSA DE TRANSF. DE SANGUE 150 ML

Quantidade estimada : 2.800 unidades

Preço Unitário : R\$ 29,20

Marca/Fabricante : JP

VC CENTER PAULISTA LTDA -ME

- Lote 8: CAPA PARA COLCHÃO CAIXA DE OVO.

Quantidade estimada : 1.200 unidades

Preço Unitário : R\$ 38,00

Marca/Fabricante : VC CENTER

Os lotes 2 e 7 foram desertos.

Santos, 06 de junho de 2022.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.178/2022

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.178/2022 – Processo nº 18.605/2022-27, cujo objeto é a AQUISIÇÃO parcelada de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL REFRIGERADO, LOCAÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS COM CAPACIDADE PARA 3.000L E 5.000L e LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEMETRIA, para ser utilizado em procedimentos de urgência e emergência e procedimentos eletivos nas unidades do DAPHOS - Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses. O encerramento dar-se-á em 22/06/2022, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº : 942758. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137, E-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.179/2022 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.179/2022 – Processo Administrativo nº 64.110/2021-43, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de produtos laboratoriais: TESTES DIAGNÓSTICOS PARA EXAMES DE SÍFILIS. O encerramento dar-se-á em 22/06/2022, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 942765. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.180/2022 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.180/2022 – Processo nº 27.730/2022-18, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: INSULINA HUMANA DE AÇÃO PROLONGADA EM SISTEMA PRÉ-PREENCHIDO. O encerramento dar-se-á em 23/06/2022, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 942769. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.181/2022 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.181/2022 – Processo nº 27.925/2022-69, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: NISTATINA 100.000 UI/ML, BIPERIDENO 2 MG COMP, METRONIDAZOL 500 MG GELEIA 50 G, PREDNISONA 20 MG CP, ESPIRONOLACTONA 25 MG E 100 MG, ACEBROFILINA 25 MG/5 ML XAROPE. O encerramento dar-se-á em 22/06/2022, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 942771. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.182/2022 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.182/2022 – Processo nº 28.303/2022-94, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando

ao fornecimento de medicamentos: ÓLEO MINE-
RAL, PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL, ENOXAPARI-
NA 40 MG, PROGESTERONA 150 MG + ESTRADIOL
10 MG/ML, ALBUMINA HUMANA 20%, HIDROXO-
COBALAMINA (CIANOCOBALAMINA) 5.000/2 ML E
ROCURÔNIO, BROMETO 50 MG/5 ML. O encerra-
mento dar-se-á em 23/06/2022, às 08:30h. O edi-
tal, na íntegra, encontra-se à disposição dos inte-
ressados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 942774. Para qualquer esclareci-
mento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135
e-mail: licitacao.saude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.183/2022
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saú-
de, o Pregão Eletrônico nº 15.183/2022 – Processo
nº 18.793/2022-39, que tem como objeto a seleção
de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando
ao fornecimento de material odontológico: APLI-
CADOR DE HIDROXIDO CALCIO, CABO PARA ESPE-
LHO BUCAL Nº 05, LENÇOL DE BORRACHA, NDP
- SOLUÇÃO ENDODÔNTICA, PRP - SOLUÇÃO ENDO-
DÔNTICA, GEL DENTAL FLUORETADO C/ EVIDEN-
CIADOR DE PLACA, CERA 7 ROSA, PEDRA POMES –
DENTÍSTICA, ENVELOPE TIRA MATRIZ POLIESTER E
GEL A BASE DE PAPAÍNA. O encerramento dar-se-á
em 23/06/2022, às 08:30h. O edital, na íntegra, en-
contra-se à disposição dos interessados no ende-
reço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº:
942775. Para qualquer esclarecimento, entrar em
contato: telefone: (13) 3213-5137 e-mail: licitacao.saude@santos.sp.gov.br.

Santos, 06 de junho de 2022.

**PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 37 / 2022

A Seção de Fiscalização da Vida Animal nos ter-
mos da Lei Complementar nº 917, de 28 de de-
zembro de 2015, torna público por este edital que
em (03/06/2022) foi lavrado o Auto de Infração nº
2718 em face de Eunice Garcia Fernandes Rocha,
CPF 281.716.478-47 por violação ao artigo 300,
inciso XVI da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no
valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), prevista no artigo

604, inciso IX da Lei 3531/68, a saber:

Maus tratos a 02 cães sob sua responsabilidade
conforme Relatórios 21/2022 e 22/2022-SEVIVA.

Fica assegurado ao notificado que poderá ofe-
recer defesa no prazo de 30 (trinta) dias conta-
dos desta publicação (inciso IX, do art. 2º. Da L.C.
917/2015), a qual deverá ser protocolizada no Pou-
pa Tempo, na Av. João Pessoa nº 246.

Não apresentada ou julgada improcedente a de-
fesa no prazo previsto, o infrator deverá pagá-la
no prazo de 30 (trinta) dias da data em que se con-
sidera o sujeito passivo notificado do lançamento
(inciso X, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), devendo o
autuado, para tanto, dirigir-se à sede da CODEVI-
DA (Coordenadoria de Defesa da Vida Animal) na
Av. Francisco Manoel, s/ nº, Jabaquara, de segunda
a sexta-feira, das 8h00 às 15h40. O não pagamen-
to no prazo concedido importará na inscrição do
débito na Dívida Ativa do Município de Santos e
consequente ajuizamento de execução fiscal.

**CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA
ANIMAL**

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/06/2022

Processo nº 32.225/2022-96 – LILIAN ALVAREZ
LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de
Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado
conforme Parecer Técnico nº 0349/2022 – RSCC –
SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o
artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente
adequada dos resíduos gerados) da Lei Comple-
mentar nº 792/2013, à época do encerramento da
obra.

Processo nº 21.740/2022-41 – JOSÉ ROBERTO
BATISTA MARINS: Plano de Gerenciamento de
Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado
conforme Parecer Técnico nº 0350/2022 – RSCC –
SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o
artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente
adequada dos resíduos gerados) da Lei Comple-
mentar nº 792/2013, à época do encerramento da
obra.

Expediente despachado em 02/06/2022

Processo nº 31.894/2022-41 – MOURA E SAN-
TOS EMPREENDIMENTOS LTDA: Plano de Geren-
ciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil
aprovado conforme Parecer Técnico nº 0351/2022
– RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a
atender o artigo 31 (comprovar destinação am-
bientalmente adequada dos resíduos gerados) da

Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 31.709/2022-27 – NOVA LINHA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 28.084/2022-52 – AILTON BATISTA SILVA DEDETIZADORA ME: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para atender a Lei Complementar nº 220/1996 com os seguintes documentos: registro junto aos órgãos municipais; documento de registro do responsável técnico habilitado no órgão profissional competente; documento que comprove o vínculo do profissional com a empresa (ART). O agendamento e atendimento serão realizados às terças e quintas-feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/06/2022

Processo nº 32.391/2022-65 – MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 24.999/2022-99 – WALTER KAORU OKAZUKA E OUTRO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Inquérito

Processo nº. 216132/2022-31 - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ, com a decisão da Secretária Municipal de Educação pela ABSOLVIÇÃO da funcionária PATRICIA LISBOA MACHADO, registro nº 29.150-0, ocupante do cargo de Professor Adjunto I, por não estar demonstrado infringência ao artigo 222, inciso XI da Lei nº

4.623/84. Advogado Rebeca Ribeiro da Silva Côrtes – OAB/SP nº 327.138;

Sindicância

Processo nº 277704/2021-95 (399.381): Acolho o Relatório Final da COMINQ - Segunda Câmara e determino o arquivamento da sindicância administrativa, com fundamento no art. 10, IV, da Lei Complementar nº 1.084/2019.

Processo nº 259139/2021-11 - I – ACOMPANHO o relatório final da COMINQ e determino a instauração do competente INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora GENILZA MARIA DOS SANTOS, registro nº 36.101-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, por fatos ocorridos nas dependências da SEFIS-ITBI/COFIS-IMO no dia 29 de julho de 2021, narrados nos autos deste procedimento, infringindo, em tese, o disposto nos artigos 222, incisos V, X, XII da Lei nº 4.623/84;

II – Expeça-se portaria designando a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara para condução do procedimento administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação do relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da lei nº 4.623/84;

III – À COMINQ, para processamento

Processo nº 50523/2020-14 (307.774): Acolho o Relatório Final da COMINQ - Segunda Câmara e determino o arquivamento da sindicância administrativa, com fundamento no art. 10, IV, da Lei Complementar nº 1.084/2019

Processo nº 46852/2020-42 (307.769): Acolho o Relatório Final da COMINQ - Segunda Câmara e determino o arquivamento da sindicância administrativa, com fundamento no art. 10, IV, da Lei Complementar nº 1.084/2019.

Processo nº 46846/2020-40 (307.767): Acolho o

Relatório Final da COMINQ - Segunda Câmara e determino o arquivamento da sindicância administrativa, com fundamento no art. 10, IV, da Lei Complementar nº 1.084/2019.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 27/2022 – SEDUC DE 6 DE JUNHO DE 2022

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891, (13) 3211-1833 e (13) 99720-4083 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h

Nº	Nome do Responsável
0994	ADRIANA BORBA DA SILVA
1001	ALOISIO SILVA
0999	ALTAIZA NALMI RODRIGUES
0995	ANDREZZA FRANCISCA RIBEIRO FIGUEREDO
0670	ANNA BEATRIS DE SOUZA MENEZES
1017	ARISTELIA ROSA DOS SANTOS
1003	BRUNA DIAS DE ARAUJO
1002	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
1009	JIMMY RICARDO LIMA SANTOS
1013	JOSENILDE TAVARES RODRIGUES DE OLIVEIRA
1014	JULIANA LIMA RAMOS SANTOS
1010	MARIA GENIVALDA PEREIRA DA CRUZ
0888	MARIANE DE OLIVEIRA PEREIRA
1006	PALOMA SOARES TEIXEIRA
1011	PRISCILA DO CARMO NUNES

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
1004	BRUNA DIAS DE ARAUJO
1005	LIDIANE ALVES DOS SANTOS

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

COMUNICADO Nº 01/2022 – CPA

A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, criada pelo Decreto nº 9.220 de 11 de fevereiro de 2021 com a finalidade de realizar estudos, projetos e pareceres técnicos voltados à fiscalização e ao controle da acessibilidade universal para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas edificações, vias públicas, espaços públicos e particulares de uso coletivo, transportes, mobiliários e equipamentos urbanos no Município de Santos, COMUNICA que, por motivos de força maior, foi ADIADA sua Reunião Ordinária de 02 de junho de 2022 que fora publicada no Diário Oficial de 31/05/2021 na página 330.

Santos, 06 de junho de 2022.

CRISTIANE ZAMARI

Coordenadora da CPA

CONVOCAÇÃO 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPA

A Coordenadora da Comissão Permanente de Acessibilidade convoca seus representantes, titulares e suplentes, a participar da 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, a ser realizada no dia 9 de junho de 2022 (quinta-feira), às 14h15 em primeira chamada, com quórum de maioria absoluta dos membros (as) ou em segunda chamada, às 14h30, com qualquer número de membros (as) presentes, REUNIÃO PRESENCIAL a ser realizada no Auditório I da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Santos (Casa da Advocacia e da Cidadania I), situado na Praça José Bonifácio, nº 55 - 1º andar - Centro - Santos/SP.

PAUTA

- 1 - Apreciação e aprovação da Ata da Reunião do dia 05/05/2022;
- 2 - Acessibilidade de projetos e obras em andamento das respectivas Secretarias;
- 3 - Análise do Decreto Federal nº 9.451 de 26/07/2018 e Projetos de Edificações Multifamiliares;
- 4 - Assuntos Gerais.

Santos, 06 de junho de 2022.

**CRISTIANE ZAMARI
COORDENADORA DA CPA**



ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 226/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, COND. EDIF. PÉROLA, situado (a) à Av. Presidente Wilson, nº 25 - Intimação Nº 151.389-B, a apresentar nesta PMS o laudo técnico de vistoria conforme os Artigos 1º e 4º da Lei Complementar 441/01, sob penalidade do art. 4º e § 2º da L.C. 441/01. Processo Nº 74191/2019-57.

Santos, 06 de junho de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 227/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo Imediato, MANUEL PINTO DE CARVALHO, situado (a) à Rua Dr. Cochrane, nº 76 - Intimação Nº 133.512-B, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel face ao art. 250 da Lei 3531/68. Sob penalidade do art. nº 610 inciso III. Processo Nº 3878/2020-14.

Santos, 06 de junho de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 228/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, COND. EDIF. GRAN PIAZZA BLOCOS A E B, situado (a) à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 74 - Intimação Nº 133.506-B, a protocolizar a comunicação da execução dos serviços apontados no laudo técnico apresentado na PMS sob o nº 6706/2019-31, face ao art. 3º, §º 3º da lei

complementar 441/01, sob penalidade do art. 7º da L.C. 441/01. Processo Nº 23936/2012-61.

Santos, 06 de junho de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 229/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL HELENA ANDRADE, situado (a) à Rua Gonçalves Ledo, nº 67 - Intimação Nº 133.417-B, deverá protocolizar a comunicação da execução dos serviços a serem executados conforme apontados no laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo nº 4678/2020-61, atendo ao estabelecido no artigo 3º, § 3º da lei complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.644,67. Processo Nº 75398/2009-59.

Santos, 06 de junho de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 230/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RIVIERA, situado (a) à Av. Almirante Cochrane, nº 12 - Intimação Nº 133.409-B, deverá protocolizar a comunicação da execução dos serviços a serem executados conforme apontados no laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo nº 88627/2019-59, atendo ao estabelecido no artigo 3º, § 3º da lei complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.644,67. Processo Nº 29306/2012-09.

Santos, 06 de junho de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT**

EDITAL Nº 231/2022 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ÓPERA, situado (a) à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 63 - Intimação Nº 133.416-B, deverá protocolizar a comunicação da execução dos serviços de reparos no revestimento das fachadas apontados no laudo de vistoria técnica do edifício apresentado

na prefeitura através do processo nº 10236/2022-89, atendo ao estabelecido no artigo 3º, § 3º da lei complementar 441/01, sob pena de multa no valor de R\$ 1.644,67. Processo Nº 34561/2021-83.

Santos, 06 de junho de 2022.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COFISNOT

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/05/2022:

- 75406/2014-42 – MAX CASA XXVIII EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – Resolvido pelo processo n.º 68778/2013. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/05/2022:

- 11235/2019-56 – CATIANE LYS DE OLIVEIRA E SILVA – Compareça o Profissional.
- 65587/2021-91 – SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – AQUARIUM SPE LTDA – Aprovo Projeto Arquitetônico. Atenda o Art. 26 da LC 1025/19.
- 125878/2012-55 – SERGIO TADEU MASSARO EBLING – Legalizem-se as obras. Atenda o Art. 26 da L. C. 1025/2019.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/05/2022:

- 4309/2016-28 – SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Complementando o despacho de 29/03/22: Legalizem-se as obras.
- 74946/2019-69 – T.M.C. FERREIRA – FESTAS E LOCAÇÕES – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/05/2022:

- 47242/2018-32 – DOUGLAS ALEXANDRE RIBEIRO SILVA – Mantenho o Indeferimento.
- 82641/1998-61 – MANOEL GOMES DE FREITAS – Compareça a interessada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2022:

- 46621/2021-19 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS – Compareça o Profissional.
- 53759/2020-67 – FELIPE CAMARA GUEDES – Legalizem-se as obras. Atenda o Art. 26 da L. C. 1025/2019.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/05/2022:

- 10896/2021-05 – JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/05/2022:

- 52141/2018-74 – RAUL VIRGILIO PEREIRA SANCHEZ – Apresente projeto modificativo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/05/2022:

- 10365/2013-31 – RONALDO RAMOS DE OLIVEIRA – Compareça o Profissional.
- 36540/2021-84 – MANOEL DO CARMO RODRIGUES FILHO – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/05/2022:

- 12632/2021-04 – GUILHERME DA ROCHA TAVARES – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/05/2022:

- 115140/2015-87 – EDUARDO LUIZ FERNANDES THEOPHILO DE ALMEIDA – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/05/2022:

- 18580/2008-40 – MOYSES ALDO NASCIMENTO – Averbese-se.
- 1743/2019-81 – UNIÃO FEDERAL-ALFANDEGA DA RFB DO PORTO DE SANTOS – Aprovo Projeto Arquitetônico de conservação de fachada. Atenda o Art. 26 da LC 1025/19. Expeça-se a licença de execução.
- 46621/2021-19 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS – Aprovo Projeto Arquitetônico. Atenda o Art. 26 da LC 1025/19.
- 62943/2020-15 – HESA 101 INVESTIMENTO IMOBILIARIO LTDA – Compareça o Profissional.
- 54137/2019-59 – RICARDO CAUDURO ALONSO – Compareça o Profissional.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

EDITAL Nº 205/2021 - SEFISO-Z1

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 1, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 06/12/2021 foi lavrado o Auto de Infração nº 0285 em face de THIAGO RODRIGUES E S/MULHER, CPF Nº 290.370.378-79, "por dificultar ou não permitir o desempenho da fiscalização", violação ao art. 104 § 4º da L.C. 1025/19, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.336,26 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 116 § único da L.C. 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta)

dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Galeão Carvalhal, nº 25 Ap. 13. Processo nº 68074/2021-23.

Santos, 06 de junho de 2022.

FERNANDO JOSE RODRIGUES CAROL
CHEFE DA SEFISO-Z1

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 144/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 02/06/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0141 em face de ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, CNPJ Nº 62.932.249/0001-92, por desrespeito a intimação nº 134086-B para demolir as instalações de publicidade e propaganda (totem), violação ao Art. 110 IV da L.C. 1025/19, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.726,48 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no Art. 115 III da L.C. 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Barão de Paranapiacaba, nº 159. Processo Nº 58587/2021-71.

Santos, 03 de junho de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X S.C. INTERNACIONAL – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 08/06/2022

Horário: 11h30 às 24h00

Interdições Totais:

- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;
- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;
- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I;
- R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Tiradentes;
- R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;
- R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;
- R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;
- R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;
- R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I.

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO

VEÍCULO (SEMIRREBOQUE) DE PLACAS ESU 6292

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) LAZARO MAGNO DE CAMPOS, proprietário (a) do veículo de placa ESU 6292, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca NOMA, modelo SR3E27 CSPC, cor VERDE, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA ANTONIO MAIA, Nº 65, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br . Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de Junho de 2022

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 010/2022. Contrato: 007/2020. Processo nº: 1911/2020. Objeto: Locação do imóvel situado na Praça dos Andradas nº 12 – 03º andar – salas 2 e 3 , Edifício Rubiácea, Centro, em Santos/SP. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e I B Imóveis, Participações e Administração LTDA, Ernesto Luiz Breda, Luiz Breda Neto e Silvana Maria Pia Breda. Cláusulas alteradas: alteração de parte e prorrogação de prazo. Data de assinatura: 31/05/2022.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 044/2022 PROCESSO Nº 500264/2022.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de PATINAÇÃO ARTÍSTICA.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e pelo Instituto Amigos do Esporte, o Sr. Thiago Hermenegildo Carvalho.

Em 06 de junho de 2022.

BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL
DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 021/2022 – Processo nº 151/2022 cujo objeto é a compra parcelada de desinfetante hospitalar concentrado destinados à execução de serviços de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 14/06/2022, às 14h e a disputa de lances ocorrerá no dia 14/06/2022 às 15h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.prodesan.com.br, através do link Pregão Eletrônico - "Licitações-e", sob nº 943222.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 182, e/ou e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 06 de junho de 2022

**LUCAS MEDEIROS RODRIGUES DE SOUZA
PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC**

**JORGE TELÉSFORO BRANCO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 07 DE JUNHO DE 2022 - 16 HORAS

01. PROCESSO Nº 590/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 100/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Centro Espírita Beneficente "30 de Julho", para finalidade que especifica, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 591/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 101/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade.

03. PROCESSO Nº 593/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 103/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Casa Vó Benedita, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 594/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 104/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 626/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 115/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Sociedade Esportiva Cantareira, visando o desenvolvimento do Projeto Família Cantareira 2022, proporcionando atividades esportivas para crianças e adolescentes do Município, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 353/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022

Dispõe sobre concessão de bonificação extraordinária aos servidores públicos municipais que atuaram no combate à pandemia de COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde.

07. PROCESSO Nº 416/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2022

Cria a gratificação de complexidade de serviços funerários, no âmbito da Coordenadoria de Cemi-

térios, e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 589/2022 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão para os débitos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar incidentes sobre imóveis que especifica, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 1896/2019 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 323/2019

Institui o "Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de Santos/SP" e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 623/2022 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 112/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Assistência Social da Ponta da Praia, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 624/2022 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 113/2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Clube Internacional de Regatas, visando o desenvolvimento do Projeto Inter Futsal, proporcionando atividades esportivas para crianças e adolescentes do Município, e dá outras providências.

12. PROCESSO Nº 887/2021 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 145/2021

Institui o programa de preservação, revitalização, e considerar patrimônio histórico, cultural imaterial, os campos de futebol de várzea no âmbito do município de Santos.

13. PROCESSO Nº 570/2022 DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022

Confere Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas ao Engenheiro Militar Sr. Tarcísio Gomes de Freitas e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

CONVITE Nº 51/2022/P-DAC/DL/SL**CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social, convida a população santista a participar das Audiências Públicas sobre a REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LUOS) DO MUNICÍPIO.

A audiência será realizada no dia 28 de junho de 2022, com devolutiva no dia 1 de agosto de 2022, ambas às 19h00, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara no YouTube e Facebook.

O Projeto de Lei Complementar nº 26/2022 apresentado pelo Poder Executivo (Processo 501/2022) está disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Santos, no menu Atividade Legislativa. Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social: cduhs@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

CONVITE Nº 58/2022/P-DAC/DL/SL**CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, convida a população santista a participar de audiência pública sobre TRANSTORNOS CAUSADOS POR VEÍCULOS COM SISTEMA DE EMISSÃO DE GASES ALTERADO.

A audiência será realizada no dia 08 de junho de

2022, às 18 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão submeter seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: cmads@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº44/2022-E/DAC/DL/SL
Ref. Reqº 07/2022**C O N V I T E – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado em Requerimento nº 07/2022, de autoria da Vereadora Telma Sandra A. de Souza, convida a população santista para participar de Audiência Pública no dia:08/06/2022, às 15 horas.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: “Funcionamento do Programa Consultório na Rua”.

A Audiência Pública será realizada no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, com transmissão simultânea pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET Canal 504; Vivo Canal 11) e nos Canais da Câmara Municipal de Santos, no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE